SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2272

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2018 do PP016/2018, publicada no dia 30 de outubro de 2018, pagina 8, edição n° 42.655:

Onde se lê: perfazendo-se o valor total dos LOTES I e II R$ 517.852,28(Quinhentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Leia – se: perfazendo-se o valor total dos LOTES I e II R$ 571.852,28(Quinhentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

E no Extrato de Homologação e Adjudicação do PP016/2018, publicado no dia 30 de outubro de 2018, pagina 8, edição n° 42.655:

Onde se lê: com o valor total de R$ 517.852,28(Quinhentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Leia – se: com o valor total de R$ 571.852,28(Quinhentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

E no Extrato do Termo de Contrato nº 131/2018-PMA do PP016/2018, publicado no dia 30 de outubro de 2018, pagina 8, edição n° 42.655:

Onde se lê: com o valor total de R$ 517.852,28(Quinhentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Leia – se: com o valor total de R$ 571.852,28(Quinhentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação.

Anamã/AM, em 23 de novembro de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:9B7E78F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 23, Inciso II, alínea "a" do, da Lei 8.666/93 e, Decreto Presidencial nº 9.412/2018.
HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 147/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras administrativas conforme determina a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: **Convite de Licitação nº. 001/2019-CPL.**
OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para implantação, treinamento de pessoal e manutenção de sistema de folha de pagamento, tributos municipais, Licitações, Contratos e Convênios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão vinculado a Administração Pública do Município de Anamã Amazonas.
ADJUDICAR à empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP,, CNPJ: 11.460.137/0001-45**, o valor global de **R$ 23.550,00 (vinte e três mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2019, sob a seguinte rubrica:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLASSIFICAÇÃO: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010 – Recursos Ordinários.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã-AM, 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de anamã

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:B1176618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019-PMA

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019-PMA

FIRMADO: em 04 de janeiro de 2019.

PARTÍCIPES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** e a empresa licitante **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI-EPP,**, **CNPJ: 11.460.137/0001-45**.

OBJETO: Contração de Pessoa Jurídica para implantação, treinamento de pessoal e manutenção de sistema de folha de pagamento, tributos municipais, Licitações, Contratos e Convênios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão vinculado a Administração Pública do Município de Anamã Amazonas.

VALOR GLOBAL: R$ 23.550,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2019 sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01.010 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de anamã

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:558A8963

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO LEGISLATIVO 0012/2018

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL À SERVIDORA FRANCISCA DE SOUZA MORAES PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por idade, reconhecido pelo Instituto de Seguridade Social.

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença da servidora já aposentada nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social à servidora **Francisca de Souza Moraes** para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Registrar nos assentamentos funcionais da servidora a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagem pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES ROBERTO
Presidente da Câmara Municipal de Anori

Publicado por:
Angelica Araújo de Moraes
Código Identificador:D67F8D96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 003 2019 CMA

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCICIO DE 2019. "

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando ainda, os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2019, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

Ø **Senhora: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA, Cargo de Auxiliar Administrativa, na função de Presidente;**
Ø **Senhor: ITAJAIR HUBERT JUNG, Cargo de Assistente Administrativo, na função de Secretário;**
Ø **Senhora: DEUSA MONTEIRO DA SILVA, Cargo de Assessora Administrativa, na função de Membro;**

ART. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos;
a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;

b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade Art. 38, da Lei 8666/93; e suas alterações;

c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;

d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;

f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;

g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;

h) Rever suas decisões, de oficio ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;

i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e;
m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído,
n) Obedecer
o) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.
ART. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6907A4A3

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 004 2019 CMA

Portaria n.º 004 de 08 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do Requerimento nº 001/2019 da servidora;
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Comissionados, lotado no Cargo de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Apuí - AM.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, conceder 15 dias de férias a Servidora **DEUSA MONTEIRO DA SILVA,** lotado no Cargo de Assessora Administrativa do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 03/01/2017 a 03/01/2018, que serão usufruídos no intervalo de 10 a 25/01/2019.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 08 de Janeiro o de 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:35806A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 001/2019, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Municipal de Licitação – CML do Município de Apuí, para o exercício de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação – CML para o exercício de 2019, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores a seguir nomeados:
Dirlan Gonçalves Souza – Presidente;
Erica Cristina de Almeida Levy – Secretário;
Laiana Freitas Ribeiro – Membro;
Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação e valera para o Exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C2B994F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 002/2019, EM 03 DE JANEIRO DE 2019

Designar Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Apuí e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002(Lei do Pregão).
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Apuí, o Servidor **ARILDO DIAS** RG 790600 SSP/ES e CPF nº 887.967.957-00.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, os servidores; **ARILDO MACEDO LUIZ** RG nº 21369003 SSP/AM e do CPF nº 923.070.002-91, **ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY** RG nº 23983019 SSP/AM e do CPF nº 004.194.222-18**,** e **TAYLER RANDER LUZ DA SILVA** RG nº 7894989 SSP/PA e do CPF nº 039.093.152-75.
Art. 3 º - O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4 º - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação e valera para o Exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C48AEF2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUCOLL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462- Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE,** brasileiro, portador do RG nº 13600079- SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUCOLL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, sediada na cidade de Manaus, na Rua Curitiba nº 544, Adrianópolis, Manaus- AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda nº CNPJ nº 20.308.273/0001-05, neste ato representado pelo por intermédio de seu representante legal Sr. **FERNANDO FIGUEIREDO COLLINS,** brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação/ Detran/AM nº 02532238300, CPF 722.567.532-04, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **nº 024/2017,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogada a vigência do Contrato **nº 024/2017**, por mais 60 (sessenta) dias (passando a vigorar de **05/01/2019 até 06/03/2019**)

CLÁUSULA SEGUNDA- Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 20 de dezembro de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

Construcoll Serviços de Engenharia LTDA
FERNANDO FIGUEIREDO COLLINS
Sócio – Proprietário
Contratado

_____
Testemunha- 1

_____
Testemunha- 2

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:453465AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 224/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 224/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Senhora MARIA LUNA FERREIRA TIAGO, CPF Nº 474.732.742-87, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de abacaxi, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 900,00 (novecentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:DD0CF1AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 235/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor DARLESON PIMENTEL DE VASCONCELOS, CPF Nº 020.100.102-05, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de cebolinha, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:3746AEFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 237/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GABRIEL DA GLÓRIA COELHO NETO, CPF Nº 918.244.272-04, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de chicória, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:AC2C9249

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 238/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GABRIEL GREGÓRIO DA GLÓRIA COELHO FILHO, CPF Nº 000.916.472-31, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de coentro, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B35A99EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 239/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 239/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor **SINOMAR GONÇALVES DA SILVA**, CPF Nº 756.902.501-63, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de couve, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 4.686,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:797F5ABC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 240/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GENERSON TAVARES E TAVARES, CPF Nº 852.600.102-72, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de jerimum, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:336972C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 232/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor JOSÉ KENNED DA SILVA TIAGO, CPF Nº 040.770.142-71, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de macaxeira, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:182AE7D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 233/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor **EDNALDO DE MATOS TAVARES**, CPF Nº 347.184.432-53, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de macaxeira, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:2F59BDE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 230/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor **JOAO MELO BRITO**, CPF Nº 120.291.302-49, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de maracujá, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D8F0ACE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 229/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Senhora **EULANIA PAIXÃO BASTOS**, CPF Nº 741.142.802-78, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de maracujá, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:C5098DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 236/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor **SÉRGIO SALES XAVIER**, CPF Nº 714.041.392-49, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de pimenta de cheiro, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:18FF02B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 227/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 227/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor BERNARDO MARQUES CARVALHO, CPF Nº 201.429.352-04, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de pimenta de cheiro e pimentão, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 3.952,00 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B3A3A74C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 228/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e o Senhor GENAIR ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 598.728.611-53, referente a necessidade de aumento no fornecimento da quantidade de pimentão e pimenta de cheiro, na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado aos alunos de Educação Básica Pública matriculados na Unidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 6.952,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), mediante apresentação de nota fiscal e recibos de quitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 080-PNAE.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 28 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:4DB828E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019
Objeto: Aquisição de Veículo de transporte (VAN) para atender as demandas no transporte de pacientes entre as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral de Benjamin Constant.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 23 de janeiro de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para o atendimento a Unidade Básica de Saúde Enfermeira Leontina da Silva.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 23 de janeiro de 2019. Hora: 10h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019
Objeto: Aquisição de Embarcação com Motor de Popa, para o atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 23 de janeiro de 2019. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 10 de janeiro de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:2008AED9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO DE NAZARE RIBEIRO JUNIOR. **OBJETO:** Serviços de Lançamentos de Dados de Licitações, Contratos e Convênios no Sistema E-Contas – TCE Referente ao Ano de 2017. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 052/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020401, Programa de Trabalho: 04.123.0011.2010, Elemento de Despesa: 3.1.90.16, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri – AM 22 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F63F8257

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº PMB-AM01/2019

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **Partes**: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: J B SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré na comunidade do Arumã. **Valor global**: R$ 197.862,26(CENTO E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). **Vigência**: 90(noventa) dias. **Suporte legal**: Processo Administrativo nº PMB/1356/2018 – CARTA-CONVITE Nº PMB-AM 29/2018. **Dotação Orçamentária**: 020501.08.122.0011.2012, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51 FONTE DE RECURSO 11, do Orçamento Municipal, para o Exercício de 2019.

Beruri/AM, 04 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:4FF0F0BA

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº PMB-AM02/2019

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **Partes**: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: J B SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Municipal Jose Bernardo de Moraes. **Valor global**: R$ 166.083.73(CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS). **Vigência**: 120(cento e vinte) dias. **Suporte legal**: Processo Administrativo nº PMB/1305/2018 – CARTA-CONVITE Nº PMB-AM02/2019. **Dotação Orçamentária**: 020501.08.122.0011.2012, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51 FONTE DE RECURSO 11 , do Orçamento Municipal, para o Exercício de 2019.

Beruri/AM, 09 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:E0DE4F3A

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 0001/2019 – SR/CMAS - BERURI/AM.

Dispõe sobre apreciação e aprovação da Reprogramação dos recursos financeiros do Cofinanciamento Federal 2018 para 2019 e dá outras providências.

Delibera sobre apreciação e provação da Reprogramação dos recursos financeiros pertinente ao Cofinanciamento Federal no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Beruri/ Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular,
Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 261/2017, de 05 DE OUTUBRO DE 2017;
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
Considerando as Portarias 113/2015 e 65/2018- MDS Que trata da Reprogramação dos Recursos Federais;
Considerando as resoluções do CNAS, nº 109/2009 de 11/11/09, 17/2011 de 20/06/11, 212/2006 de 19/10/06, 09/2013 de 18/04/13;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
Considerando a Resolução Nº 32, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que estabelece percentual a ser aplicado dos recursos do SUAS;

RESOLVE:
.
Art. 1° - Apreciar e aprovar a Reprogramação dos Recursos Financeiros, do Cofinanciamento Federal, do exercício de 2018 para 2019, referente aos blocos BL/AEPETI/FNAS Conta: 32451-5, no valor de R$ 4,08; BL/PSB/FNAS Conta: 32464-7, no valor de R$ 7.604,57, BL/GSUAS/FNAS Conta: 32458-2, no valor de R$ 16.331,72, BL/GBF/ Conta: 32454-X, no valor de R$ 5.052,14, BL PCF/ CONTA 33550-9, no valor de R$ 8.980,91, BL MAC FNAS/CONTA 34945-3, no valor de R$ 1.004,11, BPC NA ESCOLA/CONTA 34162-2, no valor de R$54,49 totalizando o valor de R$ 39.032,02 conforme valores constantes em extratos bancários enviados pelo órgão gestor e analisado por este colegiado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art. 2°- Concordar que foi cumprido o percentual estabelecido na Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 3º - Ratificar a justificativa alegada pelo Órgão Gestor de Assistência Social de que foi falta de tempo hábil para licitação de compras e contratos para o uso dos recursos tratados na presente resolução.
Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Beruri, 10 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

ROGERIO DA SILVA LEAL
Presidente

RAIMUNDA VILÁCIO RODRIGUES
Secretária Executiva

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:76E93B32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 0477/2017 – DISPENSA Nº. 055/2017.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ANANIAS FURTADO DOS SANTOS - CPF Nº 181.614.642-00 e RG nº 0603248-6.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 001/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Senador José Esteves, nº 447- Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal Assistência Social-SEMAS.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 08.244.0034.2033 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Geração Emprego e Renda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:0290A727

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 0479/2017 – DISPENSA Nº. 056/2017.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ALEXSANDER DOS SANTOS DA SILVA - CPF Nº 011.879.932-04 e RG nº 2555487-5.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 002/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua 31 de Janeiro, nº 286-Bairro – Santa Luzia – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento do CREAS na responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 18.000,00 (dezoito mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 08.244.0034.2033 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Geração Emprego e Renda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:0FD78175

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 0483/2017 – DISPENSA Nº. 059/2017.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ROGÉRIO MORAES FERREIRA - CPF Nº 031.324.172-46 e RG nº 3074277-3.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 005/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Padre Gabriel, nº 932- Bairro – Esperança – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à instalação e Funcionamento da Sede do Conselho Tutelar na responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 08.244.0034.2032 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:E895F365

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 0487/2017 – DISPENSA Nº. 060/2017.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA - CPF Nº 037.076.942-24 e RG nº 3037929-6.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 006/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Senador José Esteves, Nº 250 - Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Secretaria de Defesa Civil.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.12.01- Secretaria Municipal de Defesa Civil
Projeto Atividade: 06.182.0011.2038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:BBF42705

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 0495/2017 – DISPENSA Nº. 061/2017.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: MARIELZA DE SOUZA RODRIGUES - CPF Nº 621.197.102-87 e RG nº1398420-9.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 007/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Padre Gabriel, nº 867, Bairro – Esperança – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente-SEMDEMA.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente.
Projeto Atividade: 18.541.0011.2035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:7FC373F9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 0498/2017 – DISPENSA Nº. 062/2017.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ROBERTO CARMO DIAS DÁCIO - CPF Nº 314.327.942-72 e RG nº 0739076-9.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 008/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Emanuel Mafra, Nº 292 - Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Assessoria de Comunicação.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.01.01- Secretaria Municipal de Governo
Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:7178139A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 0500/2017 – DISPENSA Nº. 063/2017.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ROBERTO LUIZ ABTIBOL PORTO - CPF Nº 476.009.692-20 e RG Nº 0965261-2.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 09/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3B - Bairro – Dom Pedro I – CEP: 69.090-140 – Manaus/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Representação do Município de Boa Vista do Ramo em Manaus.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminados: receberá a

quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.01.01- Secretaria Municipal de Governo
Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Representação em Manaus.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:89B195AE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 001/2018 – DISPENSA Nº. 001/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: DIOCESE DE PARINTINS - CNPJ Nº 04.594.537/0001-88.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 010/2018, referente à Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de imóvel localizado a Praça São Sebastião, S/Nº - Bairro - Centro - Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Biblioteca Municipal na responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.13.01- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto Atividade: 13.122.0011.2039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:F2FCB1C7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 002/2018 – DISPENSA Nº. 002/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES - CPF Nº 034.408.422-15 e RG nº 0143094-7.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 011/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Marechal Dutra, nº 322, Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Representação Institucional-SEMRI.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.06.01- Secretaria Municipal de Representação Institucional.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2016 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Representação Institucional.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:6AB7076D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 003/2018 – DISPENSA Nº. 003/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: L. BARBOSA E BARBOSA-ME - CNPJ Nº 23.438.681/0001-70.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 012/2018, referente à Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Travessa Hermínio Cruz, nº 240 – andar superior, Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento do Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 18.000,00 (dezoito mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.02.01- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:BB45336B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 004/2018 – DISPENSA Nº. 004/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ANANIAS FURTADO DOS SANTOS - CPF Nº 181.614.642-00 e RG nº 0603248-6.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 013/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Senador José Esteves, nº 450- Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento do Almoxarifado Municipal na responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 12.000,00 (doze mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.02.01- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:32E027A0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 005/2018 – DISPENSA Nº. 005/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: FÁTIMA RITA GOMES - CPF Nº 114.634.222-53 e RG nº 0523658-4.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 014/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua 31 de Janeiro, nº 767- Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento do Setor de Terras Municipal na responsabilidade da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças- SEMOF.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 18.000,00 (dezoito mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.03.01- Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Projeto Atividade: 04.123.0011.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:43A3901F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 007/2018 – DISPENSA Nº. 007/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: IZAIAS LOPES DE CASTRO CPF Nº 135.070.282-04 e RG nº 540559.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 016/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Avenida Manaus, Nº 968 - Bairro – Esperança-térreo – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Coordenação do Transporte Escolar, na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 12.122.0011.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:69DE972E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 008/2018 – DISPENSA Nº. 008/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: NEZINHA PIMENTEL DIAS CPF Nº 680.015.682-53 e RG nº 1553106-6.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 017/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Emanuel Mafra, Nº 392 - Bairro – Centro –

Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento do Arquivo Morto na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 12.122.0011.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8D1FAB65

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 009/2018 – DISPENSA Nº. 009/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: PEDRO DE JESUS DA SILVA SOUZA CPF Nº 160.658.082-53 e RG nº 603.264.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 018/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Sete de Setembro, Nº 245 - Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural- SEMDRU.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.05.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Projeto Atividade: 20.608.0124.2015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:156B9AF5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 010/2018 – DISPENSA Nº. 010/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: MARIA MARCILES CALDAS VIEIRA CPF Nº 560.834.322-00 e RG Nº 1.304.083-9.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 019/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Emanuel Mafra S/N - Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Secretaria da Municipal de Educação-SEMED.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.122.0011.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:31FB0781

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 011/2018 – DISPENSA Nº. 011/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ANANIAS FURTADO DOS SANTOS CPF Nº 181.614.642-00 e RG nº 0603248-6.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 020/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Senador José Esteves, nº 463 - Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Coordenação da Merenda Escolar na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 12.000,00 (doze mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.122.0011.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:C26CD00A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 012/2018 – DISPENSA Nº. 012/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: KETHELLEN GABRIELLE CARDOSO PEREIRA CPF Nº 031.444.592-75 e RG Nº 3072224-1.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 021/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Travessa Hermínio Cruz, S/N s, nº 463 - Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Setor da Comissão Municipal de Licitação.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.03.01- Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.123.0011.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:C87F42E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 015/2018 – DISPENSA Nº. 015/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE SÃO TOMÉ- CNPJ Nº 16.912.377/0001-57
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 025/2018, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, na Comunidade São Tomé do Rio Massauari, Zona Rural – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento da Escola Municipal Fortunato Vieira.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 07 (sete) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de julho de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.122.0011.2017 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 011- Fundeb

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:55136710

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 016/2018 – DISPENSA Nº. 016/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL - CNPJ Nº 36.435.956/0001-63
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 024/2018, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, na Rua Padre Henrique Pagani, nº 921- Bairro Esperança – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento do Anexo da Escola Municipal Norma e Silva para 10 turmas do ensino fundamental II, matutino e vespertino.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 08 (oito) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de agosto de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 40.000,00 (quarenta mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.122.0011.2017 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 011- Fundeb

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:502CF677

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 017/2018 – DISPENSA Nº. 017/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: KEYTH DA SILVA NÉO CPF Nº 667.587.382-49 e RG nº 1634719-6.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 026/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Graciliano Farias, nº 237- Bairro – Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento de depósito de materiais da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 05 (cinco) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de maio de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 5.000,00 (cinco mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.12.01- Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Projeto Atividade: 06.182.0011.2038– Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Defesa Civil.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:C72570F3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 018/2018 – DISPENSA Nº. 018/2018.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ Nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: DIOCESE DE PARINTINS- CNPJ Nº 04.594.537/0001-88.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência da Carta Contrato nº 027/2018, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel localizado, Rua Senador José Esteve S/Nº - Bairro - Centro – Boa Vista do Ramos/AM, destinado à Instalação e Funcionamento do Anexo II da Escola Municipal Norma e Silva de Oliveira do ensino fundamental I e II Etapa e Educação de Jovens e Adultos na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 05 (cinco) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2018, estendendo-se até 31 de maio de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$- 15.000,00 (quinze mil reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensalmente, o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Quarta. Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios

Boa Vista do Ramos – AM, 28 de dezembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:B49B380F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019 - GPMB, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Antonio Emanuel Machado Pantoja**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** cargo de **Auxiliar Administrativo**, matricula **n° 8669**:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 09 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 09 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 11/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4ADF331D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019 - GPMB, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Guaracy Correa de Souza Neto**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** cargo de **Eletricista**, matricula **n° 8643**:

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 09 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 09 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:46E61277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2019 - GPMB, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidor (a) **Lindielly Araújo da Paz**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** cargo de **Cirurgião Dentista**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 09 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 09 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 11/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:AA5192A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2019 - GPMB, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - REPUBLICADO, RETIFICANDO A DATA DO DECRETO E EXONERAÇÃO.

DECRETO Nº 002/2019 - GPMB, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Robert Miguel Palheta de Almeida**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Comunicação - (CAC-III)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no dia 09 de janeiro de 2019**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 09 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 11/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3948ED5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019 - GPMB, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Borba, suas Secretarias e demais órgãos que compõe, e dá outras providencias".

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IV, VI e IX da Lei Orgânica Municipal (LOB).
CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos do município;
CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições publicas municipais proporcionara significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos de energia elétrica, telefone, água e outros;
CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à população;
CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim;
CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade e o interesse público em questão;

D E C R E T A:

Art. 1º - O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Borba, **nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas**, passará a funcionar, a partir do dia 14 de janeiro do ano em curso, obedecendo ao expediente das 08h00min até as 14h00min, até ulterior deliberação.

Paragrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Segurança Publica, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e de Saúde, bem como a outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, Hospital e as Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches Municipais, Setor de agua e recuperação de esgotos e serviços de consertos realizados por pedreiros e serventes vinculados à Secretaria Municipal de Obras, que continuarão no seu expediente normal.

Art. 2º - Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos seus equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º - Este ato entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito;

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 10 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 11/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0D663632

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 001/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 4.762/2018, datado de 15 de outubro de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **Joelmir dos Santos das Chagas** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **Vigilante Patrimonial Urbano,** "**LICENÇA PREMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/01/2019 a 01/04/2019**, devendo retornar às suas atividades em **02 de abril de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de janeiro de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 10 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 11/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8198D49E

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 002/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 4.580/2018, datado de 03 de outubro de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **Marijane Valente Rodrigues** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Urbano,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/01/2019 a 01/04/2019**, devendo retornar às suas atividades em **02 de abril de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de janeiro de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 10 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 11/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:07BD9B1C

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 003/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 5.065/2018, datado de 08 de novembro de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Eliana Maria Silva da Cruz** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **Gari,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/01/2019 a 01/04/2019**, devendo retornar às suas atividades em **02 de abril de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de janeiro de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 10 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 11/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7866651A

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 004/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 6.697/2018, datado de 27 de dezembro de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Souzilene Rodrigues de Souza** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/01/2019 a 01/04/2019**, devendo retornar às suas atividades em **02 de abril de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de janeiro de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 10 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 11/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:99CBEF92

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 005/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Borba**, Exmo. Sr. Simão Peixoto Lima,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias ao servidor Municipal **Amaro Meira Cavalcante – Pedagogo,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2018, para serem gozadas a contar de **04/01 a 03/02/2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **04 de janeiro de 2019.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 10 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 11/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BB2A11C1

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 006/2019–SEMAP/SETOR PESSOAL, 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 6.245/2018, datado de 30 de novembro de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Glauter de Matos,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Cargo de **Eletricista,** uma "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**" de 180 (Cento e oitenta) dias, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019, devendo retornar às suas atividades em 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 10 de janeiro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 11/01/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4425116C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007-2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007-2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão do Controle Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e artigo 19 da Lei Complementar nº001-2015.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeado para exercer o Cargo em Comissão do Controle Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível DAS-1, junto ao Gabinete da Presidência, o Senhor ***LINYLSON ANTONIO OLIVEIRA DE FRANÇA,*** portador da **CI nº. 2407440-3 SEEG-AM,** inscrito no **CPF nº. 002.154.712-29** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º. - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.

Artigo 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 02.01.2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 09 de janeiro de 2019.*

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA.
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:1C8C9B8F

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008-2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008-2019.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e Dá Outras Providências.

A *PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS,* Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira,*** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº001-2015.

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Artigo 1º. –Fica nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Nível DAS-5, junto ao Gabinete da Presidência, a Senhora ***ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES*** portadora da **CI nº. 2531143-3 SESEP-AM,** inscrita no **CPF sob o nº.976.201.732-34,** a quem fica atribuído os direitos, as responsabilidades e os deveres do supra referido cargo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo tem sua validade reconhecida e seu período vigência fica em consonância com as determinações da Presidência deste Poder.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 02.01.2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 10 de janeiro de 2019.*

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CDD4D938

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 004/2019.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 004/2019.

Designa Servidora em Comissão para Responder pelas Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providencias;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira***, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigos 14 Inciso III da Lei Orgânica do Município de Carauari-Amazonas; e pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações; e ainda com o respaldo legal do artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva da Câmara a sua organização e seu funcionamento;

RESOLVE:

I- Fica ***DESIGNADA*** a Servidora ***ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES***, portadora de RG nº 2531143-3 SESEP e CPF nº 976.201.732-34, que ocupa o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; para responder como ***PREGOEIRA*** do Poder Legislativo Municipal de Carauari.

II- Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação com efeito retroativa a partir de 02.01.2019.

III- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; *em 10 de janeiro de 2019*.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:E89277F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Carauari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78,

inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Carauari.
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n°8.666/9, que dispõe sobre normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6°, XVI, 15, §8°, 38, III e 51 da Lei Federal n°8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios eficazes e escolhas de melhores ofertas á Administração;
CONSIDERANDO ainda a busca incessante de evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros,

DECRETA

Art. 1° Designar servidores para compor a Comissão Municipal de Licitação da **Prefeitura Municipal de Carauari**, para o período de 03.01 a 31.12.2019, conforme abaixo discriminados:
I - Presidente:
IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES;

II - Membros Efetivos:
CLEOCIONE JUSTINO BRÍGIDO
ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA;

III - Membros Suplentes:
JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE.
Art. 2° Compete a Comissão Municipal de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n°8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura de Carauari, destacando-se dentre as atribuições:

I - o recebimento de procedimentos administrativos instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei n°8.666/93, instaurando, assim o processo licitatório;

II - a elaboração de Editais de Tomadas de Preços, Concorrências Publica e Cartas-Convite e manifestações no caso de dispensa e inexigibilidade de licitação em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III - o encaminhamento do processo as áreas competentes para elaboração da minuta o contrato e parecer jurídico;
IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - a divulgação da licitação por meio de instrumento próprio;
VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório observando todos os requisitos legais necessários;
VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital. Recorrendo ás equipes técnicas setoriais quando necessário;
VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - a instrução dos recursos, submetendo-os á autoridade superior para decisões;
XI - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo as equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados. Após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo ás equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - a elaboração e publicação de lista dos que forem classificados, seguindo a ordem de classificação;
XVI - a instrução de recursos, submetendo-os á autoridade superior para decisão;
XVII - o encaminhamento á autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;
XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Municipal de Licitação;
Art. 3° Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Municipal de Licitação:
I - a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessária;
II - o encaminhamento á Coordenadoria de Licitação a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;
III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação alternadamente, quando necessária;
IV - solicitar da Coordenadoria de Licitação a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação. Para participação de procedimento licitatório que a motivou: quando necessárias;
V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação á autoridade superior e modifica-lo quando procedente a impugnação;
VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar á autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X - propor a autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI - apresentar á autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;
XII - designar o Pregoeiro e a equipe técnica a atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4° Aos membros efetivos da Comissão Municipal de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições;
I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos, á Comissão;
II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari;
IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papeis da Comissão Municipal de Licitação;
V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa ás licitações e contratos administrativos ou de outras, matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Municipal de Licitação;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
Art. 5° Aos membros suplentes da Comissão Municipal de Licitação compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Municipal de Licitação.
Art. 6° O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 7° Compete ao Pregoeiro designado o desempenho das funções de:
I - abertura da sessão e credenciamento dos interessados;
II - recebimento das propostas e documentos de habilitação;

III - verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;
IV - classificação ou desclassificação das propostas;
V - condução da etapa de lances;
VI - possibilidade de negociação com a licitante que ofereceu a melhor proposta;
VII - aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;
VII - exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;
IX - Oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;
X - manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos exercendo o juízo de retratabilidade;
XI - leitura de ata regida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;
XII - remessa dos autos á autoridade competente;
Art. 8° - O mandato dos membros da Comissão Municipal de Licitação será de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 9° - O exercício do mandato de membro da Comissão Municipal de Licitação é considerado serviço público de caráter voluntário e não remunerado.
Art. 10 - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 03 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D6AF603A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2019 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 14º da Lei 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento integral, com paridade, última remuneração, conforme o Art. 6º, da EC 41/03, combinado com Art. 14 da Lei Municipal nº 1.124/2016, ao Servidor Municipal ***DELCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA,*** Portador da Carteira de Identidade nº 0411924-0, CPF nº 284.801.712-00, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Aposentadoria de que trata este Decreto receberá o valor mensal de 1.287,90 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), conforme Cálculo dos Proventos, constante no processo nº 3556/2018.

Salário Base R$ 954,00
Quinquênio (conforme art. 71 da Lei nº 979/2008) R$ 333,90
Total dos proventos mensal: R$ 1.287,90

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 03 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi Publicado na Data Supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A6C3267B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019 - GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada do cargo de ***Coordenadora de Fiscalização,*** junto a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a Sra.: ***ANTONIA NATIA MARTINS RIBEIRO***, Portadora da C.I. n.º 1774137-8 – SSP/AM, C.P.F nº 740.963.572-20.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 02.01.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E5E9EE9B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari, relativa à**Tomada de Preços nº 012/2018 – CML;**

CONSIDERANDOque foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDOainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia visando a implantação e/ou modernização de campo de futebol no município de Carauari/AM da Tomada de Preços nº 012/2018.
II – ADJUDICARo seu objeto à empresa:**VALNEY JUNIOR PEREIRA DE ANDRADE,**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.293.375/0001-58,no valor de**R$ 499.450,00 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Carauari/AM, em 10 de janeiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:F4D048A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019

Espécie: Termo de Contrato nº 001/2019
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a implantação e/ou modernização de campo de futebol no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Valney Junior Pereira de Andrade.
Valor do Contrato: R$ 499.450,00 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Programa de trabalho: 27.812.0174.1004.0000 - Implantação de Infraestrutura de Esporte e Cultura
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
Fonte: 712 - Governo Federal - Ministério dos Esporte
Modalidade de seleção das propostas: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018.
Vigência da contratação: 10/01/2019 a 10/01/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal, Carauari/AM, 10 de janeiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:09E91DF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO LICITAÇÃO – TP Nº 11/2018

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna pública a reabertura da sessão do seguinte procedimento licitatório para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas:

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018 - CML/PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para os serviços de Construção de uma Escola com 06 (seis) salas de aula, no Distrito Araçá do Município de Careiro, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos como memorial descritivo, planilha orçamentária e de acordo com o projeto padrão.

Data e Horário:15/01/2019, às 09h00min.

Careiro/AM, 10 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1EC76B54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 002/ 2019 CMC-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Financeiro, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, a Senhora **ÁVILA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 02 de janeiro de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:4916CB5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13-2018

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

Publicado neste Veiculo no dia 03 de abril de 2018, nº 2077, página 20. Objeto: Prestação de serviços e instalação de links de comunicação de dados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2018
Onde se lê: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Leia –se: 126.000,00 (cento e vinte mil reais).

Guajará, 15 de março de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso por afixação em 15 de março de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do município.

Guajará, 15 de março de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E9EB369F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2019

DECRETO Nº 004/2019-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 03 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a senhora **FRANCISCO ORLECY DA SILVA,** portador do RG: 0737841-6 e CPF: 217.292.632-91 residente e domiciliado na Rua José Leite de Araújo s/n, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Executivo**.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:93042B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019

DECRETO Nº 005/2019-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 03 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** a senhora **ELIEDILA COELHO DA SILVA,** portador do RG: 2927830-9 e CPF: 028.718.002-60 residente e domiciliado na Rua Estrada José de Lemos s/n, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Executivo**, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:F33B7219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2019

DECRETO Nº 006/2019-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 03 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a senhora **CECILIA MARTINS MOTA,** portador do RG: 1564098-1 e CPF: 659.380.112-72 residente e domiciliado na Rua Gonçalo Mourao Veras s/n, do Cargo em Comissão de **Subsecretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:98CC3B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2019

DECRETO Nº 007/2019-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 03 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** a senhora **FRANCIMARA LOPES COELHO,** portador do RG: 271.095 e CPF: 563.458.792-15 residente e domiciliado na Rua Edmar Herculano s/n, para exercer o Cargo em Comissão de **Subsecretaria Municipal de Educação**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.
Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:CD56D269

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõesobre a convocação dos servidores pertencentes do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso da competência que lhe confere o art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, nos termos do art. 37,*caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOque compete ao Chefe do Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma do art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Iranduba;

CONSIDERANDOa necessidade de redução de gastos com pessoal no âmbito da Administração Direta, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar todos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que se encontram no exercício de cargos de provimento efetivos e em comissão, cedidos ou à disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, a retornar a partir 18 de janeiro de 2019 as suas respectivas funções, sob pena interrupção dos vencimentos.

Art. 2º- Os Servidores deverão apresentar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da data fixada no Art. 1º, sob pena de caracterização de abandono de cargo pelo servidor, art. 179, parágrafo 3° da Lei Municipal 105/2005.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as portarias de nomeação e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,em 10 de janeiro de 2019.

EDUARDO CAVALCANTE DE SOUZA
Prefeito de Iranduba, em Exercício.

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:00572DBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iranduba, Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, **brasileiro, maior, divorciado, portador da Cédula de Identidade Nº 0354127-4 e CPF sob o Nº 321.590.052-15, residente e domiciliado neste município, à Estrada Manoel Urbano, Ramal Estrada Velha, S/Nº**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve **EXONERAR** o Sr. **JEAN SANTOS DA SILVA** da função de **GARI**, lotado nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA,** por motivo de **redução do quadro de funcionários.** O contratado será exonerado a partir do dia **02 DE JANEIRO DE 2018**.

Ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **FRANCISCO NILO DA SILVA**, fica informado a **EXONERAÇÃO** do Sr. **JEAN SANTOS DA SILVA,** brasileiro(a), maior, solteiro, residente e domiciliado, a Av. **Rio Amazonas, nº 25 – São Francisco, neste município, portador do CPF 516.982.002-00 e do RG 1152841-9.**

O presente Termo de Exoneração será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Iranduba, **02 DE JANEIRO DE 2019**.

Ciente:

JEAN SANTOS DA SILVA
Exonerado

FRANCISCO NILO DA SILVA
Sec. Mul. de Infraestrutura

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:24BF7CD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0519, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA do Cargo que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA, a contar desta data, a senhora GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA do Cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:85AA3267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0520, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA para responder pelo Cargo que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica DESIGNADO, a contar desta data, o senhor RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS, Secretário Municipal de Administração, para responder, cumulativamente e sem percepção de vantagens, como Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:E07DC66C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1129/2019

Nomeia Maria Aparecida Gomes Maia para o cargo de confiança de Subsecretária Municipal de Administração, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Administração Geral.
R E S O L V E:
I – Nomear, **Maria Aparecida Gomes Maia**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1204885-2/SSP.AM, e do CPF. N.º 344.387.932-20, para o cargo de confiança de **Subsecretária Municipal de Administração**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Administração**, da classe **Secretaria Municipal de Administração**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:DF09E882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1130/2019

Nomeia Albert Mota Gualberto para o cargo de confiança de Assessor de Controle Interno, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 433, datada de 26.11.2010, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – Nomear, **Albert Mota Gualberto**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1874942-9/SSP.AM, e do CPF. N.º 804.471.392-15, para o cargo de confiança de **Assessor de Controle Interno**, da pasta **Assessoria de Controle Interno**, da classe **Secretaria de Assessoramento**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:AF96DA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1131/2019

Nomeia Rome Cineide Gomes Mello para o cargo de confiança de Subsecretária Municipal de Assuntos Jurídicos, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – Nomear, **Rome Cineide Gomes Mello**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 07740417/SSP.AM, e do CPF. N.º 284.075.472-04, para o cargo de confiança de **Subsecretária Municipal de Assuntos Jurídicos**, da pasta **Subsecretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, da classe **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:76FA55B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1132/2019

Nomeia Bruno dos Santos Rego para o cargo de confiança de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 398, datada de 05.12.2008, Órgão de Assessoramento.
R E S O L V E:
I – Nomear, **Bruno dos Santos Rego**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 26908166/SSP.AM, e do CPF. N.º 018.695.352-60, para o cargo de confiança de **Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**, da pasta **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, da classe **Secretaria de Assessoramento**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:A74E1D84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CML/PML

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços visando Eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para atender a demanda da administração municipal de Japurá-AM, conforme especificações do edital.
Data e Horário: 23 de janeiro de 2019, às 08h15min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 11/01/2019 a 23/01/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 10 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:5C0C7F42

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CML/PMJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços visando à locação de uma embarcação com capacidade mínima para 80 passageiros, com estrutura de camarotes, cozinha, incluso tripulação e combustível, conforme especificações do edital.
Data e Horário: 23 de janeiro de 2019, às 14h00min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 11/01/2019 a 23/01/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 10 de janeiro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:75A8267E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - PM - JURUÁ/SEMED

A Prefeitura Municipal de Juruá-AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMED) nos termos dispostos na Lei Municipal nº. 262/1999, de 18 de maio de 1999, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DESTINADO A CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A), PEDAGOGO E NUTRICIONISTA PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO PÚBLICO DE COMPETÊNCIADO MUNICÍPIO** pelo prazo de 10 meses o qual reger-se-á as seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se a contratação temporária de Professor(a), Pedagogo(a) e Nutricionista para atuarem nas etapas e modalidades de educação pública de responsabilidade do município para:
1.1.1. Atuarem no pleno exercício da função como professores titulares, assistentes, substituição de ausência e outros afastamentos de professores em caráter temporário em regência de aula, decorrente de licença médica, licença para interesse particular e afastamento para ocupar outros cargos públicos.
1.1.2 Atendimento de necessidade excepcional e específica de contratação surgida no decorrer do prazo de validade do PSS (sendo o contrato inicial estabelecido pelo prazo de seis meses, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado em decorrência do calendário escolar ou outra situação estabelecida em Lei).
1.2 Serão contratados candidatos em número estabelecido no Item 9 (Das Vagas), ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
1.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo mencionado neste edital, os candidatos aptos a concorrerem ao cargo de Nutricionista

com curso superior, assim como também, os Professores e Pedagogos que tenham concluído o curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e áreas especificas (Letras, Matemática, História e Geografia), ou que estejam devidamente matriculados em instituição superior de ensino referente ao cargo para o qual está concorrendo, que comprovem não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais na rede pública de ensino e/ou particular.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ficarão abertas de 15 de janeiro da 01 de fevereiro de 2019, das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00 horas local;
2.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Francisco de Paula nº 91 Centro, nesta cidade de Juruá/AM, em locais reservados e identificados para essa finalidade
2.3 Serão aceitas as inscrições por procuração devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópias legíveis dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
3.2 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada - **Anexo I**
3.3 Curriculum Vitae com as devidas comprovações e cópias dos documentos apresentados.
3.4 Certidão/Declaração de Tempo de Serviço prestado com experiência no cargo de acordo com a inscrição efetuada;
3.5 Documentos Pessoais: Identidade, CPF, CDI (para homem), Carteira de trabalho e Comprovante de residência;
3.6 Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
3.7 Comprovante de escolaridade (Diploma ou Declaração de Conclusão), juntamente com a comprovação de títulos se houver (apenas relativas a área educacional);
3.8 Declaração de não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com carga horaria de 20 horas semanais, na rede pública de ensino (e particular) e/ou da administração pública direta. - **Anexo II**
3.9 Será permitido ao candidato concorrer apenas a uma vaga e/ou cargo pretendido. E, logo após a inscrição, em hipótese alguma será aceita a inclusão de novos documentos e/ou qualquer alteração peculiar ao processo de inscrição.

4 DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1 É assegurado ao portador de deficiência física o direito de inscrição no PSS, desde que sua deficiência seja declarada no ato da inscrição e compatível com as atribuições da função;
4.2 Na Ficha de inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas;
4.3 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, com exceção dos cargos que ofereça apenas uma vaga.
4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
4.5 Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo serão submetidos, quando convocados, à avaliação da Junta Médico-Pericial do município atestando o candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.
4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.
4.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
4.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5 DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Os cargos são para Professor(es) da Educação Infantil (Pró-infância), Fundamental I (1° ao 5° ano) e Fundamental II (6° ao 9º ano) com abrangência a Educação Indígena, Pedagogo(a) e Nutricionista.
5.2 As vagas são destinadas ao município de Juruá/AM, distribuídas nas zonas urbana, rural e área indígena.

6 DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

6.1 A carga horária de trabalho para os cargos ofertados será de acordo com o especificado na tabela abaixo:

Cargo (s) / Função	Carga Horária
Professor da Educação Infantil (Pró-Infância), Fundamental I (1° ao 5° ano) e Fundamental II (6° ao 9º ano), Educação Indígena.	20 horas
Nutricionista	40 horas
Pedagogo	40 horas

6.2 A remuneração será equivalente ao nível de escolaridade, constante na tabela abaixo:

Cargo / Função	Vencimento R$	Reg. Classe / Grat. Ativ. Técnica	Auxílio localidade	Produtividade
Professor da Educação Infantil (Pró-infância), Fundamental I (1° ao 5° ano) e Fundamental II (6° ao 9° ano) e Ed. Indígena.	1.238,37 (Nível II) 1.062,32 (Nível I)	-	-	-
Nutricionista	2.800,00	-	-	-
Pedagogo	2.172,87	1.521,01		

*Os vencimentos relacionados as vagas da zona rural terão um percentual acrescido relativos a gratificação de incentivo a localidade consoante ao disposto no ANEXO I - B do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal (conf. Lei Municipal N° 386/2011). Ainda, em se tratando ao vencimento dos professores, os valores variam de acordo com o nível de ensino.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Análise formada por 04 (quatro) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), posteriormente referendado por decreto municipal;
7.2 O processo seletivo, será realizado em duas etapas (eliminatória e classificatória) descritas na forma abaixo:
7.2.1 **Etapa 01 - (eliminatória)**
A primeira etapa eliminatória é condicionada ao exame de comprovação da qualificação e da autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato na forma deste Edital;
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não estiver em consonância com o estabelecido no caput 1.3 das disposições preliminares deste Edital.
Comprovado que o candidato agiu de má fé em não preencher na Ficha de inscrição, no quesito referente à carga horária, o mesmo será automaticamente eliminado quando da comprovação dos fatos, mesmo que ulterior ao período de inscrição.
7.2.2 **Etapa 02 - (classificatória)**
A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá na análise do currículo e verificação dos títulos apresentados dos candidatos pré-selecionados na etapa anterior, onde será contabilizada a somatória dos pontos (pela ordem de pontuação) conforme os itens constantes na tabela, considerando os critérios a seguir:

Requisitos	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Doutorado - 30 pontos.	30
	Mestrado - 20 pontos.	20
	Pós-Graduação (na área de formação) - 15 pontos.	15
	Pós-Graduação (em outra área) 5 - pontos.	5
	Graduação (em área específica) 5 – pontos.	5
TÍTULO / EXP. PROFISSIONAL	Curso de Aperfeiçoamento (a partir de 60h) – 2,5 pontos por título.	10
	5 pontos por ano (a contar de 6 meses)	15
TOTAL GERAL DE PONTOS		100

7.3 Os candidatos aprovados, serão classificados conforme pontuação obtida.
7.4 Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que obtiver:
Possuir maior pontuação no quesito experiência profissional;
Possuir maior pontuação no quesito cursos de especialização na área específica;
Possuir maior pontuação no quesito cursos de aperfeiçoamento na área específica;
7.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 DO CRONOGRAMA

Etapas	**Datas (Previsão)**
Publicação do Edital	11/01/2019.
Inscrições	16/01 a 02/02/2019.
Recurso do edital	De 17/01/2019 a 19/01/2019 das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00 horas local
Resultado parcial	Às 08h:00 do dia 9/02/2019.
Recurso do Resultado Parcial	De 12/02/2019 a 14/02/2019 das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00 horas local
Resultado final	19/02/2019
Homologação do resultado final publicado no Diário oficial dos Municípios e nos Quadros de Aviso da Prefeitura.	**21/02/2019**
Apresentação do (a) candidato (a) classificado na SEMED	A partir das 13h:00 do dia 25/02/2019 até 17h:00 do dia 28/02/2019.

9. DAS VAGAS

9.1 Serão ofertadas por meio do Processo Seletivo Simplificado as seguintes vagas, conforme tabela abaixo:

Cargo / Função	**VAGAS**		**Requisitos**
	Sede	**Zona Rural**	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	30	-	Curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior, concluso, cursando ou com inscrição efetivada nos curses supracitados (ou ainda, o Pró-Infantil).
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 5°ANO	10	35	Curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior, concluso, cursando ou com inscrição efetivada nos curses supracitados.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9°ANO	**Língua Portuguesa** 01		Licenciatura Plena em Letras, cursando ou com inscrição efetivada no referido curso.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9°ANO	**Matemática** 06		Licenciatura Plena em Matemática, cursando ou com inscrição efetivada no referido curso.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9°ANO	**História** 01		Licenciatura Plena em História, cursando ou com inscrição efetivada no referido curso.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9°ANO	**Geografia** 01		Licenciatura Plena em Geografia, cursando ou com inscrição efetivada no referido curso.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° AO 9°ANO	**Educação Física** 01		Licenciatura Plena em Educação Física, cursando ou com inscrição efetivada no referido curso.
NUTRICIONISTA	01		Nível Superior em Nutrição
PEDAGOGO	01		Graduação / Licenciatura em Pedagogia
TOTAL GERAL DE VAGAS 87**			

** Desse quantitativo geral de vagas, 5% (cinco por cento) estarão disponível para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o ITEM 4 deste Edital

9.1 Serão ofertadas por meio do Processo Seletivo Simplificado as seguintes vagas, destinadas a educação indígena deste município, ficando a lotação deste item a cargo das

necessidades desta, conforme tabela abaixo:

Cargo / Função	**Vagas**	**Requisitos**	**Carga Horária**
EDUCAÇÃO ÍNDÍGENA	10	Matriculado ou cursando o Projeto Pirayawara.	20h
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INDÍGENA 10			

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado parcial do processo seletivo ocorrerá no dia 28/02/2018 a partir das 08:00h, afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, e disseminados em outros locais públicos.

10.2 A divulgação do resultado final, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, será efetuada no dia **21/02/2019** por meio de publicação no Diário dos Municípios do estado do Amazonas e de listagem afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, e disseminados em outros locais públicos.

11 DOS RECURSOS

11.1 Do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação **das 08:00h às 17:00h do dia 17/01 a 19/01/2019** para o edital e **12/02 a 14/02/2019** para o resultado parcial conforme cronograma.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A convocação do(a) candidato(a) classificado para os procedimentos de contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades.
12.2 São requisitos para contratação:
12.2.1 Ser brasileiro com residência fixa no Brasil, na hipótese prevista no parágrafo 1° do Art. 12 da Constituição Federal.
12.2.2 Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
12.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
12.2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovada através de atestado médico expedido por profissional habilitado (este poderá ser entregue posteriormente).
12.2.5 Não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital terá validade no decorrer do Ano Letivo de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período.
13.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.
13.3 O candidato selecionado para a vaga, a qual se inscreveu não poderá requerer remoção para outra vaga e localidade, salvo, quando for por necessidade da Secretaria de Educação, a bem do interesse público.
13.4 Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao candidato que não comparecer para assinatura do contrato.
13.5 O descumprimento de qualquer cláusula exarada no presente edital ocasionará a desclassificação imediata do candidato.
13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Juruá/AM, 9 de janeiro de 2019.

EDINHO NUNES DA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS

ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED/2019 MINICÍPIO DE JURUÁ-AM
Nome: Sexo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço:
Município: Telefone: ( )
E-mail:
Marque com um "X" a função/vaga que deseja concorrer. Atenção!!! Selecione apenas uma opção.
SEDE
( ) Professor/ Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano)
( ) Professor/ Ensino lnfantil
( ) Professor/ Educação Indígena

( ) Pedagogo
(_) Nutricionista
( ) Área Especifica Língua Portuguesa
( ) Área Especifica Matemática
( ) Área Especifica Historia
( ) Área Especifica Geografia
ZONA RURAL
( ) Professor
VAGA PARA DEFICIENTE
( ) Sim ( ) Não
Se assinalou sim. Especifique o cargo:
SE JÁ TRABALHA ASSINALE SUA CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE
( ) 20 horas semanais
( ) 30 horas semanais
( ) 40 horas semanais
( ) Outras
Marque (X) nas alternativas referentes aos títulos apresentados e especifique a quantidade de títulos apresentados
( ) Cursos de aperfeiçoamento na área de educação (igual ou superior a 60h).
Experiência Profissional ..... Anos e ..... Meses.
.....
Comprovante de Inscrição (Via Candidato(a))

Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**
Endereço: Rua Francisco de Paula nº 91, Centro

Comprovante de inscrição do Processo Seletivo SEMED.
.....
Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido por: ....._

Juruá/AM, _____/_____/_____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CARGO/EMPREGO
FICHA DE DECLARAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM ÓRGÃO:_____	DECLARAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS (§1o Art. 42 da Lei n°. 1.762/86, Alterada pela Lei n°. 2.531/99).

NOME DO SERVIDOR:_____
ORGÃO DE LOTAÇÃO: _____
CARGO: _____

Está sob regime de Tempo Integral? Sim ( ) Não ( ) Com Dedicação Exclusiva? Sim ( ) Não ( )
Declarar outras atividades que exerce qualquer que seja a relação de emprego e/ou forma de remuneração, especifico que se segue:

Órgão	Cargo	Horário

Declaro que não exerço nenhum outro Cargo ou Emprego além do(s) mencionado(s) neste formulário e responsabilizo-me pela veracidade das declarações aqui prestadas.

Juruá/AM, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:1F1C3A9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2019 - GP - PMJ DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO N° 002/2019

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado e Constitui sua Comissão Organizadora e Examinadora na forma que indica e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das Atribuições Legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

1- CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, IX, da C. F "A Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público",

2- CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 262 de 18 de maio de 1999.

3- CONSIDERANDO a necessidade de Contratação para atender a situação excepcional e transitória, a exigir disponibilidade de mão de obra especializada, indispensável à regular continuidade da prestação de serviços, especialmente nas áreas de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica **AUTORIZADA** a Realização de Processo Seletivo Simplificado/PSS, visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Educação (Nível Superior) e Nutricionista (Nível Superior completo), para atuarem no Município de Juruá.

Art. 2° - Fica Constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de que trata o Art. 1º. deste Decreto que foi nomeada pelo disposto no Decreto No. 001/19.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá á, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:53CBB612

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 022/2018

EXTRATO Nº 022/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 012/2017 – SAAE; **DATA DA ASSINATURA**: 29/11/2018. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e A DE LIMA OLIVEIRA – ME; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo por mais 11 (onze) meses, referente a locação de veículo automotor para atender as necessidades do SAAE. **VIGÊNCIA**: **29/11/2018 a 25/10/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$ 38.500,00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Órgão-Unidade: 04.01; em 29/11/2018 a NE nº 287/18 no valor de R$ 7.000,00; Programa de Trabalho: 17.122.0011.2.041, Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0050; Processo Administrativo nº 2018/06386-00; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura

Manacapuru, 29 de novembro de 2018.

MAYSA PINEHIRO MONTEIRO
Diretora - Presidente

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:C839EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/2019 – CME/MPU

Aprova o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Manacapuru 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 014 de 02 de setembro de 1997,
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do o Ofício nº 1030/2018/SEMED que foi protocolado no dia 21/12/2018;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº008/2018/CME/MPU, cujo objeto versa sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede Publica Municipal de Ensino de Manacapuru 2019.
CONSIDERANDO o Parecer nº008/2018/CME/MPU da lavra do Conselheiro Relator Marcilio Alves Monteiro, submetido à Plenária realizada em data de 04/01/2019;
CONSIDERANDO a Decisão Plenária de aprovação da referida Resolução, no curso da Sessão Ordinária de 04/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Manacapuru 2019.
Art. 2º – Recomendar que se necessário o calendário seja adaptado e reorganizado de forma especial, para os casos de extrema dificuldade para o seu cumprimento, desde que o mesmo não ultrapasse o ano letivo de 2019.
Art. 3º – Recomendar que os casos especiais sejam comunicados a este Conselho para análise e apreciação.
Art. 4º - Os casos especiais que necessitem reposição de dias letivos sejam comprovados por meios de documentos (Cronograma de Reposição, Diários ou Planos de Aula), Atas e Registros Fotográficos.
Art. 5º – Determinar que seja observado cuidadosamente cumprimento das 800 (oitocentas) horas e dos 200 (duzentos) dias letivos como determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394/96 em seu artigo 24, inciso primeiro.
Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manacapuru, 04 de janeiro de 2019.

MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manacapuru/AM

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F2C1A7E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. – A Exoneração, a pedido, do senhor JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO, CPF nº 792.896.572-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 10 de Janeiro de 2019.
Art. 2o. – Revogado o Decreto Municipal nº 005, de 02 de Janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1B1B44B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, destinado a atender às necessidades das Frotas dos veículos Fluviais e Terrestres das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.

DATA E HORÁRIO: 23 de janeiro de 2019, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaquiri/AM, 10 de janeiro de 2019.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:786A4C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de licitatório para locação de 01 (um) ônibus para transporte de agricultores para a Feira Manaquiriense de Produtos Regionais FEMAPRE;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a locação de 01 (um) ônibus para transporte de agricultores para a Feira Manaquiriense de Produtos Regionais FEMAPRE, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao prestador de serviço JAIRO MONTEIRO MARTINS - CPF 320.090.382-15, no valor global de R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
20.608.0011.2036 - Manutenção da Secretaria Municipal da Produção Rural e Abastecimento
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 10 de janeiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 10 de janeiro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:DC515392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA CIDADÃs PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º. - NOMEAR as pessoas adiante relacionadas para exercer os respectivos cargos de provimento em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nome Completo	CPF	Cargo	Admissão
MARCIA DA SILVA TAVARES	798.639.812-49	ASSESSOR EXECUTIVO III	02/01/2019
NELCINEIDE DO CARMO SILVA	445.184.392-87	ASSESSOR EXECUTIVO III	02/01/2019
SOLEANY CARVALHO DOS SANTOS	772.244.772-49	ASSESSOR EXECUTIVO I	09/01/2019

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2019.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:714A7F48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N ° 001/2019 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N ° 001/2019 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Manicoré – Amazonas, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos licitantes interessados e de quem possa interessar que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 -FMS**, do tipo **MENOR PREÇO** considerando o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE MEDICAMENTOS DE "A-Z" vigente da CMED/ANVISA (http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos)** que objetivava o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais e futuras aquisições de **MEDICAMENTOS *DE "A - Z", CONSTANTES* CMED – ANVISA VIGENTE,** para os setores da saúde, assistência social, demandas judiciais, com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **FICA DECLARADA CANCELADA** a partir da presente data, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, justificado e autorizado pela Administração Pública, visto que diversas licitantes interessadas e disputar a presente, apresentaram questionamentos e impugnações ao edital, alegando cerceamento de concorrência e dificuldade na elaboração precisa das propostas tendo em vista a inexistência de expressa lista de medicamentos junto ao termo de referência do edital, diante disso, em cumprimento ao princípio da ampla concorrência, fica cancelada a presente licitação, devendo ser aberta nova licitação, atendendo os questionamentos e impugnações ora apresentados, para não haver prejuízo às licitantes e aumentando a concorrência entre estas e atingindo economicidade ao Município de Manicoré.

Registre-se, intime-se e publique-se.

Manicoré-AM, 09 de janeiro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D5AE7923

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1443/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ VANDEVAL MOREIRA DA SILVA,** Conselheiro Tutelar, matrícula 5123, portador(a) do RG nº 1292716-3 SSP/AM e CPF nº 658.629.702-82, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à Manaus/AM, para acompanhar um menor infrator a internação provisória UIP.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 07 a 09/12/2018, conforme MEMO Nº 1555/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

JOSÉ VANDEVAL MOREIRA DA SILVA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1F668962

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1443/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ VANDEVAL MOREIRA DA SILVA,** Conselheiro Tutelar, matrícula 5123, portador(a) do RG nº 1292716-3 SSP/AM e CPF nº 658.629.702-82, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à Manaus/AM, para acompanhar um menor infrator a internação provisória UIP.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 07 a 09/12/2018, conforme MEMO Nº 1555/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DORICIANA RIBEIRO CALDAS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEMAS

JOSÉ VANDEVAL MOREIRA DA SILVA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D0434528

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1417, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **MARINILCE FERNANDES DE SOUZA**, Cozinheira/Merendeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/01/2019 a 01/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A193DF62

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **FRANCISCA LIMA RIBEIRO**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (Trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B81D69C8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **EMERSON ALESSANDRO DA SILVA QUEMEL**, Enfermeiro Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (Trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/03/2019 a 30/03/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/03/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:221F5907

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1434, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **RAIMUNDA CRISTINA MELO DA ROCHA**, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 10/12/2018 a 09/03/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 10/12/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:48F3FDAC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1437, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **MAYARA ARRUDA DA ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/01/2019 a 01/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:586001A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1438, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **FRANCISCA LIMA RIBEIRO**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (Trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/07/2019 a 30/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0DCDD707

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1439, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EMERSON ALESSANDRO DA SILVA QUEMEL**, Enfermeiro Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (Trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/07/2019 a 30/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F8DCAE9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1440, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **FRANCISCA LIMA RIBEIRO**, Enfermeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (Trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/12/2019 a 31/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/12/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1F0528F2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1441, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EMERSON ALESSANDRO DA SILVA QUEMEL**, Enfermeiro Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (Trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/12/2019 a 31/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/12/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:385305E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1444, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **DIRLIANY MARINHO DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 03/12/2018 a 02/03/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03/12/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E5754279

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1459, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **DARCYLENE GÓES DE OLIVEIRA**, Cozinheira/Merendeira Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2008/2013,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 14/01/2019 a 14/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 14/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F4D2CD3A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1462, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO**, Chefe de Cadastramento do INCRA – FG-5, lotada no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, **270** (duzentos e setenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos períodos aquisitivos de **1995/2000, 2005/2010 2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 02/01/2019 a 28/09/2019, para fins de aposentadoria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5D2C73EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1466, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO CANINDÉ LOPES DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 02/01/2019 a 01/04/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:45BAE2D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Sr. **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, Controlador Geral do Município, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, quinze (15) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2011/2012**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 20/12/2018 a 03/01/2019.
II – DESIGNAR a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO CORREA,** para substituir o **Sr. EDELTO DE OLIVEIRA LOPES**, no cargo de Controlador Geral do Município, no período de 20/12/2018 a 03/01/2019.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de 20/12/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:21D3B7FB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1453, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **VALDIVA BARROS LOPES**, Coordenador Pedagógico-CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:65242B98

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1460, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** à disposição ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, concedida através da Portaria n° 0830, de 27 de junho de 2018, à Servidora **DALETH DA CRUZ LIMA**, a considerar de 01 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F97C5658

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1461, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **DALETH DA CRUZ LIMA**, Assistente Administrativo Efetiva, Matricula nº 1542, atualmente à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 01/01/2019 a 01/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:43BFAFBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646-GABPM, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede gratificação, a servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2009,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **PEDRO AFONSO RIBEIRO CARTANA**, CPF Nº 403.314.400-59, cargo Técnico em Edificações, matrícula 971-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, o percentual de **100% (cem por cento)** sobre seu vencimento a título de **Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE)**, conforme os arts.143 e 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de dezembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:ECD460EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CPL/SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Locação de Veículos Automotores Leves, "Pick-up", Veículos Pesados e Máquinas Pesadas, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura, Representação em Manaus, Secretarias Municipais e Programas Conexos do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 24 de Janeiro de 2019. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 16/01/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 10 de Janeiro de 2019.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:CD5DBEE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 001/2019-PGMP CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Parintins – LOMP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONSTITUÍDA,** no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML,** para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nas modalidades de **CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO** e **CONCORRÊNCIA** e para julgar os **PEDIDOS DE INCSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO – CRC, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO**, para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços na Prefeitura Municipal de Parintins, em cumprimento as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

Art. 2º DESIGNA, para compor a referida Comissão, os servidores:

AMAURI MARINHO FARIAS - Presidente;
EDNA MARIA MENDONÇA DE SOUZA MARINHO - Secretária
ALUILSON SAMPAIO BENTES – Membro
KATYÚCIA BRELAZ DE ALMEIDA – Membro
PATRICK STÉFANO DE SOUZA GADELHA – Assessor jurídico

Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 001/2018 – PGMP, de 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 02 de janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:BF18BE03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 002/2019-PGMP DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, IV da Lei n° 10.520, de 17/07/2007.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação - "Pregão" no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins – AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07.

D E C R E T A:

Art. 1º. DESIGNA para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a servidora:

§ **ALDERLÂNDIA SIMAS – Pregoeiro**

Art. 2º. DESIGNA para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, os servidores:

§ **DAVI FERREIRA NAKAUTH**
§ **ALUILSON SAMPAIO BENTES**
§ **NAYMA OLIVEIRA DE AZEVEDO**

Art. 3º. Este Decreto torna sem efeito o Decreto nº 007/2019-PGMP, 19 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:294C6975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018. Contratante: Município de Parintins. Contratada: Romulo Silva Borges da Rocha – Epp, CNPJ Nº 05.962.462/0001-03. Tomada de Preços n° 005/2018-CML. Objeto Contratual: "Contratação de empresa visando à realização de obra de engenharia para a construção de 01 (um) prédio público na Gleba Vila Amazônia, Município de Parintins–Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 8 (oito) de janeiro de 2019.

Parintins/AM, 26 de novembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:048F9BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da CML/PMP no Processo nº 098/2018, relativo à Tomada de Preços Nº 021/2018-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Ribeiro e Torres Ltda, CNPJ Nº 07.440.140/0001-20. Valor Global: R$ 657.435,07 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos), para a "Construção de quadra poliesportiva com palco no Bairro do Palmares, Parintins/Am".

Parintins, 12 de dezembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0959F608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato n° 001/2019. Tomada de Preços Nº 021/2018-CML/PMP. Contratante: Município de Parintins. Contratada: Ribeiro e Torres Ltda – Me, inscrita no CNPJ Nº 07.440.140/0001-20. Valor Global: R$ 657.435,07 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sete centavos). Objeto: "Construção de quadra poliesportiva com palco no Bairro do Palmares, Parintins/Am". Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo do Contrato: 160 (cento e sessenta). Dotação: Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Programa: 04.122.0014.1009.0000 – Construção, Ampliação e ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos; Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; FR: 010 – Recursos Próprios (R$ 169.935,07); FR: 712-Governo Federal- Ministério do Esporte (R$ 487.500,00).

Parintins, 02 de janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A5921FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL N º01/2019-SEMED RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - INDÍGENA

EDITAL N º01/2019-SEMED RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL n º02/2018-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº 2259, torna público a relação de inscrições deferidas, conforme o que se passa expor

VIGIA

Nº INSC.	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
2748	ORIVALDO BATISTA DOS SANTOS	UAICURAPÁ	LAUDELINO BATISTA
2694	ENISON BATISTA DUTRA	UAICURAPÁ	LAUDELINO BATISTA
2035	BENEDITO NAZARÉ JAPECA FILHO	UAICURAPÁ	LAUDELINO BATISTA
2336	RENATO DA SILVA BATISTA	UAICURAPÁ	LAUDELINO BATISTA
3303	ENIVALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	UAICURAPÁ	NUITU NUITU YEMIE
7333	ROSINALDO PANTOJA DUQUE	UAICURAPÁ	LAUDELINO BATISTA
904	JEREMIAS DA SILVA LOPES	UAICURAPA	NUITU NUITU YEMIE

COZINHEIRO(A)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
4383	ODETESIO VIEIRA DA SILVA	UAICURAPA	PROF. ODETE GOMES DE ARAUJO
4380	JESSICA TAVARES DA SILVA	UAICURAPA	MUSU AGKUKAG
4508	AURIECIA OLIVEIRA DOS SANTOS	UAICURAPA	MUSU AGKUKAG
3879	JOCILANE BATISTA DA SILVA	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
3736	DEOLENY BATISTA DA COSTA	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
2445	VANDERLEIA MEDEIROS VASCONSELOS	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
2606	REGIANE OLIVEIRA VERÇOSA	UAICURAPA	SATERÊ D PAZ
2424	SEMA DOS SANTOS MICHILIS	UAICURAPA	SATERÊ D PAZ
4004	ALDELIZIA BEZERRA GOMES	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
1257	HODEVA BATISTA DOS SANTOS	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE
5010	ODELIA VIEIRA DA SILVA	UAICURAPA	HERALDO DA SIVA MAIA
5997	ELIS REGINA MONTEIRO DE SOUZA	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
7447	MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO	UAICURAPA	SATERÊ D PAZ
7476	MARIA JOSELINA GOMES DA SILVA	UAICURAPA	HERALDO DA SIVA MAIA
810	DAMILSON DE SOUZA LIMA	UAICURAPA	HERALDO DA SIVA MAIA

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

Nº INSC.	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
8260	MARIA CILENE DA SILVA ARAUJO	UAICURAPÁ	SATERÊ DA PAZ
2590	ARMIRALDO BATISTA DUTRA	UAICURAPÁ	LAUDLINO BATISTA
4901	LILIAN SOUZA DOS SANTOS	UAICURAPÁ	LAUDLINO BATISTA
1929	SAMUEL CARNEIRO ALFAIA	UAICURAPÁ	LAUDLINO BATISTA
6141	PAULO ALVES DE SOUZA	UAICURAPÁ	NUITU NUITU YMYE
4771	ELISON DOS SANTOS OLIVEIRA	UAICURAPÁ	LAUDLINO BATISTA

3213	EURO ALVES	UAICURAPÁ	LAUDLINO BATISTA
1523	ADRISON MELO DE ARAUJO	UAICURAPÁ	HERALDO DA SILVA MAIA
1683	MESSIAS MIQUILES	UAICURAPÁ	HERALDO DA SILVA MAIA
1558	ZACARIAS DE SOUZA FERREIRA	UAICURAPÁ	NUITU NUITU YMYE
4786	OZEIAS FERREIRA MIQUILES	UAICURAPÁ	NUITU NUITU YMYE
4745	OZEIAS FERREIRA MIQUILES	UAICURAPÁ	HERALDO DA SILVA MAIA
4623	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	UAICURAPÁ	MUSU AGKUKAG
4699	JANDER DOS SNATOS DA SILVA	UAICURAPÁ	MUSU AGKUKAG
4377	REGISON OLIVEIRA VERSOZA	UAICURAPÁ	SATERÊ DA PAZ
4118	MILANDA ARAUJO DA SILVA	UAICURAPÁ	ODETE GOMES DE ARAUJO
3007	IZAEL SANTANA DE OLIVEIRA	UAICURAPÁ	SATERÊ DA PAZ
695	ENESTINO FERREIRA DE SOUZA	UAICURAPÁ	NUITU NUITU YMYE
2394	EDIVALDO FERIRA BATISTA	UAICURAPÁ	LAUDLINO BATISTA
2698	ORIVALDO DE OLIVEIRA MIQUILES	UAICURAPÁ	LAUDLINO BATISTA
8050	POSSIDONIO CABRAL BARBOSA	UAICURAPÁ	SATERÊ DA PAZ
2545	ADRIANE MELO DE ARAUJO	UAICURAPÁ	HERALDO DA SILVA MAIA
2608	VALDO GASTÃO MICHILES	UAICURAPÁ	SATERÊ DA PAZ
2501	ESAÚ SANTANA DE OLIVEIRA	UAICURAPÁ	SATERÊ DA PAZ
6136	AMANDA SILVA CUNHA	UAICURAPÁ	LAUDLINO BATISTA
7696	ELSON NEY VIERIRA DA COSTA	UAICURAPÁ	ODETE GOMES DE ARAUJO
2396	GIEBEON FERREIRA BATISTA	UAICURAPÁ	NUITU NUITU YMYE
2538	VALDEMIRO DA SILVA	UAICURAPÁ	HERALDO DA SILVA MAIA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – CIÊNNCIAS NATURAIS

Nº INSC.	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
1557	ZACARIAS DE SOUA FERREIRA	UAICURAPA	HERALDO DA SILVA MAIA

PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC.	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
4376	REGISON OLIVEIRA VERSOZA	UAICURAPA	SATERÊ DA PAZ
696	ENESTINO FERREIRA DE SOUZA	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE

MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIENDIA AEE – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Nº INSC.	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
4756	JOABE FERREIRA MIQUILES	UAICURAPÁ	NUITO NUITO YMYE
3394	JONEILSON SNATREM FARIAS	UAICURAPÁ	PROF. ODETE GOMES DE ARAUJO ANEXO
3205	MARIA DOS CARMO PANTOJA DA SILVA	UAICURAPÁ	LAUDELINO BATISTA
6705	SUZANA RODRIGUES CUNHA	UAICURAPÁ	HERALDO DA SILVA MAIA
2546	ADRIANE MELO DE ARAUJO	UAICURAPÁ	HERALDO DA SILVA MAIA
1522	ADRISON MELO DE ARAUJO	UAICURAPÁ	HERALDO DA SILVA MAIA
2544	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA JACAUNA	UAICURAPÁ	HERALDO DA SILVA MAIA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Nº INSC.	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
2120	JEISE DO CARMO BRUNO SOARES	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA

AUXULIAR DE SERVIÇOES GERAIS

Nº INSC.	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
8401	ANTONIO BATISTA PIRES	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE
2593	SARA SOARES DOS SANTOS	UAICURAPA	SATERÊ DA PAZ
2034	BENEDITO NAZRÉ JAPECA FILHO	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
2657	TENILDE SNTOS OLIVEIRA	UAICURAPA	SATERÊ DA PAZ
2749	RONALDO MENEZES DOS SANTOS	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
2489	ALDEIR DE SOUZA DA SILVA	UAICURAPA	HERALDO D SILVA MAIA
3880	STEVEN ROGER BOTA SALGADO	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
1505	ARMELINDA FRREIRA MIQUILES	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE
7230	LAURIANE TEIXEIRA DE SOUZA	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE
6698	ALDELIZIA BEZERRA GOMES	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
5557	MARIA JOCELINA GOMES DA SILVA	UAICURAPA	HERALDO D SILVA MAIA
3089	ELAINE DOS SANTOS JAPECA	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
3372	JUCIFRAN PEREIRA	UAICURAPA	SATERÊ DA PAZ
3066	THIAGO BATISTA	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
212	EDENEIDE RIBEIRO SILVA	UAICURAPA	SATERÊ DA PAZ

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
7787	TADEU MIQUILES DA PAZ	UAICURAPA	SATERÊ DA PAZ
8109	SELMA DE SOUZA COELHO	UAICURAPA	SATERÊ DA PAZ
8933	JORGE BRUNO LOPES SIMAS MONTEIRO	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE
6997	HERBE DE OLIVEIRA DA COSTA	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
8923	JORGE BRUNO LOPES SIMAS MONTEIRO	UAICURAPA	HERALDO DA SILVA MAIA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL–LINGUA PORTUGUESA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
8982	THIAGO NUNES DE SOUZA	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
2393	GIBEON FERREIRA BATISTA	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE
8983	THIAGO NUNES DE SOUZA	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE
859	ODAIR PINHEIRO ARAUJO	UAICURAPA	HERALDO DA SILVA MAIA
3872	TADEU MIQUILES	UAICURAPA	SATERÊ DA PAZ
2660	ISMAEL SANTANA DE OLIVEIRA	UAICURAPA	SATERÊ DA PAZ
2128	JAILSON TEIXEIRA PAIVA	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE
2156	LEONARDO MIQUILES	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE
5015	JOSÉ ANGELO PINHEIRO MIRANDA	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
8049	POSSIDONIO CABRAL BARBOSA NETO	UAICURAPA	NUITU NUITU YMYE

INSPETOR DE ESCOLA PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
3073	THIAGO BATISTA	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
2695	JOCIANE BATISTA DA SILVA	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
4516	AURICEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	UAICURAPA	LAUDELINO BATISTA
9251	LEORENALDO MIQUILES DA PAZ	UAICURAPA	SATERÉ DA PAZ

DOS RECURSOS

Conforme o previsto no Edital Nº02/2018-SEMED e suas alterações, no item *11 Dos Recursos*o prazo para a interposição de recursos serão em dois momentos: Para interposição de recursos referente a publicação do resultado do deferimento das inscrições ocorrerá no dia 14/01/2019, e no segundo momento após a publicação do resultado preliminar do PSS Edital nº02/2018-SEMED, ocorrerá no 25/01/2019. Todos no horário das 8h00min as 12h00min e das14h00min as 17h:00min.

Prefeitura Municipal de Parintins, 11 de janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL
Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2018-SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:8C8A1D2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 265/2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Lei no 265/2018, de 22 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1 º - O Orçamento do Município de Pauini, Estado do Amazonas, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I-DAS METAS FISCAIS.

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN .
Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 A - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

Art. 6° - Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS.

Art. 7º - Em cumprimento ao § **1** º, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo **1-** Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1 º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna"% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3° - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 8° - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art.9º - De acordo com o§ 2º, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e

constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1 º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O§ 2º, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1 º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas tisicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - **DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua

natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso Ida Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. **1** º, § **1** º 4° I, "a" e 48 LRF).
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
§ 1º - O Poder executivo poderá criar, extinguir, unificar secretarias de acordo com as conveniências da gestão, de acordo com a deliberação do plenário da Câmara Municipal de vereadores.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4°, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5°, III da LRF), bem como 100 % para suplementação de excesso de arrecadação e superávit financeiro.
§ 1 º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5° e Portaria STN nº 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).
Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, §2º, V e art. 14, Ida LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f' e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 3 7 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, Ida Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 42 – A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 43 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 44 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1 º, II da LRF).
VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL.

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § **1º,** II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.
Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1 º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA.

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficias ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, caso não haja, será obedecido o disposto na Lei Estadual 06/91 de 22 de janeiro de 1991 que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1 º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

§ 1º O Poder executivo poderá abrir créditos especiais no orçamento de 2019 para atender as necessidades de cada unidade orçamentária, podendo criar dotações em ações contempladas no orçamento.

Art. 56 - O Poder Executivo Municipal, está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, pelo período de um ano compreendendo a 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Prefeitura Municipal de Pauini, fica na responsabilidade de encaminhar cópia de todos os processos e convênios firmados pelo Município de Pauini no âmbito de 2019 a Câmara Municipal, para conhecimento dos senhores vereadores.

Art. 57 – O Repasse ao Legislativo obedecerá ao disposto na legislação especifica combinado com a resolução 19/2013 do TCE/AM.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

22/11/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5A9A0ECC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 267/2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAUINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2019

LEI Nº 267/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de PAUINI, para o exercício de 2019.

A Senhora **ELIANA OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de PAUINI, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1°: O orçamento fiscal do município de PAUINI, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R$ 36.734.995,50 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)e fixa a Despesa em R$ 36.734.995,50 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2°: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada:

RECEITAS	36.734.995,50
Receitas Correntes	36.734.995,50
Total geral:	36.734.995,50

Artigo 3°: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
01 - Legislativa	2.218.913,93
04 - Administração	4.730.283,91
08 - Assistência Social	1.634.520,53
10 - Saúde	6.352.796,89
12 - Educação	16.481.029,06
13 - Cultura	150.000,00
15 - Urbanismo	1.630.000,00
16 - Habitação	90.320,00
17 - Saneamento	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	310.000,00
20 - Agricultura	350.000,00
23 - Comércio e Serviços	25.000,00
25 - Energia	80.000,00
26 - Transporte	150.000,00
27 - Desporto e Lazer	352.000,00
28 - Encargos Especiais	978.090,58
99 - Reserva de Contingência	1.102.040,60
Total geral:	**36.734.995,50**
POR SUBFUNCOES:	
031 - Ação Legislativa	2.218.913,93
122 - Administração Geral	5.690.583,91
123 - Administração Financeira	489.700,00
182 - Defesa Civil	190.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.124.520,53
244 - Assistência Comunitária	510.000,00
301 - Atenção Básica	6.063.694,45
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.743,04
304 - Vigilância Sanitária	180.359,40
361 - Ensino Fundamental	13.738.491,06
365 - Educação Infantil	2.111.274,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	16.264,00
392 - Difusão Cultural	125.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	355.000,00
481 - Habitação Rural	20.000,00

POR SUBFUNÇÕES:

511 - Saneamento Básico Rural	20.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	80.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00
605 - Abastecimento	75.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	275.000,00
695 - Turismo	85.000,00
752 - Energia Elétrica	80.000,00
782 - Transporte Rodoviário	220.320,00
812 - Desporto Comunitário	352.000,00
813 - Lazer	25.000,00
843 - Serviços da Dívida Interna	628.090,58
846 - Outros Encargos Especiais	600.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.102.040,60
Total geral:	36.734.995,50
POR SUBFUNÇÕES:	
11 – Programa de Apoio Administrativo	5.310.283,91
14 - Prédios e Logradouros Públicos	200.000,00
21 - Ação Segurança Pública	190.000,00
33 Atenção a Criança e Adolescente	185.000,00
34 Atenção Comunitária	5.814.221,01
52 Atenção à Saúde da População	2.178.096,41
62 Qualidade do Ensino Fundamental	13.415.776,89
63 Creche	465.000,00
65 Programa de Alimentação Escolar	430.252,17
70 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	1.555.000,00
71 Promoção Cultural	105.000,00
91 Morar Melhor	525.000,00
101 - Saneamento Básico	50.000,00
102 - Abastecimento D'água	420.000,00
112 - Patrimonio Ambiental	70.000,00
121 - Qualidade da Produção Vegetal	75.000,00
123 - Produção e Abastecimento	270.000,00
124 - Produtividade Rural	295.000,00
142 - Infraestrutura Turistica	60.000,00
143 - Turismo Sustentável	25.000,00
152 - Iluminação Pública	80.000,00
162 - Estradas e Rodovias	70.320,00
171 - Desporto Amador	55.000,00
173 - Esporte Para Todos	297.000,00
174 - Qualidade de Vida	45.000,00
221 - Cumprimento de Sentenças Judiciais	130.000,00
222 - Inativos e Pensionistas	420.792,63
223 - Serviços da Dpivida Interna	628.090,58
224 - Operações Especiais	250.000,00
999 - Reserva de Contingencia	1.102.040,60
Total geral:	**36.734.995,50**
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	33.045.098,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.793.332,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	53.967,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.197.797,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.587.856,82
INVESTIMENTOS	2.013.733,81
AMORTIZACAO DA DIVIDA	574.123,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.102.040,60
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.102.040,60
Total geral:	**36.734.995,50**
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 - PODER LEGISLATIVO	2.218.913,93

P OR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
02.00 - PODER EXECUTIVO	30.296.424,03
03.00 - FUNDOS MUNICIPAIS	2.178.096,41
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	939.520,53
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.102.040,60
Total geral:	36.734.995,50

Artigo 4º; Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes,

outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2018 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da reserva de contingencia destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 5°; Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 6°; O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

1 - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
11 - O superávit financeiro do exercício anterior.
111 - Operações de crédito

§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício;

§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§ 3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§ 4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoa, PASEP e encargos sociais.

Artigo 7°; Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta e com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8°, parágrafo único e 50, 1 da LRF.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, 1 da LRF

§ 3°- Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Artigo 8°; Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 9°; Durante o exercício de 2019 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10°; Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal

Artigo 11°; Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de janeiro de 2019.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/01/2019

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:33E5ABE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2719 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"APROVA O DETALHAMENTO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com Art.5° da Lei Municipal n.º 811, de 21 de Dezembro de 2018, que estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Presidente Figueiredo/AM, para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o detalhamento dos Projetos e Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes dos quadros da presente Lei.

Art.2° Este Decreto entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2019.

Art.3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, em Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D38721CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - SRA. LEDINYLCE DE ABREU COELHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 010/2019 – SEMSA, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **LEDINYLCE DE ABREU COELHO**, do Cargo comissionado de Coordenadora do Programa Nacional de Imunização - PNI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F5C3F619

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR. ANANIAS GOMES VASCONCELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 007/2019 – SEMSA, de 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. **ANANIAS GOMES VASCONCELOS**, do Cargo de Auxiliar de Dentista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8333893A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SRA. ELAIDE BRAGA GOMES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 007/2019 – SEMSA, de 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **ELAIDE BRAGA GOMES**, do Cargo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:62305E28

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - SR. JESSÉ DE SOUZA AMBRÓSIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 007/2019 – SEMSA, de 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. **JESSÉ DE SOUZA AMBRÓSIO**, do Cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5514202A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. SANDRA ALBERTA FIRMO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 035/2019 – SEMED, de 09 de janeiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **SANDRA ALBERTA FIRMO DA SILVA**, para exercer o Cargo comissionado de Diretor de Departamento – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7FC4DA41

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. DEYSE LOPES CUSTÓDIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 04/2019 – SEMFIN, de 07 de janeiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **DEYSE LOPES CUSTÓDIO**, para exercer o Cargo comissionado de Diretor de Departamento – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ACD6B299

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. ANTONIO GERALDO FREITAS BUENO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 05/2019 – SEMFIN, de 07 de janeiro de 2019*

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 001/2019 – GAB/SGC, de 08 de janeiro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ANTONIO GERALDO FREITAS BUENO**, para exercer o Cargo comissionado de Diretor de Departamento – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DD211178

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - SRA. FLAVIA ELIZABETH TRINDADE E SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 037/2019 – SEMED, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **FLAVIA ELIZABETH TRINDADE E SOUZA**, do Cargo efetivo de Auxiliar de Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Edducação - SEMED, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:25BE3A35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DOM MIGUEL ALAGNA - SRA. OSLANIA FERNANDES RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memorando nº 006/2019 – SEMED, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **OSLANIA FERNANDES RODRIGUES**, do Cargo de Gestora da Escola Municipal Indígena Dom Miguel Alagna, vinculado à Secretaria Municipal de Edducação - SEMED, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E7129D72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MIGUEL ALAGNA PARA O BIÊNIO 2019/2020 - SRA. TEREZINHA DE JESUS FERNANDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 1.551/2018 – SEMED, de 13 de dezembro de 2018*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº 038/2018 – SEMED, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **TEREZINHA DE JESUS FERNANDES**, para exercer o Cargo Gestora da Escola Municipal Dom Miguel Alagna – CIE1 para o Biênio 2019/2020, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de janeiro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EECBA8A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 047/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - CML. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018 – OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 082/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado e às empresas:

ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03, com endereço na Av. Pau Brasil, nº 161, Bairro Areal, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por sua representante legal Sra. CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS, RG nº 496058-2 SSP/PA, como vencedora dos itens: 03 – R$ 119,00 (Cento e dezenove reais); 10 – R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos); 22 – R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); 26 – R$ 10,00 (Dez reais); 27 – R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); 28 – R$ 7,33 (Sete reais e trinta e três centavos); 29 – R$ 13,00 (Treze reais).

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME, CNPJ: 01.465.093/0001-92, com endereço na Rua Vinicius de Souza Lima, nº 233, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque Dez, CEP: 69.055-360, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. FABIO JULIO CRUZ DE MENDONÇA, RG no 1176825-8 SSP/AM, como vencedora dos itens: 13 - R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).

P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP, CNPJ: 17.748.444/0001-02, com endereço na Rua Machado de Assis, nº 24, Bairro Miguel Quirino, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. PERICLES MARQUES VERAS, RG nº 0349704-6 SSP/AM, como vencedora dos itens: 04 – R$ 133,00 (Cento e trinta e três reais); 05 – R$ 51,00 (Cinquenta e um reais); 06 – R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais); 09 – R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais); 14 – R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais); 15 – R$ 298,00 (Duzentos e noventa e oito reais).

R N R REAL EIRELI- ME, CNPJ: 11.482.958/0001-82, com endereço na Travessa Europio, nº 108, Bairro Vila da Prata, CEP: 69.030-574, Manaus/AM, representada por seu representante legal Sr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL, RG no 157704 SSP/RR, como vencedora dos itens: 01 – R$ 93,16 (Noventa e três reais e dezesseis centavos); 02 – R$ 35,50 (Trinta e cinco reais e cinquenta centavos); 07 – R$ 32,52 (Trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos); 11 – R$ 60,00 (Sessenta reais); 12 – R$ 7,60 (Sete reais e sessenta centavos); 19 – R$ 118,44 (Cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos); 25 – R$ 39,00 (Trinta e nove reais).

S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 09.233.047/0001-70, com endereço Rua Felismino Cabral de Vasconcelos, nº 63, Conjunto Belvedere, Bairro Alvorada, CEP: 69.044-430, Manaus/AM, representada por se representante legal Sr. SERGIO HENRIQUE SÁ ATAÍDE, RG no 21202594-5 SSP/MA, como vencedora dos itens: 08 – R$ 27,00 (Vinte e sete reais); 16 – R$ 89,00 (Oitenta e nove reais); 17 – R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais); 18 – R$ 64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); 23 – R$ 76,00 (Setenta e seis reais); 24 – R$ 76,00 (Setenta e seis reais).

II - **CONSIDERAR** desertos os itens 20 e 21.

Para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR"**, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:72E3C6C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 005/2019 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS LIQUIFEITO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019.
Data e Horário: 23 de Janeiro de 2019 às 9:00 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:776A67E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 006/2019 - CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de SERVIÇO DE CÓPIA E ENCADERNAÇÃO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018, com participação exclusiva de Micro e Pequenas Empresas Locais.
Data e Horário: 23 de janeiro de 2019 às 11:00 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:642DA125

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 007/2019 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019, com participação exclusiva de Micro e Pequenas Empresas Locais.
Data e Horário: 24 de janeiro de 2019 às 09:00 hs– Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:95FF6D79

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 008/2019 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019 com participação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas Locais.
Data e Horário: 24 de Janeiro de 2019 às 11:00 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:83FD376C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 009/2019 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018 com participação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas Locais.
Data e Horário: 25 de Janeiro de 2019 às 09:00 – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:D8610C41

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Pregão Presencial Nº 010/2019 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2019 com participação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas Locais.
Data e Horário: 25 de Janeiro de 2019 às 11:00 (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:64797E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002B/2019
TERMO DE CONTRATO para Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento E Finanças (SEMAF), Infra Estrutura Urbana (SEMIUR), Casa Civil (SMCV), Comunicação E Cultura (SEMUC), Juventude, Desporto E Lazer (SEMJUDEL), Produção E Abastecimento (SEMPA), Meio Ambiente (SEMMA), Interior (SEMI), Governo (SEMGOV) e Turismo (SMTUR), além da Procuradoria Geral do Município (PGM).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **M J ALVES FARIAS - ME, inscrita no CNPJ: 20.752.396/0001-30**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.063.550,00 (um milhão e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.006 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
04.122.0011.2.080 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças;
15.452.0011.2.027 – Manut. da Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
04.122.0011.2.034 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. da Casa Civil;
13.122.0011.2.020 – Manut. da Sec. Mun. de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, Desporto e Lazer;
20.122.0011.2.031 – Manut. da Sec. de Produção e Abastecimento;
18.122.0011.2.029 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente;
04.122.0011.2.039 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. do Interior;
04.122.0011.2.037 – Manut. da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. e Funcion. Da Representação do Mun. em Manaus.
Elemento de despesa: - 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 04 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7240E623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002A/2019
TERMO DE CONTRATO para Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento E Finanças (SEMAF), Infra Estrutura Urbana (SEMIUR), Casa Civil (SMCV), Comunicação E Cultura (SEMUC), Juventude, Desporto E Lazer (SEMJUDEL), Produção E Abastecimento (SEMPA), Meio Ambiente (SEMMA), Interior (SEMI), Governo (SEMGOV) e Turismo (SMTUR), além da Procuradoria Geral do Município (PGM).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J R DO N OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS - ME, inscrita no CNPJ: 20.752.396/0001-30**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.556.990,88 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.006 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
04.122.0011.2.080 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças;
15.452.0011.2.027 – Manut. da Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
04.122.0011.2.034 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. da Casa Civil;
13.122.0011.2.020 – Manut. da Sec. Mun. de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, Desporto e Lazer;
20.122.0011.2.031 – Manut. da Sec. de Produção e Abastecimento;
18.122.0011.2.029 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente;
04.122.0011.2.039 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. do Interior;
04.122.0011.2.037 – Manut. da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. e Funcion. Da Representação do Mun. em Manaus.
Elemento de despesa: - 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 04 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CDC69019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002C/2019
TERMO DE CONTRATO para Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Planejamento E Finanças (SEMAF), Infra Estrutura Urbana (SEMIUR), Casa Civil (SMCV), Comunicação E Cultura (SEMUC), Juventude, Desporto E Lazer (SEMJUDEL), Produção E Abastecimento (SEMPA), Meio Ambiente (SEMMA), Interior (SEMI), Governo (SEMGOV) e Turismo (SMTUR), além da Procuradoria Geral do Município (PGM).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.477.215/0011-60**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 3.766.965,00 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.006 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
04.122.0011.2.080 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças;
15.452.0011.2.027 – Manut. da Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
04.122.0011.2.034 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. da Casa Civil;
13.122.0011.2.020 – Manut. da Sec. Mun. de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, Desporto e Lazer;
20.122.0011.2.031 – Manut. da Sec. de Produção e Abastecimento;
18.122.0011.2.029 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente;
04.122.0011.2.039 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. do Interior;
04.122.0011.2.037 – Manut. da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. e Funcion. Da Representação do Mun. em Manaus.
Elemento de despesa: - 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 04 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2C66BEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019
TERMO DE CONTRATO para CONTRATO Aquisição Produtos Derivados do Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes) e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Representação do Município de Tefé em Manaus (REMAN).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ: 07.153.962/0002-00**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 297.260,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AF9620ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2018, celebrado em 02/01/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **RODRIGO RONDYNELLI CORDEIRO DE SOUZA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **BRINQUEDOTECA ESCOLAR**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 013/2018 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2F9448BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 156/2017, celebrado em 01/12/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **KATIUCIA BENIGNA SOPRANO.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 156/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1F1A5D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 034/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Sra. **NAIANDRA SAMARA QUEIROZ NOBRE**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM MOBILIDADE REDUZIDA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA - SAIRI**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 034/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B4872C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 066/2018, celebrado em 21/05/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **DEUSDETH BARROSO ROBERTO FILHO,** que tem como representante legal a Sra. **LUIZIANE MOTA LIMA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **BIBLIOTECA MUNICIPAL PROTÁSIO LOPES PESSOA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 066/2018 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Tefé, 28 de dezembro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7412C435

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Reigiane da Costa Venâncio**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente José Lopes Ferreira, no período de 08/11/2018 a 10/11/2018, como consta no Ofício nº 1843/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/11/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:49EE9EB9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Reigiane da Costa Venâncio**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Saymon Araújo de Oliveira, no período de 12/11/2018 a 14/11/2018, como consta no Ofício nº 1844/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/11/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A40E98A6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Reigiane da Costa Venâncio**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente João Gomes de Araújo, no período de 16/11/2018 a 17/11/2018, como consta no Ofício nº 1845/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/11/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9769E804

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Reigiane da Costa Venâncio**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes Francisco Vidal, Rita de Oliveira Nogueira e Cleiton Frazão Carvalho, no período de 01/11/2018 a 02/11/2018, como consta no Ofício nº 1846/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/11/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F31FE780

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Edna Maria Vieira Cordeiro**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes R/N de Juliana Marina da Silva Cordeiro e R/N de Patrícia Almeida de Souza, no período de 28/10/2018 a 29/10/2018, como consta no Ofício nº 1836/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/10/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8C66EBAC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Widineia Lima de Amorim**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Wellington de Oliveira Cavalcante, no período de 15/09/2018 a 16//09/2018, como consta no Ofício nº 1839/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/09/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BB52245C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Reigiane da Costa Venâncio**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Ruth da Silva Gomes, no período de 03/10/2018 a 08/10/2018, como consta no Ofício nº 1849/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/10/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D1B8AD55

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Edna Maria Vieira Cordeiro**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes: Zenilde Pereira do Nascimento, Maria dos Anjos Cardoso e Frank Jhony Fernandes dos Anjos, no período de 26/10/2018 a 27/10/2018, como consta no Ofício nº 1837/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/10/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A368C313

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Reigiane da Costa Venâncio**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Deigliney Azevedo da Silva, no período de 24/10/2018 a 27/10/2018, como consta no Ofício nº 1842/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24/10/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1B972710

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, a Senhora **Edna Maria Vieira Cordeiro**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Arthur dos Santos Leandro, no período de 31/08/2018 a 04/09/2018, como consta no Ofício nº 1838/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9BBE8474

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Simone Ferreira de Matos**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes: Telino Rodrigues Correia Filho, Rosa Adriana Albuquerque e Vicente Martins Cavalcante, no período de 27/09/2018 a 28/09/2018, como consta no Ofício nº 1841/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27/09/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B22E8E2A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Reigiane da Costa Venâncio**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes R/N de Danielle da Silva Batalha e Marcelo Maiorca, no período de 14/10/2018 a 15/10/2018, como consta no Ofício nº 1847/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/10/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A7A20719

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **Ediana da Silva Ferreira**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Roney de Matos da Silva, no período de 30/11/2018 a 01/12/2018, como consta no Ofício nº 021/2019/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/11/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4DB6481A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **Valdir Rodrigues Beserra**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes Wesley Pens, Maria Delmira e Rosaria Bacelar, no período de 21/10/2018 a 22/10/2018, como consta no Ofício nº 1850/2018/SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21/10/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:79B4FAE9

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 032//2019/GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora **Maria de Nazaré dos Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2° -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3E26017A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2019/DRH-PMT

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **Suelen Pereira Braga – Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de três (03) anos que inicia no dia 01/01/2019 e finalizará no dia 31/12/2022, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7DE293B9

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de Professora Efetiva, a Servidora **Edilza Queiroz de Castro.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/12/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:06BF0CD3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"RETORNO DESERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 019/2019/GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno do servidor **Weberton Meireles**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Técnico Administrativo, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2° -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:72B5441C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2019/DRH-PMT

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **Nilza Maria Bessa Barbosa – Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de dois (02) anos que inicia no dia 02/01/2019 e finalizará no dia 01/01/2021, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:2A338459

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 104/2013/PMU, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a isenção do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que especifica, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, no Estado do Amazonas, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o direito à inscrição em concursos públicos municipais, com a isenção da respectiva taxa, aos candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:
Uma série de ensino fundamental ou médio;
Concurso pré-vestibular;
Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
II - Recebam renumeração mensal de 01 (um) salário mínimo, ou estejam cadastrados no CadÚnico.
Parágrafo único – Aplica-se o disposto nesta lei a todos os concursos públicos e processo seletivo realizados no âmbito de qualquer dos Poderes do Município, abrangendo a administração pública direta e indireta.

Art. 2° - A isenção a que se refere o "caput" do artigo 1° corresponderá, o total do valor da taxa de inscrição.
§ 1° - A isenção deverá constar expressamente no edital de abertura do concurso ou processo seletivo.
§ 2° - O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou indeferido do pedido.
Parágrafo único - Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do prazo previsto para o termino das inscrições.

Art. 3° - A concessão da isenção de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação da análise da documentação enviada pelo candidato, no ato da inscrição:
I - Quanto à comprovação da condição do estudante, de um dos seguintes documentos:
a) Certidão ou declaração original, expedida por instituição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato está matriculado e é aluno regular;
II - Quanto a circunstância prevista no inciso II do artigo 1°, do último comprovante de renda, ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco também autenticada, ou o número do CadÚnico.
Parágrafo único – Se a inscrição no concurso for feita por meio da "internet", o respectivo edital disporá sobre como o candidato devera proceder a sua inscrição e apresentação ou encaminhamento dos documentos de que se trata este artigo.

Art. 4° - Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, a época de sua inscrição, aos requisitos no artigo1°, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata esta Lei.
Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:
1° - Deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;
2° - Imporá a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uarini, aos 14 de outubro de 2013.

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Atesto de publicação da Lei n° 104/2013/PMU.

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e feitos legais que esta lei foi publicada em local destinado as publicações dos atos do Poder Executivo municipal, art. 111 da LOM.

Uarini, 14 de outubro de 2013.

MOYSES MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração-SEMAD
Port. n° 03/2012-PMU

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:20213474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2018/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2018/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 089/2013, e regulamentado pelo Decreto nº 142/2005/PMU-GP, e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c" do §2º do art. 3º, da lei nº 089/2013 c/c, letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
001	ANGLESSON ALMEIDA CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
002	IANDRE MATOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

003	IDELMAR DA SILVA LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
004	JOSE ALVES DA COSTA NETO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
005	NATANAEL DE SOUZA LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
006	NICODEMOS MAIA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
007	RAIANE DA SILVA GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
008	RENATO OLIVEIRA DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
009	ROSSICLEY ARTIAGO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
010	SIMONEY CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 31 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:45088F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2018/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2018/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 089/2013, e regulamentado pelo Decreto nº 142/2005/PMU-GP, e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c" do §2º do art. 3º, da lei nº 089/2013 c/c, letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
001	JOSE ALBINO BATALHA DE FREITAS	MICROSCOPISTA
002	ROSANGILA DA SILVA SANTOS	MICROSCOPISTA

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 31 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C356831E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2018/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2018/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 089/2013, e regulamentado pelo Decreto nº 142/2005/PMU-GP, e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c" do §2º do art. 3º, da lei nº 089/2013 c/c, letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
001	EUGENIO GOZALEZ MARTINEZ	MEDICO

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 31 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:D3C0510F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2018/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2018/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 089/2013, e regulamentado pelo Decreto nº 142/2005/PMU-GP, e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c" do §2º do art. 3º, da lei nº 089/2013 c/c, letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
001	AGONEY LOPES CALDAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
002	ANA RUTH ALMEIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM

003	DAMIANA DE SOUZA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
004	DEIDIANE DAMIRES GUEDES GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
005	ELIAS DOS SANTOS TRINTADE	FISCAL SANITARIO
006	EVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
007	EVALDIZA FRAZAO DE LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
008	FABRICIO BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM
009	GECICLEUDA RIBEIRO BESERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
010	HELTON PERES BATISTA	TEC. EM PATOLOGIA CLINICA
011	IVANEI BEZERRA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
012	JANICE GOMES LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM
013	KELLY SANDRA SILVA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
014	LUCIMAR DIAS BATISTA	AGEN.COM. DE SAUDE
015	LUIZ MIGUEL CRUZ BARRETOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
016	MANUEL MESSIAS DA SILVA LISBOA	TECNICO EM ENFERMAGEM
017	MARINA ALMEIDA MEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM
018	MARINETE RODRIGUES DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
019	OZANIR GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
020	ROZALIA GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 31 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:FCFC0B64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA ATA COM REAJUSTE DE PREÇO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018

ALTERAÇÃO DA ATA COM REAJUSTE DE PREÇO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 21/06/2018, processo administrativo n.º 2270/2018, RESOLVE registrar o preço da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo, do tipo Combustível e Derivado (Diesel S10 e Gás Liquefeito de 45 kg)**, destinado as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 032/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DO TIPO COMBUSTÍVEL (DIESEL S10).

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: POSTO LETICIA LTDA**						
	CNPJ: 07.651.914/0001-61, estabelecida a Margem Direita da Estrada AM-010 – Km 03, SN – Zona Rural – Loteamento Poranga – CEP: 69.100-000, Itacoatiara/AM.						
	Representante: Sr. **RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA: (92) 3521-3948/3521-1084, email: posto.leticia@hotmail.com**						
Item	**Descrição / Especificação**	**Marca/Procedência**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Mensal**	**Valor Unitário**	**Valor Total Mensal**	**Valor Total Global**
1	DIESEL S10	PETROBRAS/NAC	LITROS	94.465	4,03	380.693,95	4.568.327,40

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*

É participante o seguinte órgão*:*

GABINETE DO PREFEITO - GP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMIN-DR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS – SEMPAB.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 02 de Janeiro de 2019.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**
CONTRATADA:

POSTO LETICIA LTDA
Representante Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA

Publicado por:
Franscisco da Cunha Araújo
Código Identificador:4D154F64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DA LEI 275

LEI Nº 275 - 2017

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Prefeitura de Itapiranga, estabelece diretrizes de administração de pessoal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Prefeitura de Itapiranga obedecerão ao disposto nesta Lei.
Art. 2º. Para os fins desta Lei considera-se:
I – **Quadro de Pessoal**: o conjunto de cargos, de provimento efetivo e em comissão, e funções correspondentes a cada uma das carreiras estabelecidas;
II – **Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações**: o conjunto de normas que agrupa e define as carreiras do Quadro de Servidores do Prefeitura de Itapiranga, correlacionando-as a níveis de escolaridade e vencimento;
III – **Servidor:** a pessoa legalmente investida em cargo público ou titular de função pública;
IV – **Quadro em Extinção:** Composto por servidores estáveis e admitidos em caráter temporário até 05 de outubro de 1988, segundo art. 37, IX da CF/88 e mantido na Prefeitura de Itapiranga, com base no art. 55 da Lei Federal nº 9784/99.
V –**Cargo Público:** a unidade de ocupação funcional, constituindo conjunto de atribuições e responsabilidades de natureza permanente, criada e definida por lei, de provimento efetivo ou em comissão, preenchida por servidor público;
VI – **Função Pública:** é a atividade em si mesma, correspondendo às inúmeras tarefas que constituem o objeto dos serviços prestados pelos servidores públicos;
VII – **Carreira:** o conjunto de níveis iniciais e subseqüentes, dispostos em degraus, da mesma identidade funcional, de acordo com os graus de escolaridade e tempo de serviço dos servidores concursados;

VIII – **Classe:** Éo agrupamento de cargos da mesma carreira, com idênticas atribuições e responsabilidades. As classes constituem os degraus de acesso na carreira e constituem a progressão vertical do servidor no seu respectivo cargo de carreira;
IX - **Nível -** referência que define a progressão horizontal do servidor no seu respectivo cargo de carreira.
Art. 3º. O Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itapiranga, com os seus quantitativos, equivalências e vencimentos iniciais de cada cargo, é o constante dos Anexos I a VIII desta Lei, com o número de cargos e funções ali indicados, cuja lotação far-se-á por Portaria.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES
Art. 4º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:
I – Valorização da qualificação técnica continuada do servidor;
II – Vencimento e demais componentes da remuneração fixados segundo a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade dos cargos ou funções, os requisitos para a investidura, as peculiaridades dos cargos ou funções e a produtividade;
III – Organização multiprofissional e multidisciplinar da carreira;
IV – Qualidade, produtividade e profissionalização dos serviços públicos prestados pelos setores da Prefeitura de Itapiranga;
V – Desenvolvimento funcional baseado no mérito próprio, mediante a adoção do sistema de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 5º. O Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itapiranga Amazonas é composto por servidores:
I – Efetivos, conforme Anexo I;
II – Comissionados, conforme Anexo II;
III - Quadro em Extinção, conforme Anexo IV.
Art. 6º. O Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itapiranga compõe-se dos seguintes cargos ou funções, além dos comissionados:
Auxiliar de Serviços Gerais;
Gari;
Vigia;
Guarda Municipal;
Motorista de Veículos Leves, CNH-B/C;
Motorista de Veículos Pesados, CNH-D/E;
Motorista Fluvial;
Comandante de Embarcação;
Pedreiro;
Carpinteiro;
Mecânico;
Operador de Sistema Hidráulico;
Operador de Máquinas Pesadas;
Auxiliar de Consultório Dentário;
Agente de Saúde;
Agente de Endemias;
Técnico em Análise Clínica;
Técnico de Enfermagem;
Técnico em edificações;
Técnico Agropecuário;
Técnico Florestal;
Técnico de Aquicultura e Pesca;
Técnico em Contabilidade;
Fiscal Ambiental;
Fiscal de Tributos;
Fiscal de Vigilância Sanitária;
Fiscal de Abastecimento e Produção;
Assistente Administrativo;
Engenheiro Civil;
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Florestal;
Engenheiro de Pesca
Psicólogo;
Nutricionista;
Assistente Social;
Bioquímico;
Odontólogo;
Enfermeiro;
Farmacêutico;
Médico Clínico Geral;
Médico Cirurgião;
Biomédico;
Veterinário;
Fisioterapeuta;
Procurador.

§ 1º. Os cargos ou funções referidos neste artigo estruturam-se segundo a natureza e a complexidade do trabalho desenvolvido, o grau de escolaridade, a formação e a abrangência de conhecimentos e de aperfeiçoamento exigidos, e demais especificações, conforme Anexo VIII.
§ 2º. Os cargos ou funções listados nos incisos III, IV e V são os constantes do Quadro em Extinção, conforme Anexo IV.
§ 3º. Integram o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itapiranga as seguintes Funções Gratificadas para o exercício de atribuições de chefia, supervisão e área meio, conforme Anexo III:

I – Função Gratificada de Supervisor - FGS;
II – Função Gratificada de Coordenador – FGC;
III – Função Gratificada de Chefe de Divisão – GCD.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 7º. O ingresso nos cargos de provimento efetivo das Carreiras de Servidores da Prefeitura de Itapiranga far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos para o padrão inicial da respectiva carreira, observada a ordem de classificação.
Parágrafo único. A Prefeitura de Itapiranga poderá incluir, como etapa do concurso público, programa de formação de caráter eliminatório, classificatório ou eliminatório e classificatório.
Art. 8º. São requisitos de escolaridade para ingresso no cargo efetivo, quando da posse: conforme especificado no Anexo VIII.
Parágrafo único. É vedado o desempenho de atribuições diversas daquelas fixadas para o cargo e carreira para o qual o servidor foi admitido, exceto o exercício de função gratificada e cargo em comissão.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Art. 9º. O desenvolvimento do servidor na carreira processar-se-á por:
I - **Qualificação Profissional**, que terá como diretriz a valorização do servidor, organizada em programas de especialização, atualização e aperfeiçoamento e será planejada de forma interativa com os demais processos de desenvolvimento na carreira.
II - **Avaliação de Desempenho**, que se constitui em instrumento para fundamentar os processos de progressão funcional.
III – **Progressão vertical**, que é a passagem do servidor de uma classe para a outra imediatamente superior, dentro de uma mesma carreira, obedecidos:
a) critérios específicos de avaliação de desempenho;
b) tempo mínimo de dois anos de efetiva permanência no último nível da classe inferior.
IV – **Progressão horizontal**, que é a passagem do servidor de um nível para o outro imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, obedecidos:
a) os critérios específicos de avaliação de desempenho;
b) o tempo mínimo de dois anos de efetiva permanência no nível da classe.
Art. 10. O processo de avaliação de desempenho do servidor levará em conta o cumprimento das atribuições do cargo ou função e o seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando:
I - assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional e a observância dos demais deveres funcionais;
II - dados cadastrais e curriculares que comprovem interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional;
III - o potencial revelado:
a) pelos resultados obtidos nos cursos de que trata o inciso anterior;
b) pela qualidade do trabalho realizado e pelas iniciativas das quais resulte o aprimoramento da execução de tarefas individuais ou do setor de sua lotação; e
c) pela eficiência demonstrada em razão da complexidade das atividades exercidas.
§ 1º. O processo envolverá a avaliação recíproca do titular e dos servidores de cada área e abrangerá o desempenho individual.
§ 2º. A avaliação terá periodicidade bienal e seus procedimentos terão orientação técnica e acompanhamento da Secretaria de Recursos Humanos.
§ 3º. O sistema de desenvolvimento funcional será regulamentado por Resolução, que estabelecerá critérios objetivos de avaliação de desempenho e níveis de pontuação mínima que sejam coerentes com a finalidade do instrumento, que é a de promover o aprimoramento funcional e a otimização das atividades da Prefeitura de Itapiranga, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos ou indeterminados, ou de níveis de pontuação mínima tão reduzidos que não permitam distinguir entre os diversos graus de desempenho apresentados.
Art. 11. O servidor investido em cargo público somente poderá ingressar em outro cargo de provimento efetivo através de Concurso Público.
CAPÍTULO VI
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art. 12. O vencimento inicial das carreiras é o estabelecido no Anexo I.
Parágrafo único. Os proventos dos servidores inativos serão reajustados nos mesmos índices e datas dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, de acordo com a equivalência específica e a legislação pertinente.
Art. 13. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, a Prefeitura de Itapiranga poderá conceder:
I - as gratificações de atividades, sendo disciplinada por decreto;
Art. 14. Aplicam-se os dispositivos desta Lei aos servidores disposicionados ou cedidos pela Prefeitura de Itapiranga e outros órgãos, desde que esta disposição ou cessão tenha sido feita com ônus para a Prefeitura.
Parágrafo único. Idêntico tratamento será dado aos servidores disposicionados ou cedidos a Prefeitura de Itapiranga e por outros órgãos, que só serão abrangidos pelos termos desta Lei se a disposição ou cessão tiver ocorrido com ônus para a Prefeitura, salvo legislação expressa em sentido contrário do órgão de origem.
Art. 15. Além do subsídio ou da remuneração, o Prefeito, o vice-prefeito, os secretários e os servidores da Prefeitura de Itapiranga terão direito às seguintes vantagens de caráter indenizatório:
I - diárias;
II - indenização de 20% de férias vencidas e não gozadas;
III - outras vantagens indenizatórias previstas em lei, inclusive as concedidas aos servidores públicos em geral;
Art. 16. Fica criada a Representação de Procurador Geral, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

Art. 17. Fica concedido o direito a percepção da décima-terceira remuneração prevista no artigo 7º, inciso VIII, da constituição Federal, ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, com superdâneo do artigo 37, inciso X, da Carta Magna.

CAPÍTULO VII
DAS EQUIVALÊNCIAS FUNCIONAIS E REMUNERATÓRIAS
Art. 18. Equivalência funcional é o ato administrativo para formalização da nova denominação do cargo, ocupado e vago, e função.
§ 1º. A equivalência funcional dos atuais cargos, ocupados e vagos, e funções, dar-se-á na forma do Anexo V sem alteração das respectivas atribuições originais e níveis de escolaridade, considerando-se para tanto a situação funcional do servidor na data da Lei nº 201 de 19 de dezembro de 2011.

§ 2º. Os cargos ficam extintos quando vagarem, assegurados aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens inerentes ao respectivo cargo ou função.
Art. 19. Equivalência remuneratória é o ato administrativo para a formalização do posicionamento do servidor ativo e inativo nas tabelas de vencimentos desta Lei.
§1º. A equivalência remuneratória na tabela de vencimentos do Anexo V, dar-se-á na classe e no nível estabelecidos no Anexo VI, mantidas as vantagens de caráter pessoal.
§2º. Em todos os casos, deverá ser observada a irredutibilidade da remuneração do servidor, incorporada a diferença entre a remuneração decorrente da equivalência e a original como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas às revisões gerais anuais dos servidores públicos.
Art. 20. O tempo de serviço necessário para a evolução remuneratória será de dois anos.
§1º. Quando o servidor alcançar tempo de serviço para progressão funcional, Prefeitura de Itapiranga providenciará a avaliação de desempenho, que pode também ser requerida pelo servidor, sendo os efeitos financeiros retroativos à data do implemento do tempo exigido.
§ 2º. Aos servidores da Prefeitura de Itapiranga ocupantes de cargos em extinção, que obtiverem resultado positivo nas avaliações de desempenho, será concedida gratificação equivalente aos níveis de evolução remuneratória dispostos no Anexo VII.
Art. 21. As equivalências funcionais e remuneratórias serão formalizadas através de Decreto da Chefe do Executivo de Itapiranga no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22. A primeira avaliação de desempenho será realizada um ano após a entrada em vigor desta Lei.
Art. 23. Caberá à Secretaria de Administração da Prefeitura de Itapiranga, por intermédio da Secretaria de Recursos Humanos, a coordenação, sistematização e orientação de todas as atividades relativas à implantação deste Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.
Art. 24. É vedada a nomeação de servidores para os cargos e funções do Quadro em Extinção, não implicando a vacância destes no surgimento de novas vagas.
Art. 25. Fica criada a Junta Médica da Prefeitura de Itapiranga, competindo prestar atendimento aos servidores e executar atividades de natureza médico-pericial geral, nas hipóteses de afastamentos para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família, até o prazo de quinze dias.
Parágrafo único. A regulamentação das disposições contidas neste artigo dar-se-á através de Resolução da Prefeitura de Itapiranga, observadas às normas pertinentes às Juntas Médicas do Município e do INSS.
Art. 26. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Prefeitura de Itapiranga.
Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 201/2011, Lei 257/2016 e Lei n. 258/2016.

Itapiranga, 15 de dezembro de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 275/2017
ANEXO I

Tabela 01 – Quadro Efetivo

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	QTD CARGO	VAGAS	VENC. INICIAL (R$)
APOIO ESPECÍFICO ÀO EXECUTIVO	ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	130	130	1.030,00
		GARI		60	60	
		Vigia		68	68	
		Guarda Municipal		15	15	
	ATIVIDADES DE TRANSPORTE	Motorista de Veículos Leves-B/C	Ensino Fundamental incompleto	10	08	1.030,00
		Motorista de Veículos Pesados-D/E		05	05	
		Motorista Fluvial		05	05	
		Comandante de Embarcação		02	02	
	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	Fiscal de Tributos	Ensino Médio completo	06	06	1.050,00
		Fiscal de Vigilância Sanitária		05	05	
		Fiscal de Abastecimento e Produção		03	03	
	ATIVIDADES OPERACIONAIS	Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto	03	03	1.030,00
		Carpinteiro		03	03	
		Mecânico		05	05	
		Operador de Sistema Hidráulico		10	10	

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	QTD CARGO	VAGAS	VENC. INICIAL (R$)
APOIO ESPECÍFICO ÀO EXECUTIVO	ATIVIDADES OPERACIONAIS	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental incompleto	03	03	1.030,00
		Técnico em Edificações	Ensino médio completo e Curso técnico em Edificações e registro.	03	03	1.350,00
		Engenheiro Civil	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	01	01	3.500,00
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	39	21	1.050,00
	ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Formação em curso técnico da área	05	05	1.350,00
		Agente de Saúde		40	40	
		Agente de Endemias		05	05	
		Técnico em Análises Clínicas		06	06	1.350,00
		Técnico de Enfermagem		10	10	1.350,00
		Enfermeiro	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	10	10	3.500,00
		Nutricionista		02	02	3.500,00
		Fisioterapeuta		02	02	3.500,00
		Psicólogo		05	05	3.500,00
		Bioquímico		04	04	3.500,00
		Biomédico		02	02	4.000,00
		Médico Clínico Geral		05	05	11.000,00

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	QTD CARGO	VAGAS	VENC. INICIAL (R$)

APOIO ESPECÍFICO ÀO EXECUTIVO	**ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**	Médico Cirurgião	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	05	05	11.000,00
		Odontólogo		06	06	3.500,00
		Assistente Social		06	06	3.500,00
		Veterinário		02	02	4.000,00
		Farmacêutico		02	02	3.500,00
	ATIVIDADES CONTÁBEIS	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo e Formação em curso técnico da área	02	02	1.350,00
	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	Técnico Agropecuário	Ensino Médio Completo e Formação em curso técnico da área	05	05	1.350,00
		Engenheiro Agrônomo	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	02	02	3.500,00
		Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo	10	10	1.350,00
		Técnico Florestal	Ensino Médio Completo Formação em curso técnico da área	04	04	
		Técnico de Aquicultura e pesca		04	04	
		Engenheiro Florestal	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	02	02	3.500,00
		Engenheiro de Pesca		02	02	3.500,00
	ATIVIDADES JURÍDICAS	Procurador	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	02	02	4.000,00

LEI MUNICIPAL Nº. 275/2017

Anexo II – Comissionados

Denominação do Cargo	Código	Vagas	Valor
GABINETE DO PREFEITO			
Representante do Município em Manaus	CC-1	01	4.000,00
Procurador Geral do Município	CC-1	01	4.000,00
Chefe de Gabinete	CC-1	01	4.000,00
Secretário Executivo	CC-1	01	4.000,00
Controlador Interno	CC-1	01	4.000,00
Ouvidor do Município	CC-1	01	4.000,00
Coordenador de Defesa Civil	CC-2	01	2.500,00
Assessor de Comunicação	CC-2	01	2.500,00
Assessor Especial I	CC-2	10	2.500,00
Assessor Especial II	CC-3	10	1.350,00
Diretor do Departamento de Cerimonial	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Comunicação	CC-3	01	1.350,00
Chefe da Segurança	CC-3	01	1.350,00
Chefe da Junta de Serviço Militar	CC-4	01	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
Tesoureiro	CC-2	01	2.500,00
Coordenador Administrativo	CC-2	01	2.500,00
Gerente de Setor de Recursos Humanos	CC-2	01	2.500,00
Coordenador do Setor de Convênio	CC-2	02	2.500,00
Diretor do Departamento de Administrativo de Comunidades	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Arrecadação	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-3	01	1.350,00
Diretor de Departamento de Geração de Empregos Urbano	CC-3	01	1.350,00
Agente de Desenvolvimento de Econômico	CC-3	01	1.350,00
Chefe do Setor de Pessoal	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Setor de Materiais e Patrimônios	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Setor de Protocolo	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Arquivo Público	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Setor de Tributação	CC-4	01	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE			
Gerente Executivo do Serviço de Abastecimento de Água	CC-1	01	4.000,00
Gerente do Departamento de Operações do DEASI	CC-2	01	2.500,00
Diretor do Depart. de Esgoto e Saneamento Básico	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Depart. de Fiscalização de Obras e Postura	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Transporte	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Obras Públicas	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Manutenção de Prédios Públicos	CC-3	01	1.350,00
Chefe de Manutenção de Máquinas	CC-3	01	1.200,00
Chefe de Setor de Urbanismo	CC-3	01	1.200,00
Administrador de Praças e Logradouros Públicos	CC-5	01	1.100,00
Administrador do Cemitério	CC-5	01	1.100,00
Administrador da Rodoviária	CC-5	01	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.			
Gerente da Fábrica de Gelo	CC-2	01	2.500,00
Diretor do Departamento de Abastecimento e Escoamento de Produção	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Assistência ao Produtor Rural	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Fiscalização de Mercados e Feiras	CC-3	01	1.350,00
Chefe do Setor de Cadastro Rural	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Setor de Assentamento Rural	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Setor de Terras Urbanas e Rurais	CC-4	01	1.200,00
Chefe de Fiscalização de Abastecimento	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Setor de Produção Rural	CC-4	01	1.200,00
Administrador do Porto	CC-5	01	1.100,00
Administrador de Matadouro Público	CC-5	01	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Coordenador Administrativo do Meio Ambiente	CC-2	01	2.500,00
Diretor Departamento Florestal, Aquicultura e Pesca	CC-3	01	1.350,00
Chefe de Fiscalização Ambiental	CC-4	01	1.200,00
Chefe do setor de Serviços Gerais	CC-4	01	1.200,00
Chefe do setor de Limpeza Pública	CC-4	01	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Coordenador de Programas e Projetos Sociais	CC-2	01	2.500,00
Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-3	01	1.350,00
Chefe do Setor de Pesquisas Sociais	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Setor de Atend. À Criança e ao Adolescente	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Setor de Assist. Ao Portador de Deficiência	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Setor de Concessão de Benefícios	CC-4	01	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER			
Diretor do Departamento de Pesquisas para Mulheres	CC-3	01	1.350,00
Chefe do Setor de Atendimento à Mulher	CC-4	01	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Coordenador de Educação e Administração	CC-2	01	2.500,00
Coordenador de Pedagógico de Ensino	CC-2	01	2.500,00
Diretor de Assistência ao Educando e Alimentação Escolar	CC-3	01	1.350,00
Diretor de Patrimônio e Transporte Escolar	CC-3	01	1.350,00
Diretor das Escolas Rurais	CC-3	02	1.350,00
Diretor de Educação e Ensino Infantil	CC-3	01	1.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.			
Coordenador do Setor de Desporto e Lazer	CC-2	01	2.500,00
Coordenador de Projetos da Juventude	CC-2	01	2.500,00
Coordenador de Prog. e Operação de TV	CC-2	01	2.500,00
Diretor do Departamento de Promoção Cultural	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Turismo	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Setor de Turismo	CC-3	01	1.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Coordenador de Programas Especiais de Saúde	CC-2	01	2.500,00
Coordenador de Atenção Básica	CC-2	01	2.500,00
Coordenador de Endemias	CC-2	01	2.500,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-2	01	2.500,00
Coordenador de Vacinação	CC-2	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Estatística	CC-3	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Saúde Publica	CC-3	01	1.350,00
Chefe do Setor de Produção dos Agentes Comunitário de Saúde	CC-4	01	1.200,00
Chefe do Setor de Farmácia	CC-4	01	1.200,00
TOTAL		**105**	

LEI MUNICIPAL Nº. 275/2017

Anexo III - Função Gratificada

NOMENCLATURA – SÍMBOLO	**Símbolo**	**QTD**	**VALOR R$**
Função Gratificada de Supervisor – FGS	FG-1	22	700,00
Função Gratificação de Coordenador–FGC	FG-2	61	500,00
Função Gratificação de Chefe de Divisão– FGD	FG-3	40	300,00

Anexo IV – Quadro em Extinção

Situação	**Cargos**	**Escolaridade**	**Qtde.**
Servidores Não Concursados, Estáveis (Art. 19 da ADTC)	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	02
Situação	**Cargos**	**Escolaridade**	**Qtde.**
Cargos efetivos, Criados pela Lei n. 201/2011	Motorista Fluvial	Nível Fundamental Incompleto	05
	Lavadeira		06
	Auxiliar de Enfermagem		10
	Auxiliar Sanitarista		03
	Auxiliar de Farmácia		03
	Auxiliar de Assistente Social A, B, C,D, E	Nível Médio Completo	04
	Auxiliar de Contabilidade A, B, C,D,E	Nível Médio Completo	03
	Fiscal de Obras e Postura	Nível Médio Completo	03
	Mecânico		05
	Operador de Transmissora de TV		10
	0perador de Maquinas portáteis		10

LEI MUNICIPAL Nº. 275/2017

Anexo V - Equivalência Funcional

SERVIDORES NÃO CONCURSADOS ESTÁVEIS - NÍVEL FUNDAMENTAL	
Situação em 27.11.2017	**Situação Atual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
SERVIDORES NÃO CONCURSADOS ESTÁVEIS - NÍVEL MÉDIO	
Situação em 27.11.2017	**Situação Atual**
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Professor I-A	
SERVIDORES admitidos pelo art. 37, IX da CR/88 – NÍVEL FUNDAMENTAL	
Situação em 27.11.2017	**Situação Atual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
SERVIDORES admitidos pelo art. 37, IX da CR/88 – NÍVEL MÉDIO	
Situação em 27.11.2017	**Situação Atual**
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Professor I-A	

Anexo VI – Tempo de serviço necessário para progressão vertical e horizontal

Nível Classe	I	II	III	IV	V
A	00 a 03 anos	03 anos e 01 dia até 05 anos	05 anos e 01 dia até 07 anos	07 anos e 01 dia até 09 anos	09 anos e 01 dia até 11anos

B	11 anos e 01 dia até 13 anos	13 anos e 01 dia até 15 anos	15 anos e 01 dia até 17 anos	17 anos e 01 dia até 19 anos	19 anos e 01 dia até 21 anos
C	21 anos e 01 dia até 23 anos	23 anose 01 dia até 25 anos	25 anos e 01 dia até 27 anos	27 anos e 01 dia até 29 anos	29 anos e 01 dia até 31 anos
D	31 anos e 01 dia até 33 anos	33anos e 01 dia até 35 anos	+ 35 anos	-	-

LEI MUNICIPAL Nº. ...../2017

Anexo VII – Progressão vertical e horizontal e Valores de Referência para Equivalência Remuneratória

Tabela 01 - Vencimento: Ensino Fundamental Incompleto

Nível Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 1.030,00	R$ 1.060,90	R$ 1.092,73	R$ 1.125,51	R$ 1.159,28
B	R$ 1.194,06	R$ 1.229,88	R$ 1.266,78	R$ 1.304,78	R$ 1.343,92
C	R$ 1.384,24	R$ 1.425,77	R$ 1.468,54	R$ 1.512,60	R$ 1.557,98
D	R$ 1.604,72	R$ 1.652,86	-	-	-

Tabela 02 -Vencimento: Ensino Médio Completo

Tabela 03: Ensino Médio Completo, formação em Curso Técnico da Área.

Nível Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 1.050,00	R$ 1.081,50	R$ 1.113,95	R$ 1.147,36	R$ 1.181,78
B	R$ 1.217,24	R$ 1.253,75	R$ 1.291,37	R$ 1.330,11	R$ 1.370,01
C	R$ 1.411,11	R$ 1.453,45	R$ 1.497,05	R$ 1.541,96	R$ 1.588,22
D	R$ 1.635,87	R$ 1.684,94	-	-	-

Tabela 04 – Vencimento: Nível Superior, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Bioquímico, Odontólogo, Farmacêutico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e Engenheiro de Pesca.

Nível Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 3.500,00	R$ 3.605,00	R$ 3.713,15	R$ 3.824,54	R$ 3.939,28
B	R$ 4.057,46	R$ 4.179,18	R$ 4.304,56	R$ 4.433,70	R$ 4.566,71
C	R$ 4.703,71	R$ 4.844,82	R$ 4.990,16	R$ 5.139,87	R$ 5.294,06
D	R$ 5.452,89	R$ 5.616,47	-	-	-

Tabela 05 – Vencimento: Nível Superior, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social.

Nível Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 3.500,00	R$ 3.605,00	R$ 3.713,15	R$ 3.824,54	R$ 3.939,28
B	R$ 4.057,46	R$ 4.179,18	R$ 4.304,56	R$ 4.433,70	R$ 4.566,71
C	R$ 4.703,71	R$ 4.844,82	R$ 4.990,16	R$ 5.139,87	R$ 5.294,06
D	R$ 5.452,89	R$ 5.616,47	-	-	-

Tabela 06 – Vencimento: Nível Superior, Biomédico, Veterinário e Procurador.

Nível Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 4.000,00	R$ 4.120,00	R$ 4.243,60	R$ 4.370,91	R$ 4.502,04
B	R$ 4.637,10	R$ 4.776,21	R$ 4.919,50	R$ 5.067,08	R$ 5.219,09
C	R$ 5.375,67	R$ 5.536,94	R$ 5.703,04	R$ 5.874,13	R$ 6.050,36
D	R$ 6.231,87	R$ 6.418,83	-	-	-

Tabela 07 – Vencimento: Nível Superior, Médico Clínico Geral, Médico Cirurgião.

Nível Classe	I	II	III	IV	V
A	R$ 11.000,00	R$ 11.330,00	R$ 11.669,90	R$ 12.020,00	R$ 12.380,60
B	R$ 12.752,01	R$ 13.134,58	R$ 13.528,61	R$ 13.934,47	R$ 14.352,51
C	R$ 14.783,08	R$ 15.226,57	R$ 15.683,37	R$ 16.153,87	R$ 16.638,49
D	R$ 17.137,64	R$ 17.651,77	-	-	-

LEI MUNICIPAL Nº. 275/2017

Anexo VIII – Atribuições e Requisitos Básicos dos Cargos

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Receber e transmitir mensagens; Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente; Receber e distribuir a correspondência da Prefeitura e de seus servidores;
REQUISITOS: Nível Fundamental Incompleto.

CARGO: GARI
ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de limpeza, conservação de ruas, avenidas e logradouros e prédios públicos. Ajardinar as áreas circundantes dos prédios da Prefeitura; Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas; Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais.
REQUISITOS: Nível Fundamental Incompleto.

CARGO: VIGIA

ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Atender as pessoas, prestar informações o resolver problemas que estejam ao seu alcance; Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores, visando a segurança do edifício; Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti-higiênicas.
REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
ATRIBUIÇÕES: Controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações, encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Realizar rondas ostensivas em vias e logradouros públicos, na prevenção de delitos; Organizar o trânsito de pedestres e veículos em vias públicas; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores que possuam chaves individuais e reclamar daqueles que sejam descuidados, visando a segurança do edifício; Controlar a entrada e saída de veículos da garagem do prédio onde trabalha; Manter em sua mesa de trabalho rigorosamente em dia uma relação de todos os telefones de firmas e pessoas que cuidam da manutenção dos equipamentos, bem como da Eletrobrás, Corpo de Bombeiros, Telefônica, extintores, Delegacia de Polícia, fornecedores de material de limpeza, a fim de estar preparado para qualquer eventualidade de chamada; Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; Ajudar os servidores e o público em geral na condução de processos, pacotes e outros objetos pesados; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, assim como de ligar e desligar telefones, fazer contagem de luz e gás, o que será feito apenas com o conhecimento da chefia e somente por pessoas credenciadas; Impedir ou comunicar à chefia a guarda de material ou outros objetos inflamáveis, explosivos, corrosivos, etc., nos compartimentos e instalações do prédio; Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti-higiênicas, como jogar cigarros acesos, cascas de frutas, lixo ou qualquer objeto nas áreas internas e externas do edifício, registrando e comunicando à chefia tais abusos e informando os nomes dos infratores;
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, CNH – B/C
ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar consertos de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que, porventura, o veículo apresente; Executar atribuições correlatas.
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, CNH – D/E
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), transportando pessoas e materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito,qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

MOTORISTA FLUVIAL
ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão imediata, serviços de convés, leme e vigia. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Governar o timão da embarcação, fazendo quartos de leme, sempre que necessário, para conduzi-la no rumo traçado. Efetuar manobras, lançando cabos ao cais ou passando-os nos guinchos, soltando-os e recolhendo-os para possibilitar o reboque, a atracação e desatracação da embarcação no cais. Proceder a amarração e desamarração dos aparelhos de força para operação de carga e descarga. Exercer a vigilância da embarcação, montando guarda em postos prefixados e impedindo a penetração de pessoas estranhas, solicitando auxílio quando necessário. Cooperar nos serviços de carga e descarga, indicando o local de colocação dos volumes embarcados. Auxiliar o embarque e desembarque de passageiros, orientando sua movimentação para possibilitar uma correta e rápida acomodação. Exercer serviços de picagem de ferrugem e pintura das superfícies metálicas da embarcação. Manter em perfeitas condições de uso as embarcações de salvatagem, os equipamentos de segurança e de movimentação da carga, fazendo cortes e emendas de cabos e outros reparos necessários. Auxiliar o Mestre nos serviços de convés, distribuindo e recolhendo os materiais utilizados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Fluvial;

COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO
ATRIBUIÇÕES: Comandar e imediatar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Coordenar e auxiliar na arrumação de carga no convés, orientando quanto aos setores que afetam a segurança da embarcação. Determinar as providências necessárias para que as embarcações de salvatagem e os equipamentos de combate a incêndio estejam em condições de uso. Medir a profundidade da água, de acordo com as instruções do superior imediato, utilizando a linha e aparelho de prumo. Determinar a execução dos serviços de limpeza e conservação da Seção de Convés. Comunicar a necessidade de reparo, substituição de peças e suprimento de materiais para o bom desempenho dos trabalhos, mantendo estes sob sua guarda e responsabilidade. Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos de manobra do convés. Manter sob sua guarda e responsabilidade todo material destinado ao serviço de convés. Tirar, eventualmente, serviços de quatro, quando em viagem, e de divisão, com a embarcação atracada ou fundeada. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Fluvial;

PEDREIRO
ATRIBUIÇÕES: Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar na composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada; Assentar tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerce, levantar paredes, muros e construções similares; Rebocar estruturas

construídas; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Montar e desmontar andaimes para execução de obras desejadas; Executar atividades correlatas.
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARPINTEIRO

ATRIBUIÇÕES: Construir, encaixar e montar, no local das obras, armações de madeira, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; Instalar e ajuntar esquadrias de madeira a outras peças, tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisória, forro e guarnições; Construir formas de madeira para concretagem; Reparar ou substituir elementos e peças desajustadas ou deterioradas e fixar as partes soltas; Afiar ferramentas de corte; Zelar pela segurança e bom estado dos instrumentos e materiais utilizados em Serviço; Elaborar a lista de materiais existentes e a lista de compras; Executar outra tarefas correlatas que lhe forem determinadas.
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES: Fazer a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município; Fazer a limpeza e lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos; Fazer o abastecimento; Executar pequenos consertos; Verificar o estoque de peças e providenciar a reposição.
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO

ATRIBUIÇÕES: Instalar equipamentos de distribuição de água; Ligar e desligar os equipamentos do sistema de distribuição de água; Fiscalizar o consumo regular de água; Fazer a manutenção do sistema público, com a realização de reparos periódicos na rede de distribuição; Realizar a manutenção e operacionalização de bombas de captação de águas subterrâneas em poços artesianos públicos; REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalho de operação com patrol, pá-mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas assemelhadas; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; Comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que, porventura, a máquina apresente; Manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; Sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; Executar atribuições correlatas.
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em fazer recepção do paciente; efetuar ficha clínica; organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; isolamento do campo operatório; ¬Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal; Confecção de modelos em gesso.
REQUISITO: Segundo Grau Completo e capacitação na área com Registro no Órgão de Classe competente.

AGENTE DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES: Realizar ações básicas de saúde, acompanhamento a pacientes em tratamento nas unidades de atendimento à saúde, realizando reuniões de grupos ou outras modalidades; Desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva; Desenvolver outras atividades pertinentes com a sua formação; Organizar as fichas de pacientes em tratamento; Registrar as atividades desenvolvidas no seu trabalho e encaminhá-las à coordenação municipal de saúde.
REQUISITO: Ensino Médio Completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

AGENTE DE ENDEMIAS
ATRIBUIÇÕES: Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta; Eliminação de criadouros / depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros; Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; Distribuição e recolhimento de coletores de fezes; Coleta de amostras de sangue de cães: Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas. Outras atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes definidas pelas normas gerais do Ministério da Saúde.
REQUISITO: Ensino Médio Completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em realizar a coleta de material, empregando técnicas adequadas para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; proceder a exames de fezes, urina, sangue e outras secreções, empregando as técnicas apropriadas para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; Efetuar testes de sensibilidade alérgica; Efetuar a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes baseando¬-se em tabelas científicas; Manipular substâncias químicas, dosando-as de acordo com as especificações para obter os reativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório.; Assegurar a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames; Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado no laboratório.
REQUISITO: Ensino Médio Completo e Formação no curso técnico da área.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES: Executar curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica; Preparar pacientes para consulta; Verificar os sinais vitais; Atualizar prontuários; Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como controle de estoque; Colaborar em programas de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios; Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis

em geral e de programas de. vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Zelar pela prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas.
REQUISITO: Formação específica em nível de 2° grau e Registro no COREN

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ATRIBUIÇÕES: Calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas; executar projetos urbanísticos, elaborar orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados; fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos; elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico; prestar informações a interessados; acompanhar execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização; desempenhar tarefas afins.

REQUISITO: Curso técnico em Edificações e registro no CREA.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO
ATRIBUIÇÕES: Fazer o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento,sob supervisão de um profissional de nível superior; Coletar dados de natureza técnica; Projetar detalhes de construções rurais; Administrar propriedades rurais da Prefeitura; Manejar e regular máquinas e implementos agrícolas; Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; Executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos desde o preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização dos produtos agropecuários; Colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Conduzir equipes de instalação, montagem e manutenção de equipamentos agrícolas em instalações rurais; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais agropecuários, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Executar outras atividades correlatas.
REQUISITO: Ensino Médio Completo

TÉCNICO FLORESTAL
ATRIBUIÇÕES: Coletar dados em campo. Atuar na produção de mudas florestais, extração e no beneficiamento da madeira. Executar o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orientar a prática florestal de menor impacto ambiental. Inventariar florestas. Administrar unidades de conservação e de produção florestal. Atuar na preservação e conservação ambiental de projetos florestais. realizar visitas/vistorias junto a proprietários rurais envolvidos em projetos de restauração florestal; acompanhar todas as fases de implantação e manutenção de projetos de restauração florestal na referida região, seguindo o cronograma de intervenção apresentado pelos prestadores de serviços contratados; elaborar relatórios mensais, descrevendo a situação atual do plantio e orientar os prestadores de serviço a respeito dos próximos passos para a continuidade do processo de restauração; coletar e digitalizar as informações coletadas em Excel, internet e em sistema de gerenciamento; •registrar as vistorias através de preenchimento de ficha de campo e levantamento fotográfico, e, utilização de vants;
REQUISITO: Ensino Médio Completo

TÉCNICO DE AQUICULTURA E PESCA
ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas auxiliares de orientação, supervisão e coordenação de trabalhos de pesca e aquicultura, compreendendo acompanhamento de programas, assistência técnica, inspeção, fiscalização e classificação de produtos e subprodutos de origem animal.
REQUISITO: Ensino Médio Completo

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ATRIBUIÇÕES: Elaborar folha de pagamento e balancetes mensais; Escriturar movimento de cheques; Organizar boletins de receitas e despesas; Fazer averbações e conferir mapas de despesas e de receitas; Operar máquinas de calcular, efetuando cálculos financeiros e de custos; Utilizar o computador para digitar os documentos financeiros; Colaborar na organização do plano de contas; Proceder à prestação, aos acertos e ajustes de contas em geral; Organizar a identificação e o registro do patrimônio do Município; Participar dos treinamentos determinados pela Prefeitura; Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITO: Curso completo de Técnico de Contabilidade de nível médio.

FISCAL AMBIENTAL
ATRIBUIÇÕES: faz vistorias e fiscalização em atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxilia as demais secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais. Faz vistorias e emite parecer para definir as autorizações de abate, substituição 5 ou poda de árvores quando solicitados. Auxilia no controle e monitoramento das operações das ETA's e Aterro Sanitário ETE's.
REQUISITO: Ensino Médio Completo

FISCAL DE TRIBUTOS
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em avaliar imóveis para fins tributários e lançamentos de impostos e taxas; vistoriar imóveis; Seguir a orientação de decretos e leis tributárias; Fiscalizar o correto recolhimento do ISS; Efetuar diligências e levantamentos para instrução de processos; Examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos; Orientar contribuintes; Elaborar estudos, pesquisas e propostas com o objetivo de aprimorar a arrecadação dos tributos municipais; Efetuar pesquisa imobiliária para atualização da Planta de Valores Genéricos; Fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços; Emitir notificações, intimações ou multas, quando necessário.
REQUISITO: Ensino Médio Completo

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATRIBUIÇÕES: fiscalizar casas comerciais, mercados, feiras e outros estabelecimentos públicos ou privados, verificando as condições de higiene; Notificar os estabelecimentos que estão fora das especificações do órgão municipal de saúde; perceber condições inconvenientes que transgridam normas do Código de Posturas ou outras afins; advertir infratores; lavrar autos de infração; verificar a observância de posturas municipais relacionadas com obstrução das vias públicas, horário do comércio e outros assuntos correlatos; fiscalizar gêneros alimentícios ou produtos

colocados à venda; fiscalizar o transporte coletivo; atender reclamações sobre infrações cometidas; preparar relatórios de suas atividades; orientar o contribuinte no cumprimento das normas fiscais.
REQUISITO: Ensino Médio Completo

FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

ATRIBUIÇÕES: -Proceder à fiscalização nas unidades de abastecimento municipais, inspecionando os produtos quanto a preço e qualidade, para fazer cumprir as normas relativas à comercialização de alimentos; - Orientar os feirantes na montagem e desmontagem das barracas, verificando a metragem, o alinhamento, a cobertura com lona padronizada, a documentação para o exercício da atividade, o uso de jalecos, o acondicionamento, a utilização de etiquetas de preços e a correta exposição das mercadorias, a fim de assegurar o cumprimento das normas vigentes; - Inspecionar a qualidade das mercadorias expostas; - Notificar, autuar e multar o feirante em situação irregular, a fim de garantir o perfeito funcionamento de feiras livres; - Acompanhar a demanda dos diversos produtos hortifrutigranjeiros, identificando os níveis de consumo e eventuais excedentes ou déficits; - Elaborar periodicamente mapas, gráficos, tabelas, relatórios e outros documentos demonstrativos, indicando dados e informações relativos ao volume de produtos comercializados, preços cobrados e movimento de consumidores, a fim de fornecer subsídios para previsões de consumo, bem como sobre a relação de notificações, autuações e presença de feirantes para efeito de controle do órgão; - Efetuar coleta de preços de produtos hortifrutigranjeiros nas unidades de abastecimento do Município; - Auxiliar na execução de tarefas de apoio administrativo aos programas de abastecimento comunitário, mantendo o cadastro de fornecedores atualizado, realizando levantamentos de preço e analisando à qualidade dos produtos; - Auxiliar nos serviços de informação e defesa do consumidor, recebendo e verificando denúncias, de acordo com a legislação em vigor; - Executar tarefas auxiliares na organização das unidades de abastecimento, conforme determinação da respectiva chefia; Autuar locais onde é praticado o abate clandestino de animais e/ou a produção irregular de produtos de origem animal, lavrando autos de infração, aplicando multas e apreendendo animais e materiais encontrados nestes locais, a fim de assegurar o cumprimento das leis vigentes; - Auxiliar no planejamento das unidades de abastecimento municipais referentes à sua localização, disponibilidade de produtos, demanda e demais características comerciais detectadas em levantamentos feitos pelos orientadores e/ou estudos científicos; - Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; - Efetuar plantões noturnos, quando necessário; - Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins às do cargo;
REQUISITO: Ensino Médio Completo

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em efetuar a instrução de processos e expedientes em assuntos de pessoal, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, etc., próprios da unidade que estiver lotado; Elaborar relatórios, cartas, ofícios e demais correspondências e documentos da unidade, digitando ou datilografando textos; Arquivar e manter atualizados os arquivos e fichários de documentos da unidade, classificando-os de maneira adequada; Recepcionar pessoas, identificando-as e encaminhado aos setores ou pessoas procuradas; Receber e efetuar ligações telefônicas; Elaborar gráficos e demonstrativos; Separar, classificar e registrar documentos, correspondências, materiais e outros; Receber, estocar, distribuir e inventariar os materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque;
REQUISITO: Ensino Médio Completo

ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em executar projetos, obras, planejamento, manutenção, operação e controle de sistemas de saneamento básico, infra-estrutura urbana e rural, sistema viário, etc, efetuando estudos, análises e elaboração de projetos civis; Elaborar normas técnicas; fiscalizar obras; Prestar apoio técnico no campo da engenharia às unidades da Prefeitura; Acompanhar e controlar serviços de engenharia realizados por terceiros; efetuar medição de obras.
REQUISITO: Curso superior em Engenharia civil com registro no CREA.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros do Ministério Público da União em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Agronômica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Ministério Público da União, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Ministério Público, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.
REQUISITO: Curso superior em Engenharia Agronômica, devidamente reconhecido e Registro Profissional no órgão de classe competente.

ENGENHEIRO FLORESTAL
ATRIBUIÇÕES: realização de estudos, análises, implantação, manutenção, manejo e utilização de plantações florestais e de florestas naturais. Elaboração de projetos de reflorestamento, fiscalização e recuperação de áreas degradadas, urbana e rural; suas atividades consistem em desenvolver estudos da flora, climas e solos, o manejo da fauna e de bacias hidrográficas, a recuperação de áreas degradadas, o manejo de parques, áreas naturais e ecossistemas urbanos; acompanhar os processos tecnológicos de madeiras a partir de propriedades anatômicas, físicas e mecânicas; utilização da biomassa florestal para a produção de energia; Prestar assistência a produtores rurais, orientando no plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas.
REQUISITO: Curso superior em Engenharia Florestal, com registro no CREA.

ENGENHEIRO DE PESCA
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em executar projetos, planejamento, manutenção, operação e controle dos sistemas pesqueiro; efetuar estudos, análises e elaboração de projetos de manejo da pesca, Elaborar normas técnicas de conservação do pescado; fiscalizar o cumprimento da legislação pesqueira; Prestar apoio técnico no campo da engenharia de pesca; Acompanhar e controlar o estoque pesqueiro do município; Prestar assistência a criadores rurais; orientar os pescadores artesanais sobre o melhor aproveitamento e beneficiamento do pescado.
REQUISITO: Curso superior em Engenharia Pesca, com registro no CREA.

PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em dar assistência psicológica; Aplicar e avaliar testes psicológicos; Elaborar laudos psicológicos; Orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem; Efetuar entrevistas com pacientes; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e

relacionamento humano; Promover a integração e o crescimento humano; Atuar no campo educacional contribuindo para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Entrevistar alunos da rede municipal de ensino identificando dificuldades de aprendizagem.
REQUISITO: Curso superior completo em Psicologia com o respectivo registro profissional.

NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos pacientes a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha.
REQUISITO: Curso superior de em Nutrição com o respectivo registro profissional.

ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES: Atender ao público em geral, encaminhando aos setores competentes ou dando as orientações necessárias; Realizar diligências e visitas domiciliares e hospitalares a pessoas acometidas de doenças e outros agravos, sempre que solicitado; Fazer visitas a instituições que prestam atendimento a idosos, crianças e adolescentes, portadores de deficiência, bem como àquelas que promovam a recuperação de dependentes químicos. Elaborar pesquisas quanto a condição social, qualidade de vida e do trabalho da população; Organizar o cadastro das pessoas carentes; Promover atividades que venham a contribuir para a melhoria do relacionamento interpessoal das pessoas; Solicitar aos diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais o atendimento de que as pessoas necessitem; Realizar estudos de casos e elaborar pareceres nos processos de reabilitação e readaptação profissional de membros da comunidade, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional. REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior de Serviço Social. Inscrição em seu órgão de classe.

BIOQUÍMICO
ATRIBUIÇÕES: Análise de material clínico, ambulatória!, laboratorial e hospitalar; Diagnóstico de resultados analisados ; Orientação aos profissionais na prescrição da análise laboratorial; Orientar o Serviço de Enfermagem acerca dos diversos procedimentos; Verificar os apontamentos de caráter laboratorial nos prontuários e dar orientações sobre o seu preenchimento; Propor a aquisição de medicamentos, equipamentos e instrumentos necessários ao serviço; Executar outras tarefas correlatas que se fizerem necessárias. suas atividades consistem em realizar determinações bioquímicas no sangue, empregando técnicas e instrumentação adequada; Realizar exames anátomo-patológico de maior complexidade; Meios de cultura, utilizando diferentes materiais biológicos; Realizar método de pesquisa de parasitas de diversos tipos e de maior complexidade, em amostras de sangue, urina, fezes, secreções, etc preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções; Efetuar a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e tabelas científicas; Registrar as observações e conclusões dos testes, análises e experiências; Elaborar e redigir relatórios e parecer diagnóstico.
REQUISITO: Conclusão do Curso de Bioquímica em Instituição reconhecida. Inscrição no CRQ.

ODONTÓLOGO
ATRIBUIÇÕES: Realizar o diagnóstico e o tratamento de afecções da cavidade oral, e aplicar medidas preventivas relativas a saúde bucal e geral; Prestar atendimento emergência!; Executar perícias; Elaborar laudos e pareceres técnicos, inclusive em propostas de acordos, convênios de assistência médica; Participação de programas de saúde oral em geral; Realizar palestras técnicas; Fazer o controle do estoque e das condições de uso de equipamentos, aparelhos, materiais, instrumentos, medicamentos e soluções utilizados para atendimento odontológico; Executar outras atividades correlatas que se fizerem necessárias.
REQUISITO: Graduação em Odontologia em instituição reconhecida. Inscrição no CRO

ENFERMEIRO
ATRIBUIÇÕES: Elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem e apresentar a sua proposta de trabalho à instituição; Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificação de cada instituição; Exercer a coordenação, supervisão e avaliação do Serviço de Enfermagem; Assessorar o corpo médico; Realizar serviços emergenciais; Responsabilizar-se pelo controle e previsão do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos e medicamentos; Fiscalizar a limpeza do ambiente de trabalho, das roupas e material utilizado; Supervisionar a administração das dietas; Prestar assistência de Enfermagem em unidades móveis de UTI; Responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal de Enfermagem; Participar do processo de seleção de pessoal de Enfermagem, observando o disposto na legislação específica e acompanhar o seu período de experiência; Garantir o processo de aprimoramento da equipe através da educação em serviço e do estimulo à profissionalização dos autorizados; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.
REQUISITO: Curso Superior de Enfermagem e registro no COREN

FARMACÊUTICO
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos; Efetuar a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos e fórmulas químicas, Controlar entorpecentes e produtos equiparados segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; Controlar o estoque de medicamentos; Efetuar análises farmacêuticas diversas; Participar de campanhas de saúde pública.
REQUISITO: Curso superior completo em Farmácia com o respectivo registro profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
ATRIBUIÇÕES: Atender os pacientes, em casos de emergência, consulta de rotina ou acompanhamento hospitalar; Prescrever ou executar o tratamento adequado ao caso; Prescrever os medicamentos adequados a cada caso e supervisionar a administração dos mesmos; Prescrever dietas, quando necessário, e supervisionar a sua observância; Realizar cirurgias de sua especialidade; Encaminhar os pacientes aos serviços especializados de instituições de previdência e assistência; Emitir atestados e receitas médicas, em casos que requeiram tal procedimento; Orientar o Serviço de Enfermagem acerca dos diversos procedimentos; Verificar os prontuários e dar orientações sobre o seu preenchimento; Propor a aquisição de medicamentos, equipamentos e instrumentos necessários ao serviço. Executar outras tarefas correlatas que se fizerem necessárias.
REQUISITO: Conclusão do Curso de Medicina em Instituição reconhecida. Inscrição no CRM.

MÉDICO CIRURGIÃO
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em conhecer os sintomas do pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada; Infecções e antibioticoterapia em cirurgias; Cicatrização de feridas cirúrgicas; Princípios gerais de oncologia cirúrgica; Transplantes: aspectos gerais; Choque-falência de múltiplos órgãos; Afogamento; Queimaduras; Acidentes provocados por animais peçonhentos. Hipotermia; Cirurgia da tireoide e

paratireoide; Base das cirurgias de: tórax, vascular, pediátrica, urológica; Cirurgias de estômago, pâncreas, supra-renal, fígado, vias biliares, baço, esôfago, intestino delgado, reto, cólon e ânus; Hemorragia digestiva - hipertensão porta; Cirurgia de videolaparoscopia em geral e no trauma abdominal e torácico; Abordagem pré-hospitalar ao politraumatizado; ¬Atendimento inicial ao politraumatizado; Cirurgias no trauma: torácico, abdominal, renal, ureter; Uretra, pelve-perineal, vascular, extremidade; Trauma de crânio – raquimedular; Trauma na criança, na gestante e no idoso; Trauma de partes moles e não penetrantes de tórax e abdômen; Toracotomia no sala de trauma; Mecanismo de trauma – biomecânico; ¬Resposta endócrino-metabólica ao trauma; Sepse - complicações e sequelas no trauma ¬antibioticoterapia no trauma; Ferimento precordial; Complicações em cirurgia; ¬Síndrome do compartimento abdominal - Cirurgia do Dano.
REQUISITO: Curso superior em Medicina e especialização em cirurgia, com o registro no CRM.

BIOMÉDICO
ATRIBUIÇÕES: Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação. Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. Planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
REQUISITO: Curso Superior, com registro e habilitação legal para o exercício da profissão.

VETERINÁRIO
ATRIBUIÇÕES: prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-Ihes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária, prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção, realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária, atesta o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins.
REQUISITO: Curso Superior, com registro e habilitação legal para o exercício da profissão de Veteri¬nária.

FISIOTERAPEUTA
ATRIBUIÇÕES: executar técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientado-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas á determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias á execução das atividades próprias do cargo, e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
REQUISITO: Curso Superior, com registro e habilitação legal para o exercício da profissão de Fisio¬terapeuta.

PROCURADOR
ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem em elaborar pareceres e desenvolver pesquisas de natureza jurídica de interesse da Prefeitura; Assessorar em matéria jurídica os diversos órgãos da Prefeitura; Representar a Prefeitura em juízo ou fora dele por designação do Procurador Geral do Município; Examinar e minuta r documentos de natureza jurídica ou com implicações jurídicas de interesse da Prefeitura, em qualquer de suas áreas de atuação; Orientar a elaboração de projetos de lei, decretos, regulamentos, portarias, ofícios, contratos e outros documentos de natureza jurídica; Participar de processos de cobrança amigável e judicial da dívida ativa; Participar dos processos de licitações, assegurando o cumprimento das disposições legais vigentes; Participar de processos de sindicância e inquéritos administrativos; Acompanhar as alterações na legislação federal e estadual; Participar dos processos de cadastramento dos bens imóveis da Prefeitura.
REQUISITO: Curso superior de em Direito com registro profissional na OAB.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:12D394B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL N º01/2019-SEMED RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - ZONA RURAL

EDITAL N º01/2019-SEMED RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL n º02/2018-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21 de dezembro de 2018, Edição nº 2259, torna público a relação de inscrições deferidas, conforme o que se passa expor.

VIGIA			
Nº INSC.	**NOME COMPLETO**	**POLO**	**ESCOLA**
306	ZENIRA VIEIRA DA SILVA	RIO MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
108	MARIO FELIPE CONCEIÇÃO RAMOS	UIACURAPA	SANTA LUZIA - PEIXE MARINHO
199	DAINNER LIRA MIRANDA	ZE AÇU	SÃO JOSÉ BOA ESPERANÇA - ZE AÇU
332	GILBERTO PRATA DA SILVA	TRACAJÁ	TOLEDO PIZA
399	GILBERTO PRATA DA SILVA	TRACAJÁ	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
101	GILBERTO BATISTA DA SILVA	ZÉ MIRI	JUSTINIANO PACHECO
270	ARLEY DA SILVA FARIAS	PARANEMA	SÃO PEDRO
37	MARIO PEREIRA FOLHADELA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
749	JOBERSON DA SILVA SANTOS	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA

573	JOBERSON DA SILVA SANTOS	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
1238	GRACIANO ALMEIDA PEREIRA	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
1237	GRACIANO ALMEIDA PEREIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1617	LAZARO SARMENTO PINTO	MOCAMBO	SANTA MARIA
550	WEVERGHTON WILHIAM BARBOZA FREITAS	GLEBA VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2530	GERALDO PEREIRA DE MATOS	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2531	GERALDO PEREIRA DE MATOS	GLEBA VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
807	FRANCISCO VALDIVINO GOMES MEDIM	AGROVILA DO CABURI	CEI - TIA DODÓ
1075	ROBERTO DE SOUZA COSTA	RIO UAICURAPA	Nª SRª DAS GRAÇAS - MARANHÃO
854	JADERSON MARIALVA GRAÇA	ZÉ AÇÚ	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
549	RAIMUNDO D'SORDE DOS SANTOS TAVARES	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
853	KELEN BARBOSA CURSINO	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
867	OZIAS DA COSTA REIS	MOCAMBO	SANTA MARIA
2755	SANDRA MARIA DE AGUIAR	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
1256	PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
1448	IRANILSON DA SILVA PAIVA	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
1872	JOSE CARMO LIMA BRASIL	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
2851	OTHON NUNES ALMEIDA	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
834	SANDRO BARBOSA MARTINS	RIO UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ
1690	JOAO ALFAIA DAMASCENO	ANINGA	SANTA TEREZINHA
1407	ORLANILDO DA SILVA DE CARVALHO	RIO MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
1976	RONALDO PAZ REIS	ANINGA	SANTA TEREZINHA
1390	ISRAEL MATOS DOS SANTOS	RIO TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
1564	AGNALDO SOARES DE SOUZA	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
1133	ODIDEL FRANCISCO DIAS BATISTA	ZÉ AÇÚ	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
1633	ORLANILDO DA SILVA DE CARVALHO	VALERIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
1425	ELIONEY PONTES DE SOUZA	PARANEMA	SÃO PEDRO - PARANANEMA
1049	JOAO BRUNO AZEVEDO DE SA	ZÉ AÇÚ	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
1572	AURELIANO DOS SANTOS PAIVA	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
1378	RONDINELY GARCIA BRASIL	GLEBA VILA AMAZONIA	Nª SRª APARECIDA - MIRITI
1750	MANOEL OCADIO TEIXEIRA DOS SANTOS	VALERIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
1563	AGNALDO SOARES DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1380	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	AGROVILA DO CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2225	RIANDESSON ALMEIDA DE CASTRO	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
1567	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	AGROVILA DO CABURI	CEI - TIA DODÓ
2293	AFRAIM JOSE XAVIER CARVALHO	VALERIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
2329	PATRICK COSTA RAMOS	AÇAÍ	Nª Sª DE FATIMA
1212	ALAN DOS SANTOS BELEM	RIO UAICURAPA	FILADÉLFIA
1781	HEIDER SOARES RODRIGUES	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
1717	MANOEL HELENO LIMA DE SOUZA	AGROVILA DO CABURI	CEI - TIA DODÓ
2858	ADAMOR PEREIRA CAMARO	RIO UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ
2212	FRANCISCO XAVIER CURSINO	ZÉ AÇÚ	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
2223	JOSE IVO MACHADO BATISTA	AGROVILA DO CABURI	CEI - TIA DODÓ
2224	JOSE IVO MACHADO BATISTA	AGROVILA DO CABURI	SÃO SEBASTIÃO
2553	EVANDRO SOUZA DO CARMO	ZÉ AÇÚ	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
1622	MARCELO AZEVEDO DE SOUZA	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2092	ROSANGELA NOGUEIRA DE FREITAS	ZÉ AÇÚ	SÃO SEBASTIÃO - LAGO DO MÁXIMO
2134	SALVIO LUIZ DE OLIVEIRA JACAUNA	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
2342	NONATO SOUZA BRANDAO	AGROVILA DO CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2238	THIAGO TAVARES ALMEIDA	ZÉ AÇÚ	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
912	MARCOS DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	RIO UAICURAPA	Nª Sª DAS GRAÇAS MARANHÃO
650	WEVERGHTON WILHIAM BARBOZA FREITAS	GLEBA VILA AMAZONIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
1666	RAI PRATA COLARES	RIO MAMURU	Nª Sª DAS LÁGRIMAS - RIO PONTA ALTA
1047	SIVAN PEREIRA DA COSTA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
2852	OTHON NUNES ALMEIDA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1551	MANOEL CASCILITO SIMAS DE MATOS	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
2619	ZIRLAN RIBEIRO DA SILVA	MOCAMBO	Nª Sª DAS GRAÇAS - LAGO DO REMANSO
2280	RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DA SILVA	AGROVILA DO CABURI	CEI - TIA DODÓ
2281	RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DA SILVA	AGROVILA DO CABURI	SÃO SEBATIÃO
2203	PAULO JOSÉ LOPES BATISTA	MACURANI	SANTA LUZIA
2272	ALONSO CABRAL ESTEVES FILHO	MOCAMBO	SANTA MARIA
2624	ROBERTO CARVALHO DAMASCENO	MOCAMBO	SANTA MARIA
2243	FLAVIO DA SILVA E SILVA	RIO UAICURAPA	Nª Sª DAS GRAÇAS - MARANHÃO
2529	SILAS DE SIQUEIRA XAVIER	RIO TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
2577	ROGERIO DA COSTA PICANÇO	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2269	ANDRE ALEX DE MARQUES DE LIMA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
2080	FELIPE CURSINO MARTINS	VALERIA	Nª Sª DE FATIMA - COLÔNIA DO AÇAÍ
2341	NONATO SOUZA BRANDAO	AGROVILA DO CABURI	CEI - TIA DODÓ
2801	FRANCENILDO DE SOUZA PEREIRA	RIO MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
898	ANGELO SOUZA LOPES	MOCAMBO	SANTA MARIA
2069	ORANGE HENRIQUE MACEDO	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
2379	NADILSON GONÇALVES CARDOSO	AGROVILA DO CABURI	SÃO SEBASTIÃO
2168	JOFRAN ESTEVES NASCIMENTO	GLEBA VILA AMAZONIA	Nª Sª APARECIDA - MIRITI
669	HEYDER SILVA BARBOSA	GLEBA VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
925	CLAUDSON PRINTES MEDEIROS	GLEBA VILA AMAZONIA	Nª Sª APARECIDA - MIRITI
2705	GEFERSON FARIAS RODRIGUES	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2706	GEFERSON FARIAS RODRIGUES	GLEBA VILA AMAZONIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
2894	ANTONIO MARCOS LIMA DA SILVA	MACURANI	SANTA LUZIA
2788	IDELSON PEREIRA ROCHA	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
529	MARCILIO PINTO DA SILVA	MACURANI	SANTA LUZIA
486	DANIEL COLARES ANDRADE	GLEBA VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1179	EDELSON PANTOJA DE SOUZA	GLEBA VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
656	ELTON CATIVO DA MOTA	MACURANI	SANTA LUZIA
2282	ERIVAN DA SILVA MELO	AGROVILA DO CABURI	SÃO SEBATIÃO
3345	IDAIAS TEIXEIRA SILVA	RIO MAMURU	MONTE SINAI - TRAPIÁ
3287	SAVIO ARAUJO MORAES	RIO UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
3023	PATRICIO DE LIRA MOUTINHO	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2919	CIDINEY DE OLIEIRA DA SILVA	PARANEMA	SÃO PEDRO
3196	JONILSON SOARES MACHADO	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA

3004	RANIERI CAMPOS DE OLIVEIRA	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
3385	LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA	MOCAMBO	MONTE SINAI - EMBAUBAL
3259	ALCIDES GONZAGA JACAUNA	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
3254	GABRIEL LIRA DE ARAUJO	RIO TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA - ANEXO VISTA ALEGRE
3557	EDUARDO DA SILVA CAMPOS	GLEBA VILA AMAZONIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
3774	LINDOMAR DE OLIVEIRA BELTRAO	AGROVILA DO CABURI	SÃO SEBASTIÃO
3255	GABRIEL LIRA DE ARAUJO	ZE AÇU	SÃO JOSÉ BOA ESPERANÇA - ZE AÇU
3687	EMERSON MATOS ROCHA	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3775	LINDOMAR DE OLIVEIRA BELTRAO	AGROVILA DO CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
3886	FRANCINEY MARINHO LAGO	VALERIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
4949	NAILZA DA SILBA BATISTA	MACURANI	SANTA LUZIA
3655	JOSE ODINEY MELO DA SILVA	ZE AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
3654	JOSE ODINEY MELO DA SILVA	GLEBA VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
3702	ROGERIO DA SILVA E SILVA	PARANEMA	SÃO PEDRO
3697	MARISON MAIA GONCALVES	RIO UAICURAPA	MARIA JULIA - Nª Sª DA SAÚDE - JARÁ
4232	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CURSINO	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4273	ADERALDO MENDONCA BRITO	MOCAMBO	SANTA MARIA
3516	JOSMAR GAMA GONCALVES	RIO UAICURAPA	SÃO PEDRO - MARAJÓ
3717	ANTONIO RODRIGUES PRATA DOS SANTOS	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
3776	FREDSON COSTA MARTINS	ZE AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
4491	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	ZE AÇU	SÃO SEBASTIÃO - LAGO DO MÁXIMO
4127	ANTONIO ANDRADE MIRANDA	RIO MAMURU	SÃO JOSÉ - TERRA PRETA
4364	DANIEL MACHADO GOMES	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
5499	KEINE FABRICIO DE SOUZA BATISTA	RIO TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
5486	CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5297	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5434	VALDERY SOUZA GONCALVES	PARANEMA	SÃO PEDRO
5405	FERNANDO CATIVO BATISTA	GLEBA VILA AMAZONIA	Nª Sª APARECIDA - MIRITI
5278	NILVANE PIRES XAVIER	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
5212	SAVIO MALICIO MARQUES	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5299	ARCANGELO MARLICIO MARQUES	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3013	PAULO ONETE MARINHO DE OLIVEIRA	RIO UAICURAPA	Nª Sª DAS GRAÇAS - MARANHÃO
5225	ELESSANDRO DA SILVA GADELHA	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5123	ALTAIR DOS SANTOS BELEM	RIO UAICURAPA	FILADÉLFIA
5020	WALLACE CASTRO DA SILVA	RIO MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
5098	HOMERO BENTES MUNIZ	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5117	GILMAR DA SILVA BULCAO	AGROVILA DO CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
5406	FERNANDO CATIVO BATISTA	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
5017	JEFFERSON DOS SANTOS COELHO	RIO TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
4222	AGENILDO BATISTA DA COSTA	RIO UAICURAPA	Nª Sª DAS GRAÇAS - MARANHÃO
3936	JOELSON MUNIZ PEREIRA	AGROVILA DO CABURI	SÃO SEBASTIÃO
4306	RONALDO MOTA CATIVO	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4228	ANAILSON PANTOJA DE SOUZA	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4203	MANOEL TEIXEIRA AZEVEDO	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERCUA
4167	ADERALDO LIMA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4200	ANSELMO PEREIRA REIS	MOCAMBO	SANTA MARIA
4055	ANDRE DA SILVA RIBEIRO	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
888	CARLOS ANDRE DA SILVA REIS	ANINGA	SANTA TEREZINHA
4020	IVAN VIEIRA DE SOUZA	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
4197	JUNNY BARBOSA NOGUEIRA	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
4300	LACIDE GARCIA DE MATOS	GLEBA VILA AMAZONIA	CEI -CLAUDIR CARVALHO
4235	LACIDE GARCIA DE MATOS	GLEBA VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4398	JOEL VIEIRA REIS	RIO MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
4254	ROBERTO SERRAO SANTANA	RIO TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
4255	ROBERTO SERRAO SANTANA	RIO TRACAJÁ	DOM PEDRO II - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
4170	BRUNO LIMA NASCIMENTO	RIO UAICURAPA	SÃO PEDRO - MARAJÓ
4076	RENATO SOUZA SANTOS	AGROVILA DO CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
4077	RENATO SOUZA SANTOS	AGROVILA DO CABURI	CEI - TIA DODÓ
3945	FERNANO RIBEIRO DINIZ	GLEBA VILA AMAZONIA	Nª Sª APARECIDA - MIRITI
4125	HELDER REIS ALMEIDA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4199	MARCOS MACHADO TAVARES	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
4195	WILKER DE OLIVEIRA APOLONIO	MACURANI	SANTA LUZIA
4114	JOAO MILTON TEIXEIRA AZEVEDO	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
4113	JOAO MILTON TEIXEIRA AZEVEDO	MOCAMBO	SANTA MARIA
4669	ROBERTO DE SOUZA APOLONIO	MACURANI	SANTA LUZIA
5337	SAVIO MALICIO MARQUES	GLEBA VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4648	JOSE ESVANEI DA COSTA RAMOS	MOCAMBO	SANTA MARIA
4596	ALCEIR GOMES XAVIER	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
4814	JORGE DA SILVA MARIALVA	VALERIA	Nª Sª DE FÁTIMA - COLÔNIA DO AÇAÍ
3399	ACINELSO ALMEIDA TEIXEIRA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERCUA
3400	ACINELSO ALMEIDA TEIXEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4808	HERON BRAGA COELHO	GLEBA VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4297	JOSE AIRTON CAVALCANTE	MACURANI	SANTA LUZIA
4795	WILLAME CARNEIRO DE SOUZA	MACURANI	SANTA LUZIA
4015	JOILSON RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES	MACURANI	SANTA LUZIA
5316	LUZEGILDO MENDONCA GIMAQUE	RIO TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
5611	ROSALDO DOS SANTOS BATISTA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
9090	EDILSON DOS SANTOS SOUSA	MACURANY	SANTA LUZIA
7786	SAULO SILVA FERREIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
8695	RODRIGO BENTES LOPES	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
8276	RONAN DOS SANTOS RIBEIRO	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8344	ROCYR ARANHA BRANDÃO	MOCAMBO	SANTA MARIA
5586	MARCIO TAVARES DE OLIVEIRA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
5508	WILLIAN LIMA FRANCO	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
8216	RICK RENNER BRANDÃO GUIMARAES	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
5703	IRANILSON OLIVEIRA TAVARES	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATSIATA - JACU
7591	ISAC RIBEIRO DE SOUZA	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5660	EVERTON TAVARES DE MATOS	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6329	RONEY FREITAS DE MELO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA

6866	DAVILON RIBEIRO DOS REIS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5565	FLORIANO ALMEIDA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
6868	DAVILON RIBEIRO DOS REIS	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
5759	LUAN DA SILVA PINHEIRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
8485	ANDREY RAMOS MARINHO	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
5780	MAX WILSON DA SILVA AZEVEDO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3331	EDSON VIEIRA PEREIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
7191	RAIMUNDO JOSE COSTA MOUTINHO	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8634	WILVELIS MONTEIRO CURSINO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6849	JOSENILDO VIANA DIAS	TRACAJA	DOM PEDRO II
6285	ELISOMAR COSTA DE ALMEIDA	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6190	FRANCISCO JOSE CURSINO MARTINS	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
8971	DAVID EVANGELISTA DE SOUZA	ANINGA	SANTA TEREZINHA
6198	FREDSON DA SILVA MORAES	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
6199	AMAURICIO ARAUJO DOS SANTOS	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
6189	AURELIO ARAUJO RODRIGUES	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
8963	ELIANDRO RIBEIRO TAVARES	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
6157	RODRIGO PONTES SOUZA	UAICURAPA	N.S. DAS GRAÇAS
8809	BRUNO CARVALHO RAMOS	VALERIA	MARELINO HENRIQUE
6097	RODRIGO PONTES SOUZA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6407	PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA	ZE AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
8973	AGUINALDO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
9006	ANDREI HERICH BATISTA SANTAREM	MACURANY	SANTA LUZIA
6175	DIEGO FARIAS KURTHY	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5547	SAMUEL PRINTES DINIZ	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
5624	JOÃO PAULO DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
5623	JOÃO PAULO DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5772	CLEUMIR VIEIRA PEREIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
3226	SILVIO DOUGLAS CALDERARO DE SOUZA	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6626	TIAGO FABRIZI DE CASTRO CORREIA	ZE AÇU	JUSTINIANO PACHECO
7392	EVAIR MATINS FARIAS	UAICURAPA	MARIA JULIA
6777	FARNCISCO DA SILVA SANTOS	UAICURAPA	FILADELFIA
8124	DANILO MALICIO MARQUES	ZE AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
6371	ELIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
6058	IATAMAR GOMES DA SILVA	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
6057	IATAMAR GOMES DA SILVA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
8055	VALDENILSON CURSINO TEIXEIRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8056	VALDENILSON CURSINO TEIXEIRA	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
7446	EVAIR MATINS FARIAS	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
5560	JOSIEL GARCIA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2648	MARLUCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	UAICURAPA	SÃO PEDRO - MARAJO
6583	KAIO CESAR PESSOA MONTEIRO	UAICURAPA	MARIA BELEM
5821	WENDEL DA SILVA CRUZ	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
7981	ADERALDO GAMA RAMOS	MOCAMBO	SANTA MARIA
5822	WENDEL DA SILVA CRUZ	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
7888	IDIEL AZEVEDO DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
8592	RODRIGO PONTES SOUZA	UAICURAPA	N. S. DAS GRAÇAS
6005	WENDELL CABRAL FARIAS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6233	MARCIO VIDINHA DE MATOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3564	FRANKLIN DE SOUZA COSTA	MOCAMBO	SANTA MARIA
6856	AMIRALDO ANDRADE SALVADOR	CABURI	SANTA TEREZINHA
6365	DENILSON BATISTA PRINTES	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
6279	LINDOMAR COSTA DE ALMEIDA	ZE AÇU	PROF. NAZARE MANOEL MUNIZ
6597	LEONILDO CORREA MARCHÃO	ANINGA	SANTA TEREZINHA
6113	ADELMO DA SILVA CAMARÃO FILHO	UAICURAPA	FILADELFIA
8042	KAROLYN TAYANNE AZEVEDO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7408	CARLOS FABIO CARNEIRO DA CUNHA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
7379	SAMUEL SANTOS DA SILVA	ZE AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
6063	RAIFRAN DIAS DOS SANTOS	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
7226	CARLOS LIRA DE SOUZA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
5811	ANIZIO AZEVEDO GADELHA	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
5829	AMANDA MENDONÇA LEAL	MOCAMBO	SANTA MARIA
5925	ADRIANO DE SOUZA TEIXEIIRA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
5996	TARCISIO LEAL FARIAS	ZE AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
5704	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
5587	RONALDO ARAUJO NUNES	UAICURAPA	MARIA BELEM
7227	CARLOS LIRA DE SOUZA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
5540	RAIMUNDO DUARTE DE ALEMIDA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
7252	REINALDO DA SILVA NASCIMENTO	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5639	RAIMUNDO DUARTE DE ALEMIDA	MOCAMBO	SANTA MARIA
6354	JOSE CARLOS TAVARES VALENTE	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
8284	ELIEDISON DA SILVA REGE	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
7635	FRANCISCO MENDONÇA JACAUNA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
5621	ADENILSON PIRES OLIVEIRA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
7634	FRANCISCO MENDONÇA JACAUNA	CABURI	TIA DODO
8122	MARIO JORGE MALICIO MARQUES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
909	LINDOMAR PEREIRA NUNES JUNIOR	MACURANY	SANTA LUZIA
4951	SANDRO DA SILVA FARIAS	PARANANEMA	SÃO PEDRO
5525	NADSON GOMES DA SILVA	ZE AÇU	PROF. NAZARE MANOEL MUNIZ
5526	NADSON GOMES DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5507	LIDEMAL TEIXEIRA NOGUEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5628	LIDERSON NORONHA NOGUEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5580	RAIELSON TEIXEIRA ALFAIA	MOCAMBO	SANTA MARIA
7273	MARISON DE OLIVEIRA BRASIL	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4347	JOSE ALFRANIO PRINTES DINIZ	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
7640	EVERALDO PRESTES PAIXAO	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
8018	ORLANDO DE SOUZA BARRSO	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
7662	RAMON VALENTE CRUSINO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8161	ADRIANO JOSE DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO

8108	JEOVANDRO DA CUNHA SILVA	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
7697	NELDISON FERREIRA FARIAS	CABURI	SANTA TEREZINHA
8908	LUCAS SIMOES DE ALCANTARA	MACURANY	SANTA LUZIA
COZINHEIRO (A)			
298	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	LAGUINHO	FERNANDO CARVALHO
94	MARIA REGINA ARAÚJO PEREIRA CONCEIÇÃO	MATO GROSSO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1225	LUCINEIA CAVALCANTE ALMEIDA	MOCAMBO	SANTA MARIA
7853	GLAUDA DE CASTRO DOS SANTOS	TRACAJA	DOM PEDRO II
7050	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
8039	ALDILENA PIRES DE OLIVEIRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7922	ZEILA GIMAQUE SOARES	TRACAJA	SÃO SEBASTIÃO - JURUA
7316	EVELINE DOS SANTOS GUIMARAES	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
7411	ROSIANE PRATA COLARES	MAMURU	N. S. DAS LAGRIMAS
7313	AURICELIA DE SOUZA NOGUEIRA	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
7308	JOZIVANE DE SOUZA SILVA	MAMURU	SÃO JOSE
1234	LUZIA PINTO DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
1704	DINAIR PAES REIS	ANINGA	SANTA TEREZINHA
1544	JOSELI PRATA FONSECA	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
6060	IONICE PIRES FERREIRA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
1360	LORENILCE GOMES DA SILVA	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
1203	MARIA DE JESUS DOS PASSOS SILVEIRA	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
1180	MARIA DE JESUS DOS PASSOS SILVEIRA	ZÉ AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
1151	MARIA JUDECY LIMA DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1105	ANGELICA SILVA DE SOUZA	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
1109	CARMEM RUTE DE ASSIS TEIXEIRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7454	ELINELMA DA SILVA MUNIZ SANTOS	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
7455	ELINELMA DA SILVA MUNIZ SANTOS	CABURI	TIA DODO
998	MARIA EVA DOS SANTOS PEREIRA	VILA AMAZONIA	BOM JESUS - INDEPENDENCIA
877	ROSELIA DE SOUZA LEAL	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
808	ROSANGELA NOGUEIRA DE FREITAS	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
1285	ANA REGINA RODRIGUES LEAL DE OLIVEIRA	UAICURAPA	N.S. DAS GRAÇAS
1228	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SALES	VALERIA	N. S. FATIMA - AÇAI
1521	LAZARO DOS SANTOS DE SOUZA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
710	NUBIA SILVA DOS SANTOS	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
1063	MARTA ORTEGA DA SILVA	UAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACU
712	ROSELY MOUTINHO DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
454	MARIA FRANCIANE DE SOUZA PINTO	UAICURAPA	MARIA JULIA
1873	ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	BOM JESUS - INDEPENDENCIA
536	LUZENILDA DE SOUZA DABELA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
1884	ALDENISE DE SOUZA SANTANA	ZÉ AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
1361	MARIA VALDECI PRATA COLARES	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
651	NEIVA RILDA LEAL LIMA AZEVEDO	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
655	MARIA SILVA RIBEIRO ANDRADE	MACURANY	SANTA LUZIA
516	DALZIRA LEAO DA SILVA	CABURI	SANTA TEREZINHA
1882	JEANE TAVARES DE MORAES	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
1288	CRISTIANE DE SOUZA FARIAS	RA	TSUKASA UYETSUKA
1394	AKUIZA DE ALMEIDA FARIAS	UAICURAPA	N. S. DAS GRAÇAS
1328	DAYANA MASCARENHAS DE SÁ	TRACAJA	TOLEDO PIZZA
674	GRACENILDA PANTOJA TAVARES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1146	BRUNA LIRA MIRANDA	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
5832	HELEN GRAÇA BARROSO	VILA AMAZONIA	BOM JESUS - INDEPENDENCIA
1335	NEUZA XAVIER REIS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
264	RAQUEL SANTOS CARNEIRO	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
295	ROSIENE COSTA DA SILVA	ZÉ AÇU	SANTA FÉ
2517	ROSINEY DE SOUZA BARROSO	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
2696	VALCIDEIA ESTEVES DA SILVA	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
2146	SONIA MARIA ALMEIDA DE LIMA	TRACAJA	SÃO JOSÉ - ARAUA
3416	SANDRA RAMOS D SILVA	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
2381	DEBORA VIEIRA DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3310	SUZANA VIEIRA DOS SANTOS	UAICURAPA	SÃO RAIMUNDO - GREGOSTE
2724	ANA CRISTINA BELEM PESSOA	UAICURAPA	MARIA BELEM
2036	RUTH MARIA CARVALHO SERRAO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2186	MARLENE DA SILVA PINHEIRO	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
2621	JACIMARA PANTOJA MATOS	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
3059	CARMEM ORLANDA GIMAQUE PINHEIRO	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
5867	IDAIDES BRASIL DE MATOS	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
3230	JULIO CESAR NEVES REIS	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
6073	LUCILENE DA COSTA FRANÇA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
3179	EDIMILZA BERNARDES DOS SANTOS	MACURANY	SANTA LUZIA
2605	ROSIENE COSTA DA SILVA	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3031	CLEIDINEI CIDADE MOREIRA	CABURI	N. S. DAS GRAÇAS - ADUACA
2389	ELENILDA MARCIA CORSINO RAMOS	VILA AMAZONIA	N. S. FATIMA - AÇAI
3368	ELIENA DA SILVA PIO	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
554	MARIA ELIETE CABRAL DE ALMEIDA	PARANANEMA	SÃO PEDRO
2356	JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2284	DORCELINA AMAZONAS BATISTA	ZE AÇU	PROF. NAZARE MANOEL MUNIZ
2259	VANIA LUCIA SOUZA DA SILVA	ZE AÇU	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
5732	HELEM SANTOS SANTOS	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
2936	LUCIA ROCHA BATALHA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
2934	ARILZA MARIA GONZAGA JACAUNA	CABURI	SANTA TEREZINHA
2367	SAMARA SILVA DE SOUZA	ZE AÇU	SÃO JOÃO - NOVA ESPERANÇA
3418	SANDRA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	CABURI	BRITO NASCIMENTO
3280	CRISTINA SERRAO VIANA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3134	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
3084	REGINA CELIA RAMOS DE SOUZA	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
3392	RAIMUNDA SILVEIRA ALMEIDA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3363	JURENICE SIQUEIRA DE SOUZA	TRACAJA	DOM PEDRO II
3300	MARIA CONCEIÇÃO MELO PIMENTEL	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3225	MARIA DE NAZARE DE SOUZA PEREIRA	UAICURAPA	MARIA JULIA

2404	DACY SOARES DOS SANTOS	CABURI	TIA DODO
2219	RITA DE CASSIA LOPES DOS SANTOS	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
2475	MARIA INGLECI BATISTA SAMPAIO	MOCAMBO	SANTA MARIA
2469	ALESSANDRA SIMAS DE OLIVEIRA	ZE AÇU	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
2251	JOANA DOS SANTOS MAIA	PARANANEMA	SÃO PEDRO
2184	GILDA GOMES DE SOUZA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
5924	NOEME DE JESUS BATISTA	TRACAJA	SÃO SEBASTIÃO - JURUA
5794	ALDELINA PRATA OLIVEIRA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
6116	ESTER PANTOJA DE OLIVEIRA	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
5898	AMANDA MOURAO MATOS	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
7654	GRACINEI PAIVA PEREIRA	MAMURU	N. S. DAS LAGRIMAS
5680	VAILZA VIEIRA DE SOUZA	MOCAMBO	SEN. JOSE ESTEVES
9073	KAROLAINE PRESTES MELO	ZE AÇU	SANTA FE
7641	AINDA MARIA CAVALCANTE DE ANDRADE	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
8071	SALOME GAMA MORAES	UAICURAPA	N. S. APARECIDA - CAJUAL
7822	JUCIVANA GAMA GONÇALVES	UAICURAPA	SÃO PEDRO - MARAJO
8773	MARIA IZABEL GOMES PEREIRA	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JACU
6729	SIMONE ELEUTERIO DE MENEZES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8668	CLEIA DA SILVA DE CARVALHO	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
9068	ROSILDA BATISTA SALES	TRACAJA	DOM PEDRO II
8295	IZALRA SARRAFF BENTES	CABURI	N. S. DAS GRAÇAS - ADUACA
7262	NAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7656	SOCORRO SANCHES DA SILVA	PARANANEMA	SÃO PEDRO
7349	SALOME PRATA FONSECA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7350	SALOME PRATA FONSECA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
7679	DILCIANE CARDOSO COELHO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5674	LETIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
6573	ALDENORA FARIAS RIBEIRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
6640	MARIA VALDEILZA CASTRO VIEIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
7000	MARLENILDE FERREIRA PAIXAO	UAICURAPA	SÃO PEDRO - MARAJO
2910	ELVINA SOARES PAIVA FILHA	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6146	ROSINETE DE SOUZA NATIVIDADE	UAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACU
5983	JULIA LIMA CARMO	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
6131	MATILDE NETA VALERIANO APORCINO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8029	FERNANDA COSTA DE CARVALHO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7465	ADRIA DE CASTRO GAMA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3142	GREICIANE DA SILVA CRUZ	ZE AÇU	SANTA FE
2937	LUCIELZA DE SOUZA ROCHA	CABURI	TIA DODO
3648	FATIMA MARTINS LIMA	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
6083	MARIA ZULEIDE GOMES ARAUJO	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
4332	MADALENA ALMEIDA DOS SANTOS	VALERIA	FREI RICARDO
4465	ALCILENE ALFAIA BATISTA	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
4388	LUZENIVA LOPES PEREIRA VIEIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
3417	IRANILDO PANTOJA DOS SANTOS	CABURI	BRITO NASCIMENTO
3432	IRALDA VIDINHO DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4443	GRAÇA DE AS VIANA	TRACAJA	TOLEDO PIZZA
3528	ELINAIR DOS SANTOS XAVIER	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
4012	ROSIENE COSTA DA SILVA	ZE AÇU	SANTA FE
3565	JUCIARA DA SILVA RIBEIRO	VILA AMAZONIA	N. S. FATIMA - AÇAI
3856	MARINEZ DA SILVA CRUZ	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3748	EDINETE SANTAREM DA SILVA	TRACAJA	SÃO SEBASTIÃO - JURUA
3711	CLEIDIMAR DOS SANTOS PRESTES	MAMURU	N. S. DAS LAGRIMAS
3802	ANGELO CRISTIANO REIS MONTEIRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
3957	MARINALDA PEREIRA DA SILVA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
3803	ANGELO CRISTIANO REIS MONTEIRO	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
3859	ARICINEIDE DE AZEVEDO PINHEIRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
4523	OZELIA FERNANDA DA SILVA SOMOES	MOCAMBO	MONTE SINAI
2946	CRISTIANE DA SILVA PINTO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3760	JOSIANE MACHADO AZEVEDO	CABURI	SANTA TEREZINHA
3733	ALCILENE ALFAIA BATISTA	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
3785	ROSENILDA RIBEIRO VIEIRA	CABURI	BRITO NASCIMENTO
3944	MARIA DE JESUS NOBRE VIANA	TRACAJA	TOLEDO PIZZA
3156	FRANCIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA	ZE AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
4577	RICARDO DE SOUZA RAMOS	VILA AMAZONIA	BOM JESUS - INDEPENDENCIA
6008	SUELY DA SILVA VIEIRA	MOCAMBO	MONTE SINAI
5952	ELIANA PEREIRA	VALERIA	FREI RICARDO
5097	MEQUIAS OLIVEIRA AZEVEDO	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
2313	MAIANE DOS SANTOS FREITAS	UAICURAPA	SÃO PEDRO - MARAJO
5961	HELENIZE PEREIRA DE OLIVEIRA	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6758	VALDENICE PACHECO TAVARES	ZE AÇU	JUSTINIANO PACHECO
6069	MARIA ZULEIDE GOMES ARAUJO	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
4368	SUAME CLIVIA COSTA BATISTA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3794	KATIA SIMONE PAIXAO PRATA	UAICURAPA	SÃO RAIMUNDO - GREGOSTE
4464	MARIA IZABEL NUNES DOS SANTOS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6218	CAROLINA MALICIO MARQUES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4282	MARILES MENDES DOS SANTOS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
4250	LETICIA DOS ANJOS SILVEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4258	MARIA CLEICIANE DOS SANTOS MARTINS	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
4480	ROSELY XAVIER DE SOUZA	TRACAJA	TOLEDO PIZZA
5693	NAILZA BATISTA DA SILVA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3985	IDALECE MELO FONSECA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
5692	NAILZA BATISTA DA SILVA	UAICURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
4051	SOLENISE ARAUJO COSTA	UAICURAPA	MARIA BELEM
4279	LUCIELE PEREIRA MACIEL	UAICURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
4074	MARIA SUELY MOITINHO REIS	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5572	LENITA TEIXEIRA BELTRÃO	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
5456	LEICIANE CRUZ DA SILVA	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5606	LAZARO MENDONÇA JACAUNA	CABURI	BRITO NASCIMENTO
6165	JANILZA LEAL SILVA	ZE AÇU	JUSTINIANO PACHECO

5595	JACKELINE GOMES DA SILVA	VILA AMAZONIA	N.S. APARECIDA - MIRITI
5609	JACKELINE GOMES DA SILVA	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
5688	FRANCIANE VALENTE DA SILVA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
5739	IZANEY DOS REIS FERREIRA	VILA AMAZONIA	N.S. FATIMA - AÇAI
5776	ANA RITA GARCIA LIMA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5762	VANDERLEIA DE SOUZA MONTEIRO	TRACAJA	SÃO SEBASTIÃO - JURUA
6541	MARIA NATALINA DE SOUZA LIMA	ZE AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
6871	DERLIANE RIBEIRO DOS REIS	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
6859	FRANCISCA SOUZA DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6858	VALDELE FONSECA DE SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6831	NERIANE SANTAREM DE SOUZA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
5752	RAQUEL DA SILVA SANTAREM	MOCAMBO	SANTA MARIA
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA			
137	GRACIELE GONÇALVES RAMOS	VILA AMAZONIA	BOM JESUS - INDEPENDENCIA
1051	VANDERSON CAMARAO DA CRUZ	ZE AÇU	MINERVINA REIS
958	MANOEL DE MELO SOUZA FILHO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1792	DIANDRA ANDRADE DA MOTA	MACURANY	MACURANY
2411	ANTONIO MOREIRA ORAN NETO	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
3823	CAETANO DE SOUZA MENDONÇA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3887	RAILON CASTRO DA SILVA	MACURANY	SANTA MARIA
3619	FABRICIO VIANA CUNHA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
4422	LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
6905	NATANE ROCHA BATALHA	MOCAMBO	SANTA MARIA
640	JOSE ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5607	RONIVALDO ALMEIDA DO CANTO	MOCAMBO	SANTA MARIA
6405	GINEILSON DE SOUZA PEREIRA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6277	ALZARINA SOUZA DA SILVA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
6703	GINEILSON DE SOUZA PEREIRA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
7925	GUILHERME PEREIRA MENDONÇA JJUNIOR	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
8174	ARTUR XAVIER PIMENTEL	MACURANY	SANTA LUZIA
9113	ADRIANO TAVARES REIS	MACURANY	SANTA LUZIA
8556	DILZIANE DE SOUZA GEMAQUE	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
1187	JORGILDO FEIJO MARTINS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6330	KELLYM ANDRADE VIEIRA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6054	ISABEL MARTINS PAIXAO	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
7547	IRLANA PINHEIRO DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
8390	ILIANE VIEIRA MACHADO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8988	ALEC COSTA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
8449	CLAUDENOR MACIEL DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8235	LUCAS SILVA DE ALMEIDA	MACURANY	SANTA LUZIA
6550	IRLESON PRESTES DE SOUZA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO			
202	JUANICE AZEVEDO CUNHA	CABURI	SANTA TEREZINHA
250	BRENO TAVARES ANDRADE	MOCAMBO	SANTA MARIA
17	MARIA DE LOURDES VIEIRA MARTINS	ZÉ AÇÚ	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
126	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
111	VALCILENE DE SOUZA GOMES	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	N. SENHORA DE FATIMA - AÇAI
104	EDINALDO MOTA DOS SANTOS	PARANANEMA	SÃO PEDRO
106	EDINALDO MOTA DOS SANTOS	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
345	ANDREA LAURA BARBOSA BARROS	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
359	TAIANA MARQUES MACIEL	PARINTINZINHO	FREI RICARDO
385	ELICIANE DA SILVA BARAÚNA	MACURANY	SANTA LUZIA
293	FELIPE DE SOUZA FONSECA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
261	GABRIELLE BRITO DE OLIVEIRA	PANAUARU	NOSSA SENHORA APARECIDA
9	AMBRÓSIO MENDONÇA CALDEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
41	ALBERTO JORGE DA SILVA MATOS	MOCAMBO	SANTA MARIA
124	ARLENE CARDOSO DO NASCIMENTO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
172	JOSIELMA ROBERTO RODRIGUES	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
1863	ISSAC MOREIRA LARANJEIRA	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
1863	GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1972	SIMONE DOS SANTOS REGO	RIO UAICURAPÁ	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
1893	ROSILDA XAVIER FERNANDES	AGROVILA DO CABURI	BRITO NASCIMENTO - PANAUARÚ
1879	LETICIA DOS SANTOS CARNEIRO MARQUES	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1436	JOZIMARLES DA SILVA LIMA	ZÉ AÇÚ	SANTO ANTÔNIO - COLÔNIA BRASIL ROÇA
2813	LUIZ SILVA NUNES	RIO UAICURAPÁ	SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ
2703	CARINA DE FREITAS COSTAS	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2814	LUIZ SILVA NUNES	RIO UAICURAPÁ	SANTO EXPEDITO
2072	MARIA DA CONCEIÇÃO CARAVALHO DORZANO	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
2071	MARIA DA CONCEIÇÃO CARAVALHO DORZANO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2954	NADYHENDSON NUNES DOS SANTOS	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1641	ADNA COSTA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2106	LARISSA NORONHA DE CARVALHO	AGROVILA DO CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACÁ
2209	JHANNY GAMA GONÇALVES	RIO UAICURAPÁ	SÃO PEDRO - MARAJÓ
2205	EVANA MENDES PINTO	AGROVILA DO CABURI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PALHAL
2226	CARLIANE ANDRADE DA SILVA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO JOSÉ - MATO GROSSO/IRMÃO CORAGEM
2490	KATIA SILENE CID BRITO	RIO UAICURAPÁ	SÃO PEDRO - NÚCLEO SANTO ANDRÉ
2614	EDIRLEY SILVA NOGUEIRA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
2939	NADYHENDSON NUNES DOS SANTOS	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2105	LUCILEIA DE OLIVEIRA SILVA	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA - LAGO DO CABURI
2157	ELIEGE SILVA BENTES	RIO UAICURAPÁ	SANTA LUZIA - PEIXE MARINHO
1933	PABLO ROSA PINTO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2574	EDENILSON DE OLIVEIRA DA COSTA	ZÉ AÇÚ	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
2818	ALESON COSTA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2088	CRISTIANE RIBEIRO MARTINS	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2436	ELENISE BATALHA DE OLIVEIRA	ZÉ AÇÚ	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
2399	ANDERSON AUGUSTO CABRAL MOURAO	VALÉRIA	MERY FRAN AZEDO DRAY - BETE SAMES
2437	ELENISE BATALHA DE OLIVEIRA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO MATO GROSSO
2629	MARIA RAIMUNDA BITENCOURT DE SOUZA	RIO TRACAJÁ	SÃO SEBASTIÃO - CABECEIRA DO JURUÁ
2681	ELCIRENE BATISTA DA GAMA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA

2626	ANA MARIA FONSECA DE LIMA FREITAS	RIO MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
2751	JOSIENE DA SILVA MARIALVA RIBEIRO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SANTA CLARA - LAGO DO JAUARI
1060	NEUZA PRATA FONSECA NETA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2744	ELIENE CARMO BATALHA	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
2835	ERIKA MATOS DOS SANTOS	VALÉRIA	FREI RICARDO - PARINTINZINHO
1113	RONEILSON DA SILVA E SILVA	AGROVILA DO CABURI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PALHAL
1869	ISAAC MOREIRA LARANJEIRA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
1850	ZAET MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2927	LUZIELY MENDONÇA DE AZEVEDO	ZÉ AÇÚ	DIDEL DE CASTRO GARCIA
1202	KEULY BEZERRA CUNHA	ZÉ AÇÚ	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
1220	ICLENY FIGUEIREDO BRUCE	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2384	DAYANA RODRIGUES DE SOUZA	RIO TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA - ANEXO FRANCISCA NOBREGA
2663	VALDECY RIBEIRO RODRIGUES	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
2566	EDENILSON DE OLIVEIRA DA COSTA	ZÉ AÇÚ	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
2314	MARIVANA SOUZA DOS SANTOS	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2136	JOSIENE SOARES MORAES	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
3397	JOAO EDER PEREIRA SOARES	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2537	PRISCILA RIBEIRO CATIVO NOGUEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3033	MARIA CLEICIMARA DOS SANTOS MARTINS	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
2371	CLEICYANE DA SILVA LIMA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
2338	JOSE LUCIO NASCIMENTO ARAUJO	RIO UAICURAPÁ	NOVA ESPERANÇA - BADAJÓS
2337	JOSE LUCIO NASCIMENTO ARAUJO	RIO UAICURAPÁ	Nª Sª DAS GRAÇAS - MARANHÃO
2208	JAHNNY GAMA GONÇAVES	RIO UAICURAPÁ	SÃO PEDRO - NÚCLEO SANTO ANDRÉ
3553	ERICA NASCIMENTO MIRANDA	ZÉ AÇÚ	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
2906	GLORIA LIMA GOMES	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
2177	JOSIAS DE SOUZA FARIAS	ZÉ AÇÚ	SÃO SEBASTIÃO - LAGO DO MÁXIMO
3485	ORIALLY AZEVEDO ELEUTERIO	AGROVILA DO CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACÁ
3884	FRANCINEI MARTINS DA SILVA	MOCAMBO	SÃO MARCO - ESPERANÇA
3285	ADRIANA MONTEIRO CURSINO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	Nª Sª APARECIDA - MIRITI
3864	EDMAR DA SILVA DE SOUZA	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
3498	NEILZA CALDEIRA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3723	ELISSANDRO CAVALCANTE ALMEIDA	MOCAMBO	DOM PEDRO I - MARAJÁ
3505	DILCILENE COSTA MORAES	RIO TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
3502	DILCILENE COSTA MORAES	RIO TRACAJÁ	DOM PEDRO II - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
3616	MARIA NELZIANE RAMOS OLIVEIRA	ZÉ AÇÚ	PROF MANOEL NAZARÉ MUNIZ
3615	MARINEZ SOUZA SANTOS	MOCAMBO	SANTA MARIA
3747	RAIMUNDA ODEILZA BATISTA MUNIZ	ZÉ AÇÚ	PROF MANOEL NAZARÉ MUNIZ
3624	SUZIANE SILVA FERREIRA	RIO UAICURAPÁ	MARIA JÚLIA - NOSSA SENHORA DA SAÚDE
3562	GILMAR OLIVEIRA MAIA	RIO MAMURU	MANAIM - MANAIM
3533	RAIMUNDA LUIZA LIMA FERNANDES	RIO MAMURU	SÃO JOSÉ - SANTO ANTONIO ARAUÁ
3532	RAIMUNDA LUIZA LIMA FERNANDES	RIO MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
4014	MARIA DINEI EVANGELISTA GONÇALVES	MOCAMBO	SANTA MARIA
1697	KEROLLYN DA SILVA MACHADO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
662	KATIA MARY PESSOA CARDOSO	RIO UAICURAPÁ	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
848	MARIA DILENE GUIMARAES ELEUTERIO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	Nª Sª SANTANA - MIRITI/COLONIA
1628	DINORAY PINHEIRO FONSECA	MOCAMBO	SANTA MARIA
921	DIOMELIA DE MELO PRESTES	MOCAMBO	SANTA MARIA
1741	ANGELA DA GAMA DUTRA BATISTA	RIO UAICURAPÁ	NOVA CANAÃ
890	ELIANE MACHADO DE CASTRO	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
1713	DANIEL MENDES DA SILVA	ZÉ AÇÚ	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
480	GISELE GUIMARAES DA SILVA	RIO UAICURAPÁ	Nª Sª DE APARECIDA - CAJUAL
645	NEUZIANE FERREIRA RIBEIRO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
538	VALDINETE MONTEIRO CARNEIRO	AGROVILA DO CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACÁ
1672	VALDINETE MONTEIRO CARNEIRO	AGROVILA DO CABURI	Nª Sª DAS GRAÇAS - ADUACA
608	ERISSON DE SOUZA MUNIZ	ZÉ AÇÚ	SANTA FÉ - COLÔNIA SANTA FÉ
607	ERISSON DE SOUZA MUNIZ	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
1469	JEFERSON ROSAS HAURADOU	ZÉ AÇÚ	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
1409	AQUILA DE SOUZA RODRIGUES	MOCAMBO	SANTA MARIA
1598	MARTA ELAINE SILVA DE SOUZA	VALÉRIA	FREI RICARDO - PARINTINZINHO
1618	ADAMARA DOS SANTOS SOARES	RIO MAMURU	RAIMUNDO PEREIRA GAMA - SIMEÃO
1700	GEANE REIS VENANCIO	MOCAMBO	SANTA MARIA
1636	JOEL MAGALHAES DE SOUZA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SANTA CLARA - LAGO DO JAUARI
1358	JOEL MAGALHAES DE SOUZA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	ROSA RAMOS - JAUARI/COLÔNIA SÃO JORGE
1652	ARILDO DE SOUZA PIRES	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1214	LEIDE MATOS DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1435	LEIDE MARIA SOUZA DA SILVA	RIO TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA - ANEXO FRANCISCA NOBREGA
1130	CLEIVA MATOS DE OLIVEIRA	RIO UAICURAPÁ	SÃO PEDRO - PARAISO
1112	RONEILSON DA SILVA E SILVA	AGROVILA DO CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACÁ
1311	ROZANI MAIA REIS	MOCAMBO	SANTA MARIA
1508	DEUZANGELA LEAO SILVA	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA - LAGO DO CABURI
1519	NADIA MARY PINTO DE SOUZA	RIO UAICURAPÁ	Nª Sª NAZARÉ - MANGUEIRÃO
1326	ERIKA KELLY FARIAS DA SILVA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1122	OLENIVA MACEDO CALDEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1147	NATALIA CONCEICAO COSTA MOUTINHO	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
1217	DAYANA SOARES APURCINO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3079	ZILMA TAVARES DOS SANTOS	RIO TRACAJÁ	DOM PEDRO II - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
3149	CARLA DOS REIS AZEVEDO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1200	ROBIANE MENDONCA PINHEIRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
1093	BRENDA SOARES DE SOUZA	RIO UAICURAPÁ	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
3246	ALDENOR DOUGLAS COSTA DE AZEVEDO	AGROVILA DO CABURI	Nª Sª DAS GRAÇAS - ADUACÁ
3326	FRANCIRLANO MATOS DA SILVA	RIO MAMURU	MANAIM - MANAIM
2995	EDI CARLOS DE SOUZA MENDONCA	AGROVILA DO CABURI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PALHAL
2993	EDI CARLOS DE SOUZA MENDONCA	AGROVILA DO CABURI	SÃO TOMÉ - LAGO DO CABURI
3371	ALDO DOS SANTOS TAVARES	AGROVILA DO CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACÁ
3115	IZABEL MARIA CALDEIRA VIEIRA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
3398	JOAO EDER PEREIRA SOARES	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO JOSÉ - MATO GROSSO/IRMÃO CORAGEM
3075	ELISSANRA SOUZA SILVA	RIO UAICURAPÁ	SÃO PEDRO - PARAISO
3181	ADAILZA SARRAFF BENTES	AGROVILA DO CABURI	Nª Sª DAS GRAÇAS - ADUACÁ
3204	GISELE DA SILVA FREITAS	RIO MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ

3267	JOCY ELEN PINHEIRO ARAUJO	AGROVILA DO CABURI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PALHAL
3086	JOCY ELEN PINHEIRO ARAUJO	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA - LAGO DO CABURI
3284	ADEILSON JORGE MENDES TENORIO	MOCAMBO	SANTA MARIA
3288	LUIS ALBERTO RIBEIRO CUNHA	AGROVILA DO CABURI	SÃO TOMÉ - LAGO DO CABURI
3274	MARIA DIONEIA DE SOUZA MUNIZ	ZÉ AÇÚ	JUSTINIANO PACHECO - ZÉ MIRI
4130	DIEINEILZA DE MELO PRESTES	AGROVILA DO CABURI	SANTA MARIA
4153	ADANILSON DE SOUZA TAVARES	AGROVILA DO CABURI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PALHAL
4356	FRANCIANY BRELAZ PONTES	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO JOSÉ - MATO GROSSO/IRMÃO CORAGEM
4355	FRANCIANY BRELAZ PONTES	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4762	AYRA COSTA DE SOUZA	MOCAMBO	SENADOR JOSÉ ESTEVES
4704	ANDREILZA LEAL MENDONÇA	AGROVILA DO CABURI	SÃO SEBASTIÃO
4703	ANDREILZA LEAL MENDONÇA	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
4778	MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS MAIA	RIO TRACAJÁ	DOM PEDRO II - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
4779	MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS MAIA	RIO TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
698	PERPETUA MUNIZ DE SOUZA	RIO UAICURAPÁ	Nª Sª DAS GRAÇAS - MARANHÃO
678	LESSANDRA DOS SANTOS MARTINS	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
814	FELIPE DE SOUZA FONSECA	RIO UAICURAPÁ	Nª Sª DAS GRAÇAS - MARANHÃO
906	ADELTON MELO NERY	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
987	ANA CLAUDIA DE JESUS VIEIRA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
984	ROBERLAN MELO DA SILVA	ZÉ AÇÚ	SÃO SEBASTIÃO - LAGO DO MÁXIMO
954	ROBERLAN MELO DA SILVA	ZÉ AÇÚ	JUSTINIANO PACHECO - ZÉ MIRI
4169	DARLIANE DOS SANTOS DA COSTA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4883	DIEFESON JOSE DA SILVA E SOUZA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SANTA CLARA - LAGO DO JAUARI
940	VALDEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	VALÉRIA	DR. FRANCISCO MARQUES VASCONCELOS'
983	VALDEMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	VALÉRIA	EVAGÉLICA BETEL
782	MARLEN CAMARAO DOS SANTOS	RIO MAMURU	Nª Sª DAS LÁGRIMAS - RIO PONTA ALTA
5025	EDINALDO VIEIRA BULCAO	RIO TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
5060	EDINALDO VIEIRA BULCAO	RIO TRACAJÁ	DOM PEDRO II - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
4828	ROSENEIRE ALMEIDA TAVARES	AGROVILA DO CABURI	Nª Sª DAS GRAÇAS - ADUACÁ
5156	JOSE CESARIO DOS SANTOS PEREIRA	RIO MAMURU	SÃO FRANCISCO - VARRE VENTO
5039	CLAUDENILSON GOMES DA SILVA	RIO MAMURU	Nª Sª DAS LÁGRIMAS - RIO PONTA ALTA
5040	CLAUDENILSON GOMES DA SILVA	RIO MAMURU	SÃO FRANCISCO - VARRE VENTO
5293	RODRIGO PIMENTEL ROCHA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5233	KATIA KETMEN MARINHO DE LIMA	RIO UAICURAPÁ	SANTO EXPEDITO
5155	LUCIENE LIMA ALMEIDA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4610	ROMULO IGOR DA SILVA FERREIRA	RIO TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
4274	JOSEILSON DE SOUZA XAVIER	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
4479	JOSEILSON DE SOUZA XAVIER	VALÉRIA	MARCELINO HENRIQUE
1589	GRACIELEN MARTINS LIMA	AGROVILA DO CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACÁ
988	ANA CLAUDIA DE JESUS VIEIRA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
4354	VALDIANE SOARES LOPES	AGROVILA DO CABURI	Nª Sª DAS GRAÇAS - ADUACÁ
831	URISON DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	AGROVILA DO CABURI	BRITO NASCIMENTO - PANAUARÚ
822	MARINEIZE BATISTA RIBEIRO	RIO UAICURAPÁ	MARIA JÚLIA - NOSSA SENHORA DA SAÚDE
4267	DORINEI DA SILVA LIMA	RIO TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA - ANEXO FRANCISCA NOBREGA
4168	MARTA XAVIER DE FREITAS GOMES	RIO MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
4239	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BEZERRA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4378	NAIM DA SILVA DOS SANTOS	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
7423	NAIZA MARIA LOPES DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5593	MOISES HIPOLITO DOS ANJOS	ZE AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
5439	RONALDO FARIAS DA COSTA	ZE AÇU	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
7543	ANA CARLA MATOS DE SOUZA	TRACAJA	TOLEDO PIZZA - VISTA ALEGRE
5591	MOISES HIPOLITO DOS ANJOS	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8287	RAINER DE SOUZA SANTOS	UAICURAPA	MARIA JULIA
8269	ZICO DA SILVA LEAL	TRACAJA	DOM PEDRO II
5562	MANOEL SOARES DE OLVEIRA FILHO	UAICURAPA	N. S. DAS GRAÇAS
5949	IZANA KELLY PIRES DE SOUZA	VALERIA	DR. FRANCISCO MARQUES
5950	IZANA KELLY PIRES DE SOUZA	VALERIA	EVANGELICA BETEL
5652	ILEZETE DE SOUZA E SOUZA	CABURI	N. S. APARECIDA - PANAUARU
8310	OLGA CUNHA MARINHO	ZE AÇU	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
7909	CHARLES MASCARENHA NASCIMENTO	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7961	ADRIANA CARDOSO NUNES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5613	ELIANA MAIA TAVARES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6015	GIVANILDO JORGE DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZONIA	SANTANA - MIRITI
5879	MARLICI VIEIRA DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5993	TEREZINHA DE SOUZA LEAL	ZE AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
5883	JUCILENE REIS DE SOUZA BATALHA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5948	MARLISE SOUZA ROSA	MAMURU	N. S. DAS LAGRIMAS
7102	ALEX SEIXAS JORDÃO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5801	ELIANA PRESTES DA SILVA	MOCAMBO	SÃO TOME
2731	JOSIAS BRANDÃO AMAZONAS	CABURI	SÃO TOME
5847	MARIA ROSINETE DE OLIVEIRA COSTA	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
6059	RAIMUNDO RAUL DE SOUZA CANTO	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
6126	TARCISIO DE SOUZA SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6031	LUIZ HERALDO DA SILVA SANTOS	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5915	ROSA RIBEIRO DINIZ	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
5852	MARIA SEBASTIANA JACAUNA DA SILVA	CABURI	SANTA TEREZINHA
6176	RAIMUNDO PEREIRA MACHADO	MAMURU	VALDENOR PEREIRA GAMA
6016	GIVANILDO JORGE DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5970	GELCIANE MACHADO AZEVEDO	CABURI	SÃO TOME
6775	LUIZANIRA RITO DOS SANTOS	MOCAMBO	SANTA MARIA
6669	GLORENE AMAZONAS DA SILVA	ZE AÇU	JUSTINIANO PACHECO
467	MARIA OLINDA MATOS RODRIGUES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6551	ELDER TANIO GOMES DE ALMEIDAS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2443	ROSA DOS ANJOS RIBEIRO	ZE AÇU	SÃO JOÃO - NOVA ESPERANÇA
2331	PAULO CEZAR PIMENTEL CARNEIRO	VALERIA	FREI RICARDO
2148	VALCILENE SEBASTIANA BENTES FONSECA	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7134	HUMBERTO RAMOS REIS	UAICURAPA	N. S. APARECIDA - CAJUAL
7135	HUMBERTO RAMOS REIS	UAICURAPA	SÃO RAIMUNDO - GREGOSTE
7076	JACINEIDE MARTINS DA SILVA	CABURI	ENEAS GONÇALVES - BUIUÇU

6756	GISELE REIS VENANCIO	MOCAMBO	SANTA MARIA
4581	MERIAN SOUZA VALENTE	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6269	FABIOLA ANDRADE ALMEIDA	MOCAMBO	DOM PEDRO I
6263	FRANCINEIDE GUERREIRO DA SILVA	CABURI	SANTA TEREZINHA
6438	JUCINARA SOUZA E SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
6399	RONILSON CARMO SILVA E SILVA	TRACAJA	FRANCISCA NOBREGA DE MELO
6211	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUZA	UAICURAPA	MARIA JULIA
6838	LILIANE NASCIMENTO COSTA	UAICURAPA	N. S. DAS GRAÇAS
6668	ALCIANE DE SOUZA E SOUZA	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
8425	NAZARE DA SILVA MUNIZ	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
8398	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERNANDES BATALHA	VILA AMAZONIA	SANTANA - MIRITI
8397	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FERNANDES BATALHA	VILA AMAZONIA	SÃO JOSE - IRMÃOS CORAGEM
8526	ELINELSON DE OLIVEIRA PRATA	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
8388	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8632	TATIANA DE SOUZA RAMOS TAVARES	UAICURAPA	FILADELFIA
8802	ALEX SEIXAS JORDÃO	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
9025	EVACI LIMA DE OLIVEIRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
9022	JOSE COLARES FERREIRA	VALERIA	EVANGELICA BETEL
8741	MARLENE FERREIRA GOMES	TRACAJA	TOLEDO PIZZA
9203	NEIVA VIANA DE SOUZA	VALERIA	FREI RICARDO
8757	FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	ZE AÇU	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
8363	EDIRALDO SE SOUZA BATALHA	VILA AMAZONIA	SANTANA - MIRITI
8364	EDIRALDO SE SOUZA BATALHA	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
8504	ROSANA VIEIRA DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8133	PAULA DOS SANTOS DE SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7673	LEONARA FARIAS DE SOUZA	VILA AMAZONIA	SANTA CLARA - JAUARI
7552	KEYCIANE DE SOUZA TAVARES	ZE AÇU	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
7310	DANILO MUNIZ DE SOUZA	MOCAMBO	DOM PEDRO I
9241	ALDENORA DE AZEVEDO COSTA	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
9103	ELEN CRISTINA RODRIGUES MACIEL	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
7878	HELOENA COSTA RIBEIRO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7936	GEORGINA COSTA GOMES FILHA	ZE AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
7672	IAN ANTONIO DA SILVA E SILVA	VILA AMAZONIA	ROSA RAMOS - MIRITI
7453	ROBERTA MARQUES APOLONIO	PARANANEMA	SÃO PEDRO
7671	IAN ANTONIO DA SILVA E SILVA	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
7364	VALCELIR DE OLIVEIRA SOUZA	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7251	RENILDO GAMA LAVAREDA	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
7655	LEONARA FARIAS DE SOUZA	VILA AMAZONIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
7229	MARGRETH DA NEVES PEREIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
8025	OZILDA BULCÃO PEREIRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7912	DARIANY MIQUILES DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5412	ARLENE MEDEIROS COLEHO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AEE - SALA DE RECURSOS			
1492	JOSINEI DE OLIVEIRA RODRIGUES	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
1621	ANDRESSA DA SILVA MELO	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
1476	MANOEL SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
1545	CHRISTIELE ROCHA DE OLIVEIRA	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
5244	ANTONIA RITA DE OLIVEIRA GOMES	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
8466	ALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIENCIAS NATURAIS			
193	WANDERSON BRITO MOTA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
396	MARIA ALIRIA RIBEIRO CONCEIÇÃO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
353	JOSÉ ADSON DA SILVA COSTA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2002	WELLINGTON RODRIGUES PAIVA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2001	WELLINGTON RODRIGUES PAIVA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
2064	ORIELMA TEIXEIRA MARINHO	UIACURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
2929	LUCIANO CUNHA BRILHANTE	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2902	THALLYTAH LEITE ALVES	UIACURAPA	N.S.DAS GRAÇAS
2758	PAULO ROBERTO SERRÃO SOARES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2430	MABIO JOSÉ FERREIRA DE AQUINO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2798	LUCIVANE BATISTA PEREIRA	MAMURU	N.S.DAS LAGRIMAS
2641	ZAQUEU ANDRADE FREUTAS	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
1943	ROMARIO LIMA SILVA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1887	MOISÉS BENTES BATISTA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
2061	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS
3369	GEOVAN DE SOUZA LOPES	CABURI	SANTA TEREZINHA
2008	MARENILDE PEREIRA DE SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5018	JOSE NILDO SANTAREM DE SOUZA	UIACURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
4919	ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
4506	CRISTINA COSTA LUZ	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4618	ELIZANDRA FARIAS SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4292	THAISSA RIBEIRO DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4870	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4302	JONAILSON JORDÃO XISTO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5403	MARIO LUCIO COLARES FERREIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
5420	MARIO LUCIO COLARES FERREIRA	MAMURU	N.S.DAS LAGRIMAS
4313	IRIANE CUNHA GUIMARAES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2121	PATRICIA FONSECCA VALENTE	CABURI	SANTA TEREZINHA
2122	PATRICIA FONSECCA VALENTE	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2415	JERCIANE MOREIRA DA SILVA	UIACURAPA	N.S.DAS GRAÇAS
2346	ANDREZZZA VASQUES SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2320	FRANCINARA SOUZA DA SILVA	CABURI	SANTA TEREZINHA
2200	EDSON FARIAS CONCEIÇÃO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS
3373	GEANDRO DA SILVA GUIMARAES	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
3912	ANTONIANA DE SOUZA MENDONÇA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3667	IAVANA DE SOUZA COSTA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS
3730	LUCIANO TAVARES SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3668	DAIANE BENTES SOARES	MAMURU	N.S.DAS LAGRIMAS
3671	FRANCINETE PEREIRA BRASIL	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA

542	ANDREYSSE COSTA DE OLIVEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2983	MARLEY GUERREIRO DE ALMEIDA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4019	ANDREIA MARQUES DE LIMA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS
5197	WALMIR RIBEIRO DA COSTA FILHO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5024	ESTEFANE DE SOUZA REIS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4176	AVENILZA TOKUTA CASTRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
5142	MARIA LEONICE CORREA MARCHÃO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5274	ISMAEL FILGUEIRA DE SOUZA	CABURI	SANTA TEREZINHA
5348	KATIA KETMEM MARINHO DE LIMA	UIACURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
5422	MARGARETE JANER BRELAZ BRUCE	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
713	MAYARA TAVARES REIS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
630	JOSÉ LUIZ DA SILVA DE SOUZA	CABURI	SANTA TEREZINHA
350	JARDEL DA SILVA TAVARES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
830	JOSELY DE SOUZA ALBUQUERQUE	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
1588	ELTON DA SILVA ALMEIDA	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
1643	LUCIVANE BATISTA PEREIRA	UIACURAPA	N.S.DAS GRAÇAS
1616	LUIS ANTONIO MARQUES TAVARES	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
1722	KELLY SARMENTO DE SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
1627	ELTON DA SILVA ALMEIDA	MAMURU	N.S.DAS LAGRIMAS
1184	DINA MARIA MAIA CRUZ	MOCAMBO	SANTA MARIA
1381	FABIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1174	LURIAN MELO DE SOUZA	CABURI	SANTA TEREZINHA
1085	CARLIETE DE SOUZA PIEDADE	CABURI	SANTA TEREZINHA
1921	PATRICIA FARIAS BARROS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
1920	PATRICIA FARIAS BARROS	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1431	MARCELO VIANA GUERREIRO	UIACURAPA	N.S.DAS GRAÇAS
1430	MARCELO VIANA GUERREIRO	CABURI	SANTA TEREZINHA
1889	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3189	GISELA DE MENDES CORREA	CABURI	SANTA TEREZINHA
3137	JOSÉ MAURICIO DA COSTA PINTO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6244	SILVIA VALERIANO NUNES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6546	RICHARD BRENDELL TEIXEIRA TRINDADE	CABURI	SANTA TEREZINHA
5871	PEDRO AFONSO CARDOSO GAIA CAMPOS	MAMURU	SÃO JOSÉ
3258	INGRID KAROLINE ALBUQUERQUE FERREIRA	UIACURAPA	N.S.DAS GRAÇAS
3314	THAYANE NEVES DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS
3261	GREICIANE PANTOJA TAVARES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS
3272	GREICIANE PANTOJA TAVARES	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
5477	NAYARA REIS DO NASCIMENTO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
9269	ABIAS SOARES AS SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7259	FRANCINALDO FREITAS DE MELO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
9035	EURO ALVES	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
7272	MARCINETE DOS SANTOS DE SOUZA	CABURI	SANTA TEREZINHA
8044	GUSTAVO DE SOUZA BATISTA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS
6377	DAMARES BARBOSA SANTIAGO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8936	LUCIANO COELHO FREITAS	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
7836	DYANNA AUGUSTA SILVA GAMA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7505	MOYSES MELO DA SILVA	UIACURAPA	N.S. DAS GRAÇAS
8081	BRUNO DE SOUZA COELHO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS
5535	IGLEI LAVOR FONTENELLE	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7896	JAMILE MIRANDA NOGUEIRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7508	GUSTAVO DE SOUZA BATISTA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7095	ISAEL DA SILVA VIEIRA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS
7320	KAIRO FARIAS BARROS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS
7092	ANGELICA CONCEIÇÃO GOMES	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
7321	KAMILE CRISTINE DA SILVA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
7093	ANGELICA CONCEIÇÃO GOMES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
9154	DAYANE CRISTINA FERREIRA MACHADO	CABURI	SANTA TEREZINHA
6094	JOYCE MARA ARAUJO DE CASTRO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5657	VALDEMIR TEIXEIRA NASCIMENTO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4724	ANDREY TEIXEIRA DA SILVA	UIACURAPA	MARIA BELEM
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL			
7230	MARGRETH DAS NEVES PEREIRA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
8268	ZICO DA SILVA LEAL	TRACAJA	LUIZ CONZAGA
8288	RAINER DE SOUZA SANTOS	UAICURAPA	MARIA JULIA
7500	ELIMARA RIBEIRO TEIXEIRA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
7384	ARENILZA AZEVEDO DE OLIVEIRA	CABURI	TIA DODO
7424	NAIZA MARIA LOPES DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
125	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	CEI -, CLAUDIR CARVALHO
120	DARLICE BATISTA CARDOSO	UIACURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
316	GLÓRIA LIMA GOMES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
201	JUANICE AZEVEDO CUNHA	AGROVILA DO CABURI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PALHAL
1058	NEUZA PRATA FONSECA NETA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
1236	ROBIANE MENDONÇA PINHEIRO	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
1131	CLEIVA MATOS DE OLIVEIRA	RIO UAICURAPÁ	SÃO PEDRO - PARAISO
1312	LUCIANO SOARES GONÇALVES	ZÉ AÇU	Nª Sª DE FÁTIMA - Nª Sª DAS GRAÇAS - NUCLEO
1411	AQUILA DE SOUZA RODRIGUES	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
719	VERA MARINHO DA ROCHA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
1342	ROZANE MAIA REIS	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
1507	DEUZANGELA LEAO SILVA	AGROVILA DO CABURI	CEI - TIA DODÓ
1849	ZAET MARTINS DOS SANTOS CARNEIRO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
1215	LEIDE MATOS DE SOUZA	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
1325	ERIKA KELLY FARIAS DA SILVA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
1270	ELIZANE DE SOUZA PEREIRA	AGROVILA DO CABURI	CEI - TIA DODÓ
849	MARIA DILENE GUIMARAES ELEUTERIO	ZÉ AÇU	JUSTINIANO PACHECO - ZÉ MIRI
775	ARLETE TEIXEIRA PINHEIRO	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
1034	GRACIARA CATIVO DE SOUZA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
839	MARIA DAS DORES COLARES ANDRADE	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - LAGO DO MÁXIMO
422	JUCIMARINA VIEIRA MARTINS	ZÉ ACU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
2970	MARLUCIA FERREIRA GOMES	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO

2877	SONIA LUCIA DA SILVA ROCHA	CABURI	TIA DODO
2704	CARINA DE FREITA COSTA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
2747	ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
2743	ELIENE CARMO BATALHA	CABURI	TIA DODO
2107	LARISSA NORONHA DE CARVALHO	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
2104	LUCILEIA DE OLIVEIRA SILVA	CABURI	TIA DODO
2538	PRISCILA RIBEIRO CATIVO NOGUEIRA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
2206	EVANA MENDES PINTO	CABURI	TIA DODO
3393	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
3289	LUIS ALBERTO RIBEIRO CUNHA	CABURI	TIA DODO
3116	IZABEL MARIA CALDEIRA VIEIRA	ZÉ ACU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
3101	ILDA MENEZES CORREA	MACURANY	SANTA LUZIA
3117	ZILMA TAVARES DOS SANTOS	TRACAJA	TOLEDO PIZA
3026	MARTA VIEIRA MIRANDA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
2135	JOSIENE SOARES MORAES	CABURI	TIA DODO
3054	LEONARDO TEIXEIRA DE LIMA	CABURI	TIA DODO
3885	ANDREA GOMES DE SÁ	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
3617	MARIA NELCIANE RAMOS OLIVEIRA	ZÉ AÇÚ	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
3779	MARINEZ SOUZA SANTOS	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
3486	AMANDA DE SOUZA GUIMARAES	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
3437	SILVIA DE SOUZA BENTES	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
4129	DIEINEILZA DE MELO PRESTES	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
4223	FATIMA LUIZA CARDOSO BARBOSA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
3782	MARTA HELENA DE SOUZA VIANA	CABURI	TIA DODO
4166	MARTA XAVIER DE FREITAS GOMES	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
4154	KELIANE DE GIMAQUE PINHEIRO	CABURI	TIA DODO
4742	AYRA COSTA DE SOUZA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
4849	SOLANGE COSTA CARVALHO	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
5205	CLAUDIA AZEDO DA SILVA	ZÉ AÇÚ	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
5245	ANTONIA RITA DE OLIVEIRA GOMES	CABURI	TIA DODO
5014	GIZELEM FIGUEIREDO BRUCE	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
4293	MARIA ANGELA PINTO PAIXAO	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
5027	MARIA ANGELA PINTO PAIXAO	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
5042	PAULA REGINA BARBOSA PINHEIRO	MAMURU	N.S.DAS LAGRIMAS
5203	CLAUDIA AZEDO DA SILVA	ZÉ AÇÚ	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
5313	ALCILENE SANTAREM MENEZES	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
920	DIOMELIA DE MELO PRESTES	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
6958	DORYANA DE SOUZA NEVES	MACURANY	SANTA LUZIA
6270	FABIOLA ANDRADE ALMEIDA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
6328	JUCINARA SOUZA E SOUZA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
6348	ERICA DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
6757	GISELE REIS VENANCIO	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
6984	PAULA REGINA LIMA DA SILVA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6776	LUIZANIRA RITO DOS SANTOS	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
2020	FRANCINEIDE ARAUJO MORAES	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
2730	JOSIAS BRANDÃO AMAZONAS	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
5884	JOCILENE REIS DE SOUZA BATALHA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
8203	LEDILZA BATISTA TAVARES	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
5544	JANICE COSTA FONSECA	CABURI	TIA DODO
8195	IZABELA DE OLIVEIRA MACIEL	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
7628	ANA CARLA PINHEIRO FRAGATA	ANINGA	SANTA TEREZINHA
8746	MARIA MIRACI ROCHA MORENO	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
8387	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUZA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
8519	JOÃO NICODEMOS BARROS MACHADO	ANINGA	SANTA TEREZINHA
2308	MARIA DIOLENE DE SOUZA SISHAM	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS / M.CREUZA
8503	ROSANA VIEIRA DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FISICA			
198	ALZENIRA TRINDADE LIMA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYESUKA
344	ANDERSON MATOS ALMEIDA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYESUKA
6433	JUÇARA MENDONÇA GIMAQUE	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6286	GEAN GARCIA DS SILVA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6484	IZANDRA MARIA NORONHA BATISTA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6229	SEBASTIANA JANER SANTARÉM CARNEIRO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6996	HELBER DE OLIVEIRA DA COSTA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2819	ALESON COSTA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2752	ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
1956	BIANCA LAGO SILVA	MOCAMBO	SANTA MARIA
613	ANDERSON MATOS ALMEIDA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1957	BIANCA LAGO SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
1861	MARCELO BARBOSA MARTINS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4144	ANTONIO ANDRADE DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4145	ANTONIO ANDRADE DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
4467	WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4045	MARCUS VINICIUS DA SLVA FERREIRA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3984	KAROLINE LIMA SIQUEIRA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
4637	CARLOS ROBERTO DE SOUZA MAFRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4766	MARCOS ANDRÉ ALVES CARDOSO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5173	ANDREI ALESSANDRO COELHO ARANHA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5160	HELLEN JACQUELINE MAIA DANTAS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5312	EDUARDO PINHEIRO DA CRUZ	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2048	RAIMUNDO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2750	ANDRELIANE DE SOUZA PEREIRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2569	MARLEONDES MENDONÇA ALVES	MOCAMBO	SANTA MARIA
6543	KATRINY DA SILVA NOGUEIRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2237	JEFERSON OLIVEIRA PONTES	MACURANY	SANTA LUZIA
3045	ANDRELIANE DE SOUZA PEREIRA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
3081	JANY SANTARÉM RAMOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3594	ALDIANE CASTRO DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5521	JOSE LOPES SIMAS JUNIOR	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA

8019	GELSON ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
5923	ADRIENO DA SILVA TEIXEIRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6127	TARCISIO DE SOUZA SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8048	MAISA NUNES DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5464	JARBAS AZEVEDO DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8041	FARNCISCO JORGE DE MELO JUNIOR	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6115	SUELI DOS SANTOS PEREIRA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8582	JETRO PIO DOS SANTOS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
8583	JETRO PIO DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6465	IVAN KENNEDY TEIXEIRA ARANHA FILHO	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
9015	KELVIN DE SOUZA PAIVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7490	HOTENCIA SALVADOR CARNEIRO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6466	IVAN KENNEDY TEIXEIRA ARANHA FILHO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7563	CRISTINA MATOS DE ALFAIA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6691	CRISTINA MATOS DE ALFAIA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
7317	JOSE ROBERTO MENDONÇA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
8316	ALEX CORREA PONTES	MOCAMBO	SANTA MARIA
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIENCIA - AEE EDUCAÇÃO INFATIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
300	EDUARDA DA SILVA MARQUES	VILA AMAZONIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
496	SANDRELY ESTEVES NASCIMENTO	ZÉ MIRI	JUSTINIANO PACHECO
701	LIDIANE COSTA BATISTA	JACÚ	SÃO JOÃO BATISTA
929	CRISTIANE DIAS DE CASTRO	JACÚ	SÃO JOÃO BATISTA
537	LUZENILDA DE SOUZA DABELA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
742	ERICA GARCIA FARIAS	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
522	ANDRESSA DA SILVA MELO	JACÚ	SÃO JOÃO BATISTA
497	LEONAN GONÇALVES DE SOUZA	ZÉ MIRI	JUSTINIANO PACHECO
434	EDNEIA REIS DE ALMEIDA	MOCAMBO	SANTA MARIA
855	FRANCIANE AZEVEDO ALMEIDA	MACURANI	SANTA LUZIA
838	ERINA DA SILVA NASCIMENTO	MIRITÍ	NOSSA SENHORA APARECIDA
812	TATIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	JACÚ	SÃO JOÃO BATISTA
766	FABIANA DE LIMA COSTA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
661	KATIANE PESSOA CARDOSO	JARÁ	SÃO SEBASTIÃO
1562	TATIANA ALMEIDA FERREIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1319	TAYANE NEVES BORGES	CABURÍ	WALKIRA VIANA
1252	FABIANE SILVA COELHO	ZÉ AÇÚ	MANUEL NAZARÉ MUNIZ
1660	ANEZIMARA DE SOUZA SILVA	CABURÍ	SANTA TEREZINA
1766	DILCILENE OLIVEIRA MARTINS	GLEBA VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1687	PATRICIANE NAYA BATISTA COLARES	GLEBA VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1415	IZENILDA TAVARES NOGUEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1414	IZENILDA TAVARES NOGUEIRA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO
1482	GEISIANE KELLY DIAS DOS SANTOS	JACÚ	SÃO JOÃO BATISTA
1324	SORIANE PANTOJA DE SOUZA	GLEBA VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1364	ISMAELE OLIVEIRA DE SOUZA	GLEBA VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1135	ROSIMAR PRATA COLARES	MAMURÚ	NOSSA SENHORA DAS LÁGRIMAS
1686	CLARA MARIA MARIALVA E MARIALVES	MIRITÍ	NOSSA SENHORA APARECIDA
1322	MARIA ROSINEIDE SOARES PAIVA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS
1363	ILSIANE SOUZA RODRIGUES	GLEBA VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1349	FRANCIELE DOS SANTOS DE SOUZA	CABURÍ	WALKIRA VIANA
1260	WILLER DE SOUZA VIDINHA	GLEBA VILA AMAZÔNIA	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
1350	FRANCIELE DOS SANTOS DE SOUZA	AGROVILA DO CABURI	TIA DODÓ
2265	FABIO ALVES CALDEIRA	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
2403	DARCY SOARES DOS SANTOS	AGROVILA DO CABURÍ	WALKIRA VIANA GONÇALVES
2539	LEIDE NARA CALDEIRA DA COSTA	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
2059	JOMARA VIEIRA DOS SANTOS	GLEBA VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2508	DANIELE DOS SANTOS COSTA	ZÉ AÇÚ	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
2300	ELIANE MENEZES CORREA	AGROVILA DO CABURI	SÃO SEBASTIÃO
2330	MAELY PEREIRA DE AZEVEDO	AGROVILA DO CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2332	MAELY PEREIRA DE AZEVEDO	AGROVILA DO CABURI	SÃO SEBASTIÃO
2167	JOFRAN ESTEVES NASCIMENTO	GLEBA VILA AMAZÔNIA	NOSSA SENHORA APARECIDA
2221	BILIGRAN FONSECA CORREA	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS
2527	ALBENISE XAVIER DE OLIVEIRA	GLEBA VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2249	SOLIANA DE SOUZA E SOUZA	AGROVILA DO CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2250	SOLIANA DE SOUZA E SOUZA	AGROVILA DO CABURI	SÃO SEBASTIÃO
2343	NAILZE CURSINO PRINTES	GLEBA VILA AMAZÔNIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
2344	NAILZE CURSINO PRINTES	GLEBA VILA AMAZÔNIA	Nª Sª APARECIDA - MIRITI
3449	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	ZÉ AÇÚ	SÃO SEBASTIÃO - LAGO MAXIMO
2428	HILDEBRANDO RAMOS VACONCELOS	UAICURAPA	N.S. DAS GRAÇAS
4460	NAIARA DE SOUZA FONSECA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2555	VANUSA OLIVEIRA RIBEIRO	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
2155	KARINA SERRÃO LIMA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANSCISCO - MATO GROSSO
3057	MARIA ROCICLEIDE LOPES DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
4750	ODINEIA BENTES MUNIZ	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
2156	KARINA SERRÃO LIMA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3724	GERLI TAVARES PEREIRA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
3727	JULIANA GAMA LAVAREDA	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO -JARÁ
3536	ROZENE DOS SANTOS BARBOSA	VALERIA	MARY FRAN AZEDO DRAY
3381	ARILSON CAMARÃO SOUZA	UAICURAPA	SANTO ESPEDITO
3302	DANIELE DE OLIVEIRA FROIS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2994	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NUNES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3064	RHUANA THAYANA DORZANE MUNIZ	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
2738	JOSINEIDE RIBEIRO DE ABREU	UAICURAPA	MARIA JULIA - JARÁ
2918	MAELI TAVARES BENTES DOS SANTOS	CABURI	TIA DODO
2916	ELCINEIA GAMA DE SOUZA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
3581	ERISON NOGUEIRA DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
805	EURISTEIA PEREIR DOS SANTOS	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
4003	IVANILSON PIMENTEL DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
4284	ADRIANO SOUZA CARDOSO	UAICURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
3938	LAZARO CAMARÃO DE SOUZA	UAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
4495	RAIMUNDO DA SILVA DE CARVALHO	VALERIA	FERNANDO CARVALHO

4131	DIONARA MELO SILVEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4831	NELSON LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	VILA AMAZONIA	BOM JESUS - INDEPEPENDENCIA
4751	ODINEIA BENTES MUNIZ	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4758	MARIA LIDIANE MELO DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5325	CARLA DE OLIVEIRA SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5332	MICHELLE RIBEIRO CABRAL	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
4948	NAILZA DA SILVA BATISTA RIBEIRO	VILA AMAZONIA	SÃO FRANSCISCO - MATO GROSSO
2421	SILZE VALERIANO FERREIRA	VILA AMAZONIA	BOM JESUS - INDEPEPENDENCIA
6123	ROSA RIBEIRO DINIZ	VILA AMAZONIA	N.S. APARECIDA - MIRITI
6287	JEAN GARCIA DA SILVA	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
7049	LUCIANA FIBEIRO DA SILVA	VILA AMAZONIA	N.S. APARECIDA - MIRITI
6709	ROSILANE DA SILVA SOARES	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
7071	VERA LUCIA SOARES NUNES	UAICURAPA	SANTO EXPEDITO
6145	SILVIA CORREA LEAL	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
5563	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO	UAICURAPA	N.S. DAS GRAÇAS
5793	JOSUE SERRAO DIAS	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
5754	IRINEL SOUZA LEMOS	MOCAMBO	SANTA MARIA
6132	LILIANE DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANSCISCO - MATO GROSSO
6510	VALDELE FONSECA DE SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
2018	AILA ARAUJO DOS SANTOS	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
9212	REIDENE ROBERT PANTOJA DE SOUZA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
8447	MARINEIA DA CRUZ SOUZA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
7808	IANARA MAFRA DE SA	VALERIA	FREI RICARDO
8667	FRANCILA MARIA MATOS TAVARES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7642	RAQUEL ELEUTERIO COELHO	MACURANY	SANTA LUZIA
8292	IEDA DOS SANTOS BATISTA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
7777	FRANCIGILZA SOUZA SOARES	MOCAMBO	SANTA MARIA
8623	INALDO CURSINO MARIALVA	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
8484	ELDISON TAVARES DE MATOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8747	JOIZA REIS DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
8138	RAYME MIRANDA PANTOJA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8347	SAMARA SILVA DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
8017	ORLANDO DE SOUZA BARROSO	VILA AMAZONIA	N.S. APARECIDA - MIRITI
7802	IVAIR SOUZA DE SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7669	GRACINETE BENTES DA SILVA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8159	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7720	ODENIZE LOPES DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8158	ANA LIDIA RODRIGUES BITENCOURT	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
7897	BRUNA CAMPOS GUIMARAES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
683	KELEN BARBOSA CURSINO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5797	JAKELINE BRASIL CUESINO	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
6212	JOANA D'DARC MALICIO MARQUES	VILA AMAZONIA	SÃO FRANSCISCO - MATO GROSSO
5802	MAIARA BARBOSA DE SOUZA	UAICURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
5747	KEDIMA GOMES DA SILVA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
5748	KEDIMA GOMES DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6502	DILCILENE CASTRO VIEIRA	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
5959	ALEXANDRA COSTA RAMOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6805	ELIZANGELA TEIXEIRA REIS	MOCAMBO	SANTA MARIA
6181	FATIMA MARIALVA DO SANTOS	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ
6187	RAIFRAN DIAS DOS SANTOS	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
6281	RANGEL GARCIA DA SILVA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
6079	JANDERSON DE SOUZA CARMO	CABURI	TIA DODO
5965	DILCIANE MARIALVA DOS SANTOS	ZÉ AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
6338	LANA MIRANDA FARIAS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6179	JONILCE SOUZA FONSECA	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
8166	NOEME VIEIRA MIRANDA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
6078	ADELMO DA SILVA CAMARÃO FILHO	UAICURAPA	FILADELFIA
8482	ELTON TAVARES DE MATOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5929	EVANILCE PRESTES PAIXAO	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
2129	EDIELSON DA SILVA TAVARES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5833	NILDO NATIVIDADE DE MENEZES	VILA AMAZONIA	BOM JESUS - INDEPEPENDENCIA
5935	LUNARA OLIVEIRA MALICIO	VILA AMAZONIA	SÃO FRANSCISCO - MATO GROSSO
5711	TINA MARA TEIXEIRA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
6178	FATIMA MARIALVA DO SANTOS	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
6067	BRUNA TEIXEIRA JACAUNA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5936	LUNARA OLIVEIRA MALICIO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5569	BIANOR TEIXEIRA DOS SANTOS	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
6554	MARCIA BATISTA SANTAREM	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
5966	IRESMAR DOS SANTOS PRESTES	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
5863	VERONICA LIMA GOMES	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
5984	JULIA LIMA CARMO	CABURI	SÃO FRANSCISCO - PALHAL
4281	MARILES MENDES DOS SANTOS	UAICURAPA	N.S. DAS GRAÇAS
5761	ROSANA CATIVO BATISTA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
5982	JOSE MIRTON ALQUIM DE ANDRADE	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
5810	JOYCE VANIA GOMES PEREIRA	UAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
6707	SUZANA RODRIGUES CUNHA	UAICURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
5854	NANDRA DA SILVA NUNES	UAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
5890	NANDRA DA SILVA NUNES	UAICURAPA	SANTO EXPEDITO
5843	ROSEANE BATISTA DE SOUZA	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
5523	JULIELZA DE PAULA VIERA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5546	SAMUEL PRINTES DINIZ	VILA AMAZONIA	N.S. APARECIDA - MIRITI
5736	FRANCISCO DE MATOS FILHO	VALERIA	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
6353	DENISE COSTA DA SILVA	VILA AMAZONIA	CLAUDIR CARVALHO
3263	JUCIARA MAIA RAMOS	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
786	ADRIANE DE SOUZA PINTO	ZÉ AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA			
1269	ELIZANE DE SOUZA PEREIRA	CABURÍ	TIA DODÓ
3409	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3055	LEONARDO TEIXEIRA DE LIMA	CABURI	TIA DODO

3025	MARTA VIEIRA MIRANDA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
3438	SILVIA DE SOUZA BENTES	MOCAMBO	SANTA MARIA
3677	ELAINE TEREZA MELO DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3783	MARTA HELENA DE SOUZA VIANA	CABURI	TIA DODO
7075	JACINEIDE MARTINS DA SILVA	CABURI	TIA DODO
5651	ELIZETE DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
7383	ARENILZA AZEVEDO DE OLIVEIRA	CABURI	TIA DODO
1880	LETICIA DOS SANTOS CARNEIRO MARQUES	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA			
208	JOÃO EUDER DA CONCEIÇÃO GOMES	ZÉ AÇÚ	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
207	JOÃO EUDER DA CONCEIÇÃO GOMES	ZÉ AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
51	WENDEL CABRAL FARIAS	VILA AMAZONIA	N.S.APARECIDA - MIRITI
97	WENDEL CABRAL FARIAS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
281	RAIFRAN DA SILVA BENTES	MAMURÚ	CRISTO REI - MORIÁ
282	RAIFRAN DA SILVA BENTES	UAIACURAPA	MARIA BELÉM - SÃO TOMÉ
3165	RICKSON DA SILVA CABRAL	MAMURU	N. S DAS LAGRIMAS
3277	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	MAMURU	N. S DAS LAGRIMAS
3923	AFONSO XAVIER FERREIRA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
3822	TIAGO SOUZA DOS SANTOS	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
3821	TIAGO SOUZA DOS SANTOS	MAMURU	N. S DAS LAGRIMAS
835	ORIVANE DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
1901	JOSÉ PAULO DE SOUZA E SOUZA	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
974	JOSUÉ CALDEIRA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
864	CLAUDEMIR FONSECA GONÇALVES	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
632	YARA LIMA DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
1591	LUCELIA SILVA DE SOUZA	CABURI	SANTA TEREZINHA
1688	GENTIL GARCIA BARBOSA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
1727	SELMA GOMES NATIVIDADE	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
1538	ANDREI TAVARES FERNANDES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
1286	SANDRELLY OLIVEIRA TAVARES	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1902	JOSÉ PAULO DE SOUZA E SOUZA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
1870	MARIA ELIEUZA FREITAS E MELO	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
2044	ELIZABETH PRATA PINHEIRO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
2822	ELCILENE DE SOUZA MOURÃO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
2880	MARIO SERGIO MELO REIS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
2609	ANA MARIA FONSECA DE LIMA	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
2668	HAPOLO HIBSON DE SOUZA FERREIRA	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
2168	NAIRA DO NASCIMENTO MARTINS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
3321	MARCIA VASCONCELOS SOARES	TRACAJÁ	DOM PEDRO II
3320	MARCIA VASCONCELOS SOARES	MAMURU	N. S DAS LAGRIMAS
4288	GEANA TEIXEIRA MENDONÇA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4426	ENNER DOS SANTOS RIBEIRO	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
4425	ENNER DOS SANTOS RIBEIRO	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
3377	JANETE BARBOSA MARQUES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
3983	DIOFRANI SIQUEIRA DE SOUZA	TRACAJÁ	SÃO SEBASTIÃO - JURUÁ
3982	DIOFRANI SIQUEIRA DE SOUZA	TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
4861	IAGO KLISMAN GUIMARAES LOPES	CABURI	SANTA TEREZINHA
4984	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
4961	JOSIMARA FERREIRA PICANÇO	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4962	JOSIMARA FERREIRA PICANÇO	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
4871	RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA NETO	CABURI	SANTA TEREZINHA
4872	RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA NETO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
5137	EMANUELA COSTA DOS REIS	TRACAJÁ	DOM PEDRO II
5284	VIVIANE BRITO DE SOUZA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
5261	JOÃO ALFAIA SERRÃO JUNIOR	MAMURU	N. S DAS LAGRIMAS
5263	GILMARA QUEIROZ DA SILVA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
5359	ROMILDA LIMA PONTES	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACA
5320	RAIME GOMES DE SOUZA	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
5234	RAIME GOMES DE SOUZA	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACA
7984	JORGENILDA VIANA AZEVEDO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
8002	RENATO TRAVASSO DE CARVALHO	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
6780	HENRIQUE AZEVEDO MENDES	CABURI	N. S DAS GRAÇAS
9099	ELGLES MILENO COSTA DANTAS	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
6155	KEZE ALVES DE ALMEIDAS	UAICURAPA	N.S. DAS GRAÇAS
5916	GABRIEL SANTAREM BATALHA	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
7858	REGERSON RIBEIRO REIS	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACA
5817	JOSE GLAUCIO DOS SANTOS BATALHA	MAMURU	N. S. DAS LAGRIMAS
7789	GEANGELA SANTAREM DA SILVA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
7945	FRANCINEY DOS SANTOS SILVA	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
7052	RAINARA DOS SANTOS RIBEIRO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
7605	FRANCISCA MACHADO CANTO	CABURI	SANTA TEREZINHA
6731	MICHELE FARIAS CARDOSO	CABURI	SANTA TEREZINHA
7043	JORGE ALBERTO NUNES VIANA	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
6860	MARA NUBIA DA SILVA SANCHES	UAICURAPA	N. S. DAS GRAÇAS
7042	JORGE ALBERTO NUNES VIANA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
7170	GISELE GOMES LOPES	CABURI	SANTA TEREZINHA
7169	GISELE GOMES LOPES	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACA
8621	IZANEIDE DA SILVA VIEIRA	ZÉ AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
7083	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACA
6045	MARIA ELIZIANE DOS SANTOS NUNES	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
6003	WENDELL CABRAL FARIAS	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS
6154	KEZE ALVES DE ALMEIDAS	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
7412	JOSE DAVI PEIMENTEL DE SA	VALERIA	FREI RICARDO
8093	LUIZ HUMBERTO DOS SANTOS CORREA	MAMURU	N. S. DAS LAGRIMAS
7386	ROGERIO OLIVEIRA PRESTES	UAICURAPA	MARIA BELEM
8022	JUCIANE LIMA MARTINS	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
8738	RENATA DA SILVA ANDRADE	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
8815	ELGLES MILENO COSTA DANTAS	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO

3907	SIMONE SARMENTO DE OLIVEIRA	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
3908	SIMONE SARMENTO DE OLIVEIRA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
8758	SAMUEL SANTOS CONDE	VILA AMAZONIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
8262	JOSICLEI TEIXEIRA RODRIGUES	CABURI	SANTA TEREZINHA
7340	EULER BRITO DE CASTRO	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
8175	ARTUR XAVIER PIMENTEL	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
5955	JACKSON DA SILVA REIS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UEYTSUKA
8612	FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL			
2685	CRISTIANE MARIA DE AGUIAR	GLEBLA DE VILA AMAZONIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO			
240	MARCIA DOS SANTOS RAMOS	VILA AMAZONIA	BOM JESUS - INDEPENDENCIA
6444	WERICK ARAUJO MORAES	MACURANY	SANTA LUZIA
7145	BRUNA OLIVEIRA SANTARÉM	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
6911	ADRIEL SOUZA LIMA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6801	SEBASTIÃO JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
6531	ADRIELE FARIAS AZEVEDO	MACURANY	SANTA LUZIA
3474	NAHIM ELIAS DOS SANTOS FREITAS	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
3686	JULIO RONAGRYN CARDOSO ALMEIDA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3154	KEITY LENE PINHEIRO OLIVEIRA	MACURANY	SANTA LUZIA
3804	EDILENA AZEDO DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
3676	ELAINE TEREZA MELO DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5954	CLAUDIANE DA SILVA REIS	MOCAMBO	SANTA MARIA
3873	NEILZA CALDEIRA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3700	KARINE LIMA SIQUEIRA	MACURANY	SANTA LUZIA
3652	WANDELEY PEREIRA ALVES	MACURANY	SANTA LUZIA
3754	EDUARDO DA SILVA CAMPOS	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
3741	ALEX SANTOS DE PAIVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4461	NAIARA DE SOUZA FONSECA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4101	FLAVIO SOARES NUNES	UAICURAPA	MARIA BELEM
1629	FELIX CARLOTA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4487	IVELINE REIS MENDONÇA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3881	VITOR HUGO BRASIL DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
4204	MANOEL TEIXEIRA AZEVEDO	MOCAMBO	SANTA MARIA
4043	LIELBA BULCAO CURSINO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7436	ROGERIO MARQUES APOLONIO	MACURANY	SANTA LUZIA
4044	LIELBA BULCAO CURSINO	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4423	LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO	CABURI	SANTA TEREZINHA
1149	JOÃO EVANGELISTA GUIMARÃES DA SILVA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
4202	PAULINE REIS RAMOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1337	ANAYARA TEIXEIRA AZEVEDO	MOCAMBO	SANTA MARIA
3939	LAZARO CAMARAO DE SOUZA	UAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACU
4031	EVANILCE PRESTES PAIXAO	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
3991	ANDERNILSON ROCHA DE SOUZA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
4208	JESSICA GIMAQUE PINHEIRO	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
4896	KARINA APOLONIO DE SOUZA	MACURANY	SANTA LUZIA
4607	JOELMA BRUCE CARDOSO AMARAL	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
4966	CARMEM RUTH SARMENTO DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5011	ADRIANO OLIVEIRA PIMENTEL	MOCAMBO	SANTA MARIA
2943	LUCAS ARAUJO LEAL	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
4379	ADRIANA DE SOUZA PAZ	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2278	ANDERSON DE SOUZA E SOUZA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
2659	DANIELE DOS SANTOS COSTA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
2952	ISANILDA DA SILVA MENEZES	ANINGA	SANTA TEREZINHA
2859	EVANIRA DE SOUZA DA SILVA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2727	CLAUDIANE GOMES DA SILVA	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
2760	MAXIMILIAN MEDEIROS RODRIGUES	MOCAMBO	SANTA MARIA
2766	JERONIMO DE FREITAS COSTA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2111	NATALINA DOS PASSOS SILVEIRA	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
2079	MARIA JOCIVANE BELEM MENEZES	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
2573	SABRINA DE SOUZA SIQUEIRA	MACURANY	SANTA LUZIA
1399	ADRIELE FARIAS AZEVEDO	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6921	LUCIANE PRINTES CASTRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
6865	ROSILANE DA SILVA SOARES	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
3185	DIOGO DA SILVA REIS	MACURANY	SANTA LUZIA
3016	JUSSARA DE MATOS ALBUQUERQUE	UAICURAPA	N.S. DAS GRAÇAS
2986	RODRIGO APORCINO GATO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3324	ERICA MELO FONSECA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
3380	ARILSON CAMARÃO SOUZA	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
3301	DANIELE DE OLIVEIRA FROIS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3384	RAILSON CAMARÃO SOUZA	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
3295	GABRIEL LIRA DE ARAUJO	ZE AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
7429	CONCEIÇÃO MENDONÇA VINENTE	PARANANEMA	SÃO PEDRO
3076	JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
3060	AELSON DE LIMA FERREIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3726	JJULIANA GAMA LAVAREDA	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARA
3002	IGOR DE SOUZA MENDONÇA	CABURI	SÃO SEBASTÃO
3085	ANNE MAIKELLY SILVA PAES	MACURANY	SANTA LUZIA
3069	REYNOUDES DA SILVA SOARES	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
541	FELIPE BATISTA LIMA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3365	FRANCISCO BRUNO MARIALVA CURSINO	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
3224	ANIEL DA SILVA PINHEIRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
3366	FRANCISCO BRUNO MARIALVA CURSINO	ZE AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
3145	JULIANA NASCIMENTO DE SOUZA	MACURANY	SANTA LUZIA
3203	ELIONARA RODRIGUES DA SILVA	UAICURAPA	N. S. DAS GRAÇAS
3459	GESSICA NEVES DOS SANTOS	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
3850	RAILON CASTRO DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
3304	THALITA TAVARES QUINTELA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
1050	VANDERSON CAMARÃO DA CRUZ	ZE AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA

1114	DEBORA DOS SANTOS GOMES	MACURANY	SANTA LUZIA
1136	ROSIMAR PRATA COLARES	MAMURU	N. S. DAS LAGRIMAS
1362	ANA CAROLINE COLARES ANDRADE	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
94	CLAUDINEIA MARQUES DOS SANTOS	MOCAMBO	SANTA MARIA
1323	JOSIEL MATOS DOS SANTOS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
672	NATALIA DA SILVA CONCEIÇÃO	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1577	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	ZE AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
1531	INALDO DE LIMA ANDRADE	MACURANY	SANTA LUZIA
2409	ANTONIO MOREIRA ORAN NETO	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
1318	TAYANE NEVES BOGES	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
1877	LUMA DE SOUZA RODRIGUES	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
1987	NATALY DOS SANTOS BARROSO	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
1994	MANOEL ARICLENES NERES BARBOSA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
1885	ERICK DE LIMA LOPES	MACURANY	SANTA LUZIA
1878	MARINELE SOUZA DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2528	ALBENISE XAVIER DE OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2260	EDUARDO OLIVEIRA BATISTA	CABURI	SANTA TEREZINHA
2405	DALCIANE SOARES DOS SANTOS	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
140	ADRIANA ROLINA NOGUEIRA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
1602	MICHELLE MONTEIRO DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1671	ANDREA DOS SANTOS MARTINS	ZE AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1681	RAYNER REIS FARIAS	MACURANY	SANTA LUZIA
1601	MICHELLE MONTEIRO DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
1661	ANEZIMARA DE SOUZA SILVA	CABURI	SANTA TEREZINHA
625	VALDEYR BRANDÃO DE SOUZA	ZE AÇU	JUSTINIANO PACHECO
521	ANDRESSA DA SILVA MELO	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
288	LEIDYANE CALDEIRA DA COSTA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
667	GISELLY PINHEIRO RIBEIRO	MACURANY	SANTA LUZIA
702	LIDIANE COSTA BATISTA	UAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACU
1066	MARCILENE CORREA NUNES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1540	RAFAEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4520	RUBIELLE CAVALCANTE DOS SANTOS	MOCAMBO	SANTA MARIA
5170	ELISON ALBERTO COSTA DE MELO	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
5377	ADRIA MONIQUE SANTAREM PORTO	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
5302	LORENA CANTANHEDE BATISTA	MACURANY	SANTA LUZIA
5122	JOSE IGOR MENEZES FERREIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5327	SAMEA DA SILVA E SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
803	RAFAEL FRANCIS CAMARÃO DE SOUZA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
8483	EUDISON TAVARES DE MATOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS			
1002	LAUDEMIRA PINHEIRO BEZERRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
55	ANTONIO BRUNO SILVA NUNES	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
152	VALERIA LIRA ARAÚJO	ZÉ AÇÚ	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
116	KEDSON OLIVEIRA PIMENTEL	MOCAMBO	CEI DOM ARCANGELO CERQUA
203	RAIMUNDO DE SOUZA GUIMARÃES	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
105	JANAINA BATISTA PEREIRA	MACURANI	SANTA LUZIA
447	SARA SANTOS COSTA	RIO UIACURAPÁ	FILADELFIA
95	ELIZETE SILVA DA COSTA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
210	LUZIRENE CUNHA PONTES	MACURANI	SANTA LUZIA
93	MÔNICA CRUZ DE MELO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
219	ROSELINA PEREIRA BATISTA	ZE AÇÚ	SÃO SEBASTIÃO - LAGO DO MAXIMO
299	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
402	LÍDIA MARQUES PINTO	RIO UIACURAPÁ	NOSSA SENHORA APARECIDA - CAJUAL
1067	MARCILENE CORREA NUNES	VALÉRIA	FREI RICARDO
964	KARINA DOS SANTOS RIBEIRO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	BOM JESUS - COLÔNIA INDEPENDÊNCIA
804	LUZANIRA TEIXEIRA CRUZ	MOCAMBO	DOM PEDRO I - MARAJÁ
1037	EZEQUIEL PRINTES CASTRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
997	MARIA EVA DOS SANTOS PEREIRA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	BOM JESUS - COLÔNIA INDEPENDÊNCIA
889	MARENILDA PRATA XAVIER	ANINGA	SANTA TEREZINHA
660	KATIANE PESSOA CARDOSO	RIO UAICURAPÁ	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
1473	MARIA GRACILEUZA DA SILVA	AGROVILA DO CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
1477	SUZYANNY EVAGELISTA DE SOUZA ANDRADE	MACURANI	SANTA LUZIA
860	ANNE CAROLINE FERREIRA MACHADO	ANINGA	SANTA TEREZINHA
813	TATIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	RIO UAICURAPÁ	SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ
1062	MARTA ORTEGA DA SILVA	RIO UAICURAPÁ	SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ
1078	JERSON SOUZA DOS SANTOS	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
569	ALDENORA MARIA GUIMARÃES MOREIRA	RIO TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
490	LILIAN MARIA BATISTA PEREIRA	MACURANI	SANTA LUZIA
515	DALZIRA LEÃO DA SILVA	AGROVILA DO CABURI	CEI TIA DODÓ
1625	MARIA DE NAZARÉ SARMENTO PINHEIRO	MOCAMBO	CEI - DOM ARCANGELO CERCUA
646	ERICA GARCIA FARIAS	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
459	EVERTON MELO TAVARES	RIO UAICURAPÁ	SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ
748	ANDREA MOTA DA SILVA	MOCAMBO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LAGO DO REMASO
767	MARIA NELCY MOREIRA SIMAS	ZÉ AÇÚ	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
1503	MAREZILDA DIAS MNUIZ	ZE AÇÚ	MINERVINA REIS FERREIRA
744	VALDENICE HENRIQUES DOS SANTOS	VALÉRIA	FREI RICARDO - PARINTINZINHO
765	MARIA FABIANA DE LIMA DE COSTA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
841	MARIA VALDINEIA DOS SANTOS BRASIL	ZÉ AÇÚ	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
911	MARCOS DOS SANTOS ROCHA JUNIOR	RIO UAICURAPÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MARANHÃO
1539	RAYEEL DOS SANTOS MELO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1299	FRANCIELY PEREIRA CARVALHO	RIO UAICURAPÁ	SÃO PEDRO - PARAÍSO
1620	ANTÔNIA MARTINS DA SILVA	CABURI	CEI - TIA DODÓ
1426	ANILTON SIMOES DE OLIVEIRA	ZÉ AÇÚ	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
1547	DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA	MACURANI	SANTA LUZIA
1854	ANA GABRIELE SILVA DE LIMA	VALÉRIA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - COLÔNIA DO AÇAÍ
1320	MARIA LUCIENE DE SOUZA SANTANA	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
1108	CARMEM RUTE DE ASSIS TEIXEIRA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1145	BRUNA LIRA MIRANDA	ZÉ AÇÚ	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
1201	ZEZIANE DE LIRA BENTES	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO

1391	HEDZEIA PANTOJA RIBEIRO	RIO UAICURAPÁ	SÃO PEDRO - MARAJÓ
1559	SORIANE PANTOJA DE SOUZA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1043	ADEILDA PANTOJA NUNES BATISTA	RIO UAICURAPÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MARANHÃO
504	MARCELI AZEVEDO TAVARES	AGROVILA DO CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO - ADUACÁ
358	JOSÉ LAURO PINHEIRO TEIXEIRA	ZÉ AÇÚ	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
1100	MARIA JOCIVANI BELÉM MENEZES	VALÉRIA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - COLÔNIA DO AÇAÍ
919	MARIA VALDECI PRATA COLARES	RIO MAMURU	NOSSA SENHORA DAS LÁGRIMAS - RIO PONTA ALTA
738	DINAGOIA DE SOUZA BEZERRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1534	DARLIANE DOS SANTOS GOMES	AGROVILA DO CABURI	SANTA TEREZINHA
1211	JULIELZA SOUZA DA SILVA	CABURI	WALKIRA VIANA GONÇALVES
1059	DOECILA FONSECA PIMENTEL	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1343	JOSÉ MINORO MARTINS LIMA	AGROVILA DO CABURI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - PALHAL/LAGO DO CABURI
1586	JEFERSON ROCHA DE OLIVEIRA	PARANANEMA	SÃO PEDRO
1585	JEFERSON ROCHA DE OLIVEIRA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1305	LENITA ALFAIA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1281	CRISTIANE DA COSTA PICANÇO	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1106	ANGELICA SILVA DE SOUZA	AGROVILA DO CABURI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS PALHAL / LAGO DO CABURI
1271	MARIA DE LOURDES BRANDÃO MIRANDA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1579	CLEBER DOS SANTOS DE SOUZA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	CEI - CLAUDIR CARVALHO
563	SABRINA DE SOUZA DA SILVA	MACURANI	SANTA LUZIA
1386	RONAN OLIVEIRA CUNHA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1922	VANESSA TAVARES REIS	RIO UAICURAPÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MARANHÃO
1851	ANA GABRIELE SILVA DE LIMA	GLEBA DE VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1548	DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA	ANINGA	SANTA TEREZINHA
1907	JOSE CARLOS DA SILVA BATISTA	RIO TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
1942	ROSIANI PANTOJA DUQUE	RIO TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
1537	YANDERSON LUIS DA COSTA	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
1608	FABIANA DA SILVA SIMAS	MACURANI	SANTA LUZIA
1571	PAULO CARNEIRO DE SOUZA	MACURANI	SANTA LUZIA
1935	MICHELE BENTES DA SILVA	CABURI	CEI - TIA DODÓ
6769	JOSUÉ TAVARES AMAZONAS	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
3299	MARIA IRDALETE GARCIA BRASIL	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4994	SILMA MARIA PINHEIRO XAVIER	TRACAJA	DOM PEDRO II
4593	JORGE DA SILVA MARIALVA	VILA AMAZÔNIA	N.S. APARECIDA - MIRITI
5094	MARIA HELENA ALFAIA DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5454	KEINE FABRÍCIO DE SOUZA BATISTA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
5350	ARCANGELO MALICIO MARQUES	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
5270	KELSON TAVARES ALVES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5373	SUZANE GRAÇA DE SOUZA	VALERIA	FREI RICARDO
5298	ROSENILDA GOMES SARMENTO	MOCAMBO	SANTA MARIA
5163	VALDEANE RIBEIRO ALVES	MACURANY	SANTA LUZIA
5269	INARA REPOLHO OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
4801	MABIA FARIAS SILVA	PARANANEMA	SÃO PEDRO
6360	ALZIRA MENDONÇA MARQUES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5665	JAILSON SOUZA DOS SANTOS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
3500	SEBASTIÃO CARLOS CALDEIRA MONTEIRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
6853	EULER BEZERRA XAVIER	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
6343	ELIS ROGERIA MARINHO ARANHA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6699	ELIZANA DA SILVA RIBEIRO	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
5960	HELENIZE PEREIRA DE OLIVEIRA	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
5944	GENISON MONTEIRO DOS SANTOS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6217	CAROLINA MALICIO MARQUES	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
4283	ADRIANO SOUZA CARDOSO	UIACURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
4418	JOAO ALMEIDA CATIVO	UIACURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
4046	ANDRE DA SILVA RIBEIRO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4000	MARIA FRANCIANE DE SOUZA PINTO	UIACURAPA	MARIA JULIA
3999	MARIA EMILIA DE SOUZA MOUTINHO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
4034	PATRICIA PEREIRA LOPES	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
4068	DEUCYANE FRAGATA COELHO	VILA AMAZÔNIA	N.S.FATIMA - AÇAI
4160	DEUCYANE FRAGATA COELHO	VILA AMAZÔNIA	N.S.APARECIDA - MIRITI
4433	DULCIANE DA SILVA BARBOSA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
4407	JOSIAS DE SOUZA MELO	UIACURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
4150	GABRIELLE LIRA ARAÚJO	TRACAJA	TOLETO PIZZA
4075	HERENILDO DIAS DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3946	FERNANDO RIBEIRO DINIZ	VILA AMAZÔNIA	N.S.APARECIDA - MIRITI
4106	RAIMUNDA MARIA MOTTA SIMAS	TRACAJA	DOM PEDRO II
4085	RAIMUNDA CRISTINA PIEDADE TAVARES	CABURI	TIA DODO
4035	WILLIANE JACAUNA VIEIRA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
3953	ALICIONEY GAMA DE MELO	UIACURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
3958	MARINALDA PEREIRA DA SILVA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4022	LENIMAR FARIAS PRESTES	UIACURAPA	N.S. DAS GRAÇAS
4025	ROSANE DE SOUZA BELTRAO	CABURI	TIA DODO
4850	FRANCIELE DOS SANTOS DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
4829	LENILZA MARINHO RAMOS	VILA AMAZÔNIA	N.S.FATIMA - AÇAI
4631	JOSIVAL NUNES MARTINS	UIACURAPA	MARIA BELEM
4776	JANDELEI DA COSTA RIBEIRO	UIACURAPA	N.S DAS GRAÇAS
2989	DAIANE DE SOUZA CRUZ	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3279	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO PIMENTEL	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
3028	NILVA BATALHA SOARES	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
30 67	ROBERTA DE SOUZA FERREIRA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
2911	ELVINA SOARES PAIVA FILHA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3029	ZENILDA MOREIRA SERRÃO	MACURANY	SANTA LUZIA
928	NELSON DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3813	ALCIELE PIMENTEL DA SILVA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
3517	MARIA LUIZIA NUNES DA SILVA	UIACURAPA	SÃO PEDRO - MARAJÓ
3497	CARLIENE SOUZA DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
3606	MARCIO ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	VILA AMAZÔNIA	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
3761	JOCIANE MACHADO AZEVEDO	CABURI	SANTA TEREZINHA
2548	MARCINEIDE DE MEDEIROS OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO

2547	MARCINEIDE DE MEDEIROS OLIVEIRA	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
2392	MARIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
2368	SAMARA SILVA DE SOUZA	ZÉ AÇU	SÃO JOAO - NOVA ESPERANÇA
4266	FRANCIANE XAVIER	TRACAJA	TOLETO PIZZA
4559	CAMILA SILVA DOS SANTOS	MACURANY	SANTA LUZIA
4369	NAZARÉ FERREIRA MACHADO	ANINGA	SANTA TEREZINHA
4454	MARIA TEREZA MATOS GOMES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4140	MARCOS CORREA JORDÃO	VILA AMAZÔNIA	BOM JESUS - INDEPENDENCIA
4052	ANDRE LEAL MENDONÇA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
4375	LUIZ ANGELO BATTISTA DOS SANTOS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6450	CAROLAINE CRUZ SIMAS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6381	MARIA GIZELIA SILVA DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
5528	MARIA DO CARMO OLEASTRO MENESES	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
5718	IVONI DE OLIVEIRA MALICIO	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
5773	CLEOMIR VIEIRA PEREIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
6561	JANDER JOSÉ BULCAO CURSINO	VILA AMAZÔNIA	N.S.APARECIDA - MIRITI
6182	MARIA JANILZA LEAL SILVA	ZÉ AÇU	JUSTIANO PACHECO
5918	MIRIÃ BARBOSA CASTRO	VALERIA	MARY FRAN AZEDO DRAY
3271	CRISTINA SERRAO VIANA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3260	ALCIDES GONZAGA JACAUNA	CABURI	SANTA TEREZINHA
3943	OSEAS FONSECA DE SOUZA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
4655	DIRLENE DE SOUZA DOS SANTOS	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
5844	ROSEANE BATISTA PEREIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
815	MARIA HELENA ALFAIA DE SOUZA	ANINGA	SANTA TEREZINHA
5845	ELINEIA AIRES PRATA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4806	ALIETE DA SILVA LIRA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
5957	ADAILSON XAVIER DA SILVA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
4830	FRAMBERSON DE ALMEIDA DOS REIS	CABURI	N.S.DAS GRAÇAS - ADUACA
4446	MOISES SANTAREM ROBERTO	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
4650	ERCIAS NASCIMENTO E SILVA	UIACURAPA	MARIA BELEM
5285	IRAKEISE MONTEIRO DE JESUS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
5450	MARIO DIEGO MALICIO MARQUES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6026	SILENE TAVARES PRESTES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5407	MARIO JORGE MALICIO MARQUES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5153	GILMAR DA SILVA BULCÃO	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
5037	RAIMUNDO CARMO TRIDADE DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5296	MARIA DE NAZARÉ SARMENTO RIBEIRO	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
2239	NILVA MARIA BATISTA TAVARES	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
2211	MARIA DO CARMO PINHEIRO DE ALMEIDA	MAMURU	SÃO JOSÉ
2194	DILCILENE APOLONIO SOUZA	MACURANY	SANTA LUZIA
2261	EDUARDO OLIVEIRA BATISTA	CABURI	SANTA TEREZINHA
2948	MARIA CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
2873	ALZANIRA PIMENTEL DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
4499	JOEL CUNHA DA SILVA	CABURI	SANTA TEREZINHA
4365	DANIEL MACHADO GOMES	CABURI	SANTA TEREZINHA
4028	ANDRÉ LEAL MENDONÇA	CABURI	TIA DODO
4083	MARIA DE JESUS NOBRE VIANA	TRACAJA	TOLETO PIZZA
4185	EULENE DA SILVA CARMO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4353	ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4366	JACKSON SANTAREM DE MENEZES	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
4278	EMILY PEREIRA MACIEL	UIACURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
3937	JOELSON MUNIZ PEREIRA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
4290	JOCINARA SANTOS DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4073	MARIA SUELY MOITINHO REIS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
4178	JOANA DOS SANTOS MAIA	MACURANY	SANTA LUZIA
40 81	ROZINA PACHECO DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3990	ANDERNILSON ROCHA DE SOUZA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
3997	RUANDERSON JOSE DORZANE	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4196	JUNNY BARBOSA NOGUEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO SEBASTIÃO
4138	IVELINE REIS MENDONÇA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
4260	ELUANA SOUZA GONÇALVES	VILA AMAZÔNIA	SÃO SEBASTIÃO
4389	LUZENIVA LOPES PEREIRA VIEIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
4099	FRANCIDALVA TEIXEIRA DOS SANTOS	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
4086	RAIMUNDA CRISTINA PIEDADE TAVARES	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
3042	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NUNES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
2925	IGOR DE SOUZA MENDONÇA	CABURI	TIA DODO
2913	FRANCEDILSON MARTINS DA SILVA	MOCAMBO	MONTE SINAI
3231	JULIO CESAR NEVES REIS	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
3113	IVANILDO DA SILVA GOMES	MOCAMBO	SEN. JOSE ESTEVES
3014	GERMANO GERALDO MARINHO	UIACURAPA	N.S.DAS GRAÇAS
3407	JACIARA BATISTA COLARES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3406	JACIARA BATISTA COLARES	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
3925	MIQUEIAS ALFAIA DE SOUZA	UIACURAPA	N.S.DAS GRAÇAS
3653	EDIMARA DE SOUZA FONSECA	MACURANY	SANTA LUZIA
3909	FABIO PINTO CAMARÃO	UIACURAPA	MARIA JULIA
3787	NUBIA RIBEIRO DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3531	ELINAIR DOS SANTOS XAVIER	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
3660	LUCINEIA DE OLIVEIRA APOLONIO	MACURANY	SANTA LUZIA
3413	VILMA SILVEIRA DE SOUZA	CABURI	N.S.DAS GRAÇAS
3414	VILMA SILVEIRA DE SOUZA	MOCAMBO	MONTE SINAI
3817	ROSANGELA CUNHA VIEIRA REIS	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
3635	CARMEN SANDRA DE SOUZA FONSECA	MACURANY	SANTA LUZIA
3927	ROSINEY CAMARAO DE SOUZA	UIACURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
3642	DERLANE GOMES DA SILVA	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
3598	WALDIANE MACIEL BARROSO	VALERIA	FREI RICARDO
3631	LUCIANE DOS SANTOS BRASIL	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3848	LUCIANA DA COSTA TAVARES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3027	ARILZA MARIA GONZAGA JACAUNA	CABURI	SANTA TEREZINHA
3326	ELINETE GOMES DE ARAÚJO	CABURI	TIA DODO

3333	JOSÉ DOUGLAS CABRAL DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3357	LECY MARINHO LAGO	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
3245	ARNOLDO DE OLIVEIRA MALICIO	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
3056	MARIA ROCILEIDE LOPES DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3379	DEBORA TEIXEIRA SILVA	MOCAMBO	MONTE SINAI
3343	ELAINE GOMES DA SILVA	CABURI	SANTA TEREZINHA
3367	ELIENA DA SILVA PIO	CABURI	TIA DODO
3266	OSIEL LUIZ DA SILVA	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
6148	ROSELI VIEIRA DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5931	CLIVIA PAIXAO DE OLIVEIRA	MAMURU	N.S.DAS LAGRIMAS
5865	MARIA DE LORDES PIMENTEL DOS SANTOS	MACURANY	SANTA LUZIA
5695	JUCIARA BENTES DA SILVA	CABURI	SANTA TEREZINHA
5514	RENATA MARIA DE SOUZA E SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5524	JULIELZA DE PAULA VIEIRA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5603	EDSON BARBOSA MARINHO	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
5333	VALDEANE DE SOUZA VIEIRA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
5632	LAZARO MENDONÇA JACAUNA	VALERIA	N.S.FATIMA - AÇAI
5682	ENDERSON DE SOUZA BATISTA	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
5658	BRUNA TEIXEIRA JACAUNA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5707	NEVES ALMEIDA RIBEIRO	MOCAMBO	N.S.DAS GRAÇAS - REMANSO
5706	NEVES ALMEIDA RIBEIRO	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
5743	SIRLANDA ALFAIA CASTRO	CABURI	TIA DODO
6130	DAYANE DA SILVA CRUZ	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6128	FRANCIANO CURSINO BARBOSA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
6248	JUCIELLE SOUZA E SOUZA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
6247	JUCIELLE SOUZA E SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
6660	JOÃO CLEUTER SIMAS MENDONÇA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2185	MARLENE DA SILVA PINHEIRO	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
2264	MATHEUS FARIAS DE MENEZES	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
2190	GISANDRA DA SILVA MENDONÇA	MACURANY	SANTA LUZIA
2295	HERLIENES CAVALCANTE DE SOUZA	PARANANEMA	SÃO PEDRO
2326	JULIELZA DA SILVA BENTES	CABURI	SÃO SEBASTIAO
2325	JULIELZA DA SILVA BENTES	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2362	MARCILIO DE MELO ASSIS	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
2410	IRISMAR DOS SANTOS PRESTES	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
2450	MARIA NAZIDE COSTA BATALHA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2504	JOANA DA SILVA CUNHA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2511	CLEMILTON PAIXAO DOS SANTOS	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
2463	DANIELE GONÇALVES DE LIMA	VILA AMAZÔNIA	N.S.FATIMA - AÇAI
6147	ROSELI VIEIRA DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2433	JORGE DE SOUZA SANTANA	VILA AMAZÔNIA	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
2671	JACIMARA PANTOJA MATOS	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2576	ROGERIO DA COSTA PICANÇO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2572	HIAGO SOARES LEAL	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
2027	VALNILZA SOUZA SILVA	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
2084	ROSA MARIA CARLOTA DA SILVA BENTES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2017	AILLA ARAÚJO DOS SANTOS	UAICURAPÁ	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
2133	SALVIO LUIZ OLIVEIRA JACAUNA	CABURI	SANTA TEREZINHA
2098	ELAINE COSTA PONTES	CABURI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
2097	ELAINE COSTA PONTES	CABURI	TIA DODO
2095	MARLESSON PONTES DE SOUZA	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
2096	MARLESSON PONTES DE SOUZA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2130	EDIELSON DA SILVA TAVARES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
2790	ALCILENE PEREIRA DE SOUZA	MOCAMBO	SÃO TOMÉ
2949	MARCELO PEREIRA DA CRUZ	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
2635	FREDSON CARMO SOARES	MOCAMBO	SANTA MARIA
2656	EDNALDO CUNHA VIEIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
2697	VALCIDEIA ESTEVES DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	N.S.APARECIDA - MIRITI
2739	CONCEIÇÃO ALDEANA MIRANDA FARIAS	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2889	ELIZETE GONÇALVES MENEZES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1048	SIVAN PEREIRA DA COSTA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1229	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SALES	VILA AMAZÔNIA	N. S. DE FATIMA - AÇAÍ
265	RAQUEL SANTOS CARNEIRO	VILA AMAZÔNIA	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
5617	IVAN VIEIRA DE SOUZA	CABURI	SANTA TEREZINHA
3082	ERICA DE SOUZA MUNIZ	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3052	ZILZA TAVARES DOS SANTOS CARDOSO	UAICURAPÁ	FILADELFIA
3127	REGINALDO NUNES DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3146	DANILZANE DA SILVA CRUZ	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3229	TATIA LUCIA FONSECA DE SOUZA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2675	VALDISON RODRIGUES DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2923	JEICIANE ALVES DE SOUZA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
3155	SANDRA RAMOS DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3240	LUIZ OTAVIO DA SILVA DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3228	TATIA LUCIA FONSECA DE SOUZA	CABURI	TIA DODO
3359	MARIA IVETE MONTEIRO CURSINO	VILA AMAZÔNIA	N.S. SANTANA - MIRITI
3312	NA CRISTINA BELEM PESSOA	UIACURAPA	MARIA BELEM
3364	REGICLEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	MOCAMBO	N.S.DAS GRAÇAS - REMANSO
3405	PEDRO LEAL COTA FILHO	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
3404	PEDRO LEAL COTA FILHO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1949	CARLA ROSANA FERREIRA DE OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
684	KELEN BARBOSA CURSINO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1385	FRANCISCO CESAR COSTA SERRAO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1438	LAITA TEIXEIRA NOGUEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2258	VANIA LUCIA SOUZA DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
2407	LUCIANA CRIS SOARES DE OLIVEIRA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
6129	FRANCIANO CURSINO BARBOSA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5457	LEICEANE CRUZ DA SILVA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5541	MARIA PEREIRA PRESTES	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
5689	GENESIS GIMAQUE SOARES	TRACAJA	LUIZ GONZAGA

5940	DIEGO RODRIGUES NUNES	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6159	ROSINETE DE SOUZA NATIVIDADE	UIACURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
5868	GILSON SOUZA DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5775	LUCIO CARLOS SILVA DOS ANJOS	CABURI	SÃO FRANCISCO - PALHAL
5709	MARINETE DOS SANTOS TEIXEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5943	JANILZA AUGUSTA GOMES DA SILVA	MAMURU	N. S. DAS LAGRIMAS
5608	RONIVALDO ALMEIDA DO CANTO	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
6052	EDSON CRUZ MARINHO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5629	LIDERSON NORONHA NOGUEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5679	LEICIA MARIA DIAS BATISTA	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
5618	RAIMUNDO SILVA TAVARES	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
5620	MOACIR XAVIER FERREIRA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
5654	RAINEY DE FIGUEIREDO ALMEIDA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5941	DIEGO RODRIGUES NUNES	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6106	DIEGO RAFAEL CUNHA PRINTES	MOCAMBO	SANTA MARIA
5824	ELIZANE DOS SANTOS PANTOJA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6166	TANIA MARIA DA SILVA PEREIRA SOARES	ZÉ AÇU	JUSTIANO PACHECO
6195	MARIA NEIVA SIMAS LIMA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
6102	MARIA SORAIA BRANDAO DE ARAÚJO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6188	DARLIANE DA SILVA CRUZ	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
4878	JOSÉ ALFRANIO PRINTES DINIZ	VILA AMAZÔNIA	N.S.APARECIDA - MIRITI
5714	ADEMAR ALMEIDA SILVEIRA	MOCAMBO	SÃO TOMÉ
5708	MARINETE DOS SANTOS TEIXEIRA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
5630	MARTINHO BARBOSA MOUTINHO FILHO	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
5610	ROSALDO DOS SANTOS BATISTA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
5566	MARIA ROSILENE SANTANA CRUZ	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5561	ORIEDSON GARCIA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5536	OCINEI NATIVIDADE DE OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO SEBASTIAO - QUEBRA
5545	PAULO RIBEIRO DINIZ	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5656	FABIO PANTOJA FARIAS	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
5626	RAIRA DE SOUZA COSTA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5705	ANA PAULA TEIXIEIRA DOS SANTOS	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
7118	JUCINARA DA SILVA FEIJÓ	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6153	MARIA CLAUDIA MAIA FERREIRA	MOCAMBO	DOM PEDRO II
7618	EDMAURA DOS SANTOS MARIALVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7683	LUCAS SALES RIBEIRO	UAICURAPÁ	N.S. DAS GRAÇAS
7700	VIVIANE CAVALCANTE DE ANDRADE	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
7418	CANDIDA CRISTINA DA SILVA CRUZ	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8263	ALVENIRA DA SILVA DE SOUZA	MAMURU	MANAIN
8110	TARSSIA ARIEL PONTES DOS SANTOS	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
8894	MILLER FERREIRA DE SOUZA	CABURI	SANTA TEREZINHA
5590	LEONCIO CAVALCANTE ALMEIDA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
8077	IDELVANA OENA DE SOUZA	UAICURAPÁ	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
9111	JACIILENE XAVIER RAMOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8720	ELIANE DA SILVA MARQUES	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
8558	CLACINALDO CORREA DE SOUZA	MACURANY	SANTA LUZIA
3049	RAYANNE PEREIRA DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
2907	ADRIELE SOUZA DOS SANTOS	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
9274	DIUDISON DA SILVA MENDES	UAICURAPÁ	N.S. DAS GRAÇAS
8492	EDIVANDO COSTA MELO	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
8576	KEILA SOUZA NASCIEMNTO	MACURANY	SANTA LUZIA
8373	ELEN BARBOSA RAULIN	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
6023	ARIANE BATISTA PINHEIRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
8614	BRUNO CARVALHO RAMOS	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
8893	ELINELSON REIS VASCONCELOS	MOCAMBO	SANTA MARIA
9074	KAROLAINE PRESTES MELO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5675	LETIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
6920	LUCIANE PRINTES CASTRO	MOCAMBO	SANTA MARIA
6836	LUCIANA MARQUES APOLONIO	MACURANY	SANTA LUZIA
7433	ROZINALDO PANTOJA DUQUE	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6870	DERLIANE RIBEIRO DOS REIS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6806	ELISANGELA TEIXEIRA REIS	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
6272	TICIANE KEYCE DA CUNHA SILVA	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
6895	OTALINE PIMENTEL DE CARVALHO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7072	VERA LUCIA SOARES NUNES	UAICURAPÁ	MARIA BELEM
6386	CLICIA DA SILVA SANTOS	MACURANY	SANTA LUZIA
7480	JANAINA FONSECA LIMA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
7823	GRACELY FREITAS COSTA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7876	DINELMA RIBEIRO NATIVIDADE	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
8038	ALDILENA PIRES DE OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
7760	FRANCIS LUCIA MOREIRA SIMAS	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
7328	MARIA INES DE SA RODRIGUES SANTOS	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
7865	ANA RITA DOS SANTOS MARTINS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7001	AURIETE PEREIRA GAMA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
7721	ELCIA COSTA DA SILVA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7587	SAUDE XAVIER FERREIRA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
7559	MAYARA PRESTES MELO	MOCAMBO	SANTA MARIA
7852	GLAUDA DE CASTRO DOS SANTOS	TRACAJA	DOM PEDRO II
7413	IZABELE LOPES PEREIRA VIEIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
7481	JANAINA FONSECA LIMA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7762	CAMILA KEYTH SANTOS SILVA	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
7916	TED KENNEDY MACEDO DE FREITS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7784	RAIANA SILVA DE ALMEIDA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7681	MARIA ELIZETE DOS REIS PANTOJA	MOCAMBO	SANTA MARIA
8016	KAMILA CURSINO AZEVEDO	VILA AMAZÔNIA	N.S. APARECIDA - MIRITI
8626	ROSANGELA DE OLIVEIRA APOLONIO	MACURANY	SANTA LUZIA
8972	DAVID EVANGELISTA DE SOUZA	ANINGA	SANTA TEREZINHA
7427	MARIA IZOLINA PINTO IMBIRIBA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6418	MARINEY FRAGATA SOARES MARIALVA	VILA AMAZÔNIA	N. S. FATIMA - AÇAI

6417	MARINEY FRAGATA SOARES MARIALVA	VILA AMAZÔNIA	SANTA CLARA - MIRITI
6960	RAIMUNDA MORAES DA SILVA	TRACAJA	DOM PEDRO II
6314	ANA KARINA SOUZA DA SILVA	MOCAMBO	DOM ARCANGELO CERQUA
7785	SAULO DA SILVA FERREIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
6226	ANA KARINA SOUZA DA SILVA	MOCAMBO	SANTA MARIA
6557	ELIEZER SILVA TAVARES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
161	POLIANA FERREIRA DA COSTA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7833	ERANDES OLIVEIRA DA SILVA	PARANANEMA	SÃO PEDRO
7915	LAILSON MENDES MARIALVA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7819	LADIR AUGUSTA SOARES MUNIZ	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8463	FAGNER CURSINO AZEVEDO	VILA AMAZÔNIA	N.S. APARECIDA - MIRITI
7690	IZABEL DA SILVA PRESTES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7677	ROSA INEZ DOS SANTOS NUNES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7410	NILCE GOMES DA SILVA	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
7636	MARCIA MOREIRA SOARES	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
6625	TIAGO FABRIZI DE CASTRO CORREIA	ZÉ AÇU	JUSTIANO PACHECO
7061	GILEANDE FERREIRA BRITO	UAICURAPÁ	SÃO RAIMUNDO - GREGOSTE
7314	MARCIO BATISTA PEREIRA	MACURANY	SANTA LUZIA
8246	LILIANY ANDRADE FREITAS DOS SANTOS	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
8123	DANILO MALICIO MARQUES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7959	NATHALY MUNIZ DE SOUZA	UAICURAPÁ	SÃO PEDRO - PARAISO
7678	ELGENIO DE JESUS COELHO FREITAS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6884	ROSINEY DOS SANTOS BARBOSA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
9221	MILENA FERREIRA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3992	FERNANDA COSTA DE CARVALHO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8139	RAYME MIRARNDA PANTOJA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
8294	IZAURA SARRAFF BENTES	CABURI	N. S. DAS GRAÇAS
7420	AUCIONES PEREIRA DA SILVA	TRACAJA	TOLEDO PIZZA
7653	MARCIA MARIA MONTEIRO CURSINO	VILA AMAZÔNIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
7599	CLEDEILDO TAVARES MARTINS	UAICURAPÁ	MARIA BELEM
8183	JOÃO CURSINO RAMOS FILHO	VILA AMAZÔNIA	N. S. FATIMA - AÇAI
8976	GRAÇA DE SA VIANA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7359	MARIA ALCINA DE SOUZA COELHO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7414	ALDENIR OLIVEIRA DE SOUZA	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
7315	EVELINE DOS SANTOS GUIMARAES	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS
7668	GRACINETE BENTES DA SILVA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7626	AQUILA TAVARES LOPES	TRACAJA	LUIZ GONZAGA
7765	CLEBERSON PIRES NUNES	MACURANY	SANTA LUZIA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA			
397	BRUNO DOS SANTOS DE SOUZA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
382	ESTELLA PAIVA NUNES	MOCAMBO	SEN. JOSÉ ESTEVES
86	KELLY DAMASCENO MATOS	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
445	ELDIO PRATA MONTEIRO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
78	GABRIEL SILVA GOMES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
575	ZEINA BATISTA CONCEIÇÃO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
843	CLEUSIANE COSTA CRUZ	MOCAMBO	SANTA MARIA
913	KEROLEN RIBEIRO MARINHO	UAICURAPA	N.S DAS GRAÇAS
1080	MARIA LINEIA FREIRE DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1157	RAIMUNDA ROSA BEZERRA CUNHA	ZÉ AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
1584	JONISON VIANA DA SILVA	UAICURAPA	N.S DAS GRAÇAS
1595	ELDIO DOS SANTOS RIBEIRO	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
1596	ELDIO DOS SANTOS RIBEIRO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1674	ALDENOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
1798	JORGE DE CARVALHO LIMA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1800	JORGE DE CARVALHO LIMA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1831	EDILENA AZEDO DA SILVA	UAICURAPA	N.S DAS GRAÇAS
1852	GERCIANE FERNANDES GONZAGA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1959	LUCILENE PIRES LAGO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1960	LUCILENE PIRES LAGO	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1962	SARAH HELENA ASSIS DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1975	JOSUÉ CALDEIRA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
2179	TEREZA LENIRA DE SOUZA PEREIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2218	ANE KAROLINY DOS SANTOS NOGUEIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
2315	MARIANA SOUZA DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2327	JORDANA ANDRADE CATIVO	CABURI	SANTA TEREZINHA
2386	SILVIO JUNIOR DE SOUZA ROCHA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2493	ANDREZA BARBOSA MARQUES	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
2494	ANDREZA BARBOSA MARQUES	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARE MUNIZ
2654	SANDRELE DE SOUZA SIMAS	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
2737	RAIDENOR CRUZ STONE	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2745	SEBASTIÃO SARMENTO AMAZONAS LIMA	UAICURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
2764	TIAGO DA SILVA FIGUEIRA	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
2827	DARCILENE RODRIGUES DE SOUZA	UAICURAPA	N.S.DAS GRAÇAS
2905	JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2928	LUZIELY MENDONÇA DE AZEVEDO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3041	DENILZA DO ROSARIO XAVIER	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3070	MICHEL CARVALHO MACHADO	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
3080	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
3208	BRUNO ALEX GOMES DA COSTA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
3216	BRUNO ALEX GOMES DA COSTA	VALERIA	MARY FRAN AZEDO DRAY
3235	EVERTON DORZANE VIERA	CABURI	SANTA TEREZINHA
3236	RONALDO ADRIANO FERREIRA DA SILVA	MOCAMBO	SANTA MARIA
3290	DEISE CORREIA DE OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
3291	DEISE CORREIA DE OLIVEIRA	UAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACU
3360	ARMANDO RAMOS MORAES	TRACAJA	TOLEDO PIZZA
3361	ARMANDO RAMOS MORAES	TRACAJA	DOM PEDRO II
3370	GEOVAN DE SOUZA LOPES	CABURI	SANTA TEREZINHA
3422	ADRIANO ARAUJO BELÉM	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
3471	MAILA MARIA SOUZA E SOUZA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES

3977	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PRATA	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
4061	EDUARDO SETUBAL DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4217	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO CANTO	CABURI	SANTA TEREZINHA
4231	SORAIA LACERDA DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4234	JOSÉ AIRTON CAVALCANTE	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4268	DORINEI DA SILVA LIMA	UAICURAPÁ	N.S. DAS GRAÇAS
4320	JONISON VIANA DA SILVA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
4326	NEUZIANE REIS VASCONCELOS	UAICURAPÁ	N. S. DAS GRAÇAS
4372	KATIANE MUNIZ DE SOUZA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
4399	KATIANE MUNIZ DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4449	MARCOS ANDRADE BUTEL	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4545	KILZA SOUZA DA SILVA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4666	LUCIVANA ROCHA BATALHA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4667	LUCIVANA ROCHA BATALHA	CABURI	SANTA TEREZINHA
4946	CLAUDIO BATISTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4947	CLAUDIO BATISTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4952	ELIANE PEREIRA DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4953	ELIANE PEREIRA DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4971	LUIS AS SILVA DOS ANJOS	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
4993	GIOVANNA CHISTINA FERNANDES MENDES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5116	STANLEY FABRICIO LIMA DE LIMA	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
5421	PASQUALE BRUCE DE FIGUEIREDO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5482	JEAN CARLES LIMA ALMEIDA	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
5483	JEAN CARLES LIMA ALMEIDA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6209	FRANCINEY GOMES DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
6210	FRANCINEY GOMES DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6442	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS NUNES	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
6693	ADRIANO ARAUJO BELÉM	VILA AMAZÔNIA	N.S. APARECIDA - MIRITI
6903	DAVID DE SOUZA AMARAL	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7764	ADRIANA MIRANDA SERRÃO	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
9258	LUCIANO NASCIMENTO REIS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
9089	CLISIANE DUQUE PANTOJA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6781	HENRIQUE AZEVEDO MENDES	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
8498	MOISES VENTURA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
9207	VICENTE DE PAULO SILVA DE OLIVEIRA	UAICURAPA	N. S. DAS GRAÇAS
9016	MARIA DA SAUDE DE SOUZA PAIVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
9257	LUCIANO NASCIMENTO REIS	UAICURAPA	N. S. DAS GRAÇAS
8607	LARISSA DA SILVA ANDRADE	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8573	DAIANE CRISTINA SOUZA DE SOUZA	UAICURAPA	N. S. DAS GRAÇAS
7880	DAYANNA BATISTA APOLONIO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6469	ROMILDA BELCHIOR DA COSTA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7041	GIOVANNA CHISTINA FERNANDES MENDES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5774	DIEGO JUNIOR VIANA VELOSO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5815	DIEGO JUNIOR VIANA VELOSO	MOCAMBO	SANTA MARIA
5567	MIGUEL BEZERRA CRUZ	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7650	LUCIANA DE SOUZA SIMAS	UAICURAPA	N. S. DAS GRAÇAS
7387	ANA REGINA PANTOJA GUERREIRO	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
7795	MARLIETE NATIVIDADE NUNES	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
7341	EULER BRITO DE CASTRO	MAMURU	CRISTO REI - MORIA
5649	MARIA ALCINA MARA MACHADO LOPES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA			
192	WANDERSON BRITO MOTA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
331	RAFAEL OLIVEIRA NUNES	ZE MIRI	JUSTINIANO PACHECO
8	RAFAEL OLIVEIRA NUNES	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
3666	IVANA DE SOUZA COSTA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3974	GEANDRO DA SILVA GUIMARAES	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
3546	GISELE NASCIMENTO DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3745	FRANCIVALDO DE AZEVEDO BRITO	VILA AMAZÔNIA	N.S.APARECIDA - MIRITI
3746	FRANCIVALDO DE AZEVEDO BRITO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3757	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3673	FRANCIJANER MATOS DA SILVA	MAMURU	N.S.DAS LAGRIMAS
3674	FRANCIJANER MATOS DA SILVA	MAMURU	SÃO JOSÉ - TERRA PRETA
3732	ALESSON SANTOS DE PAIVA	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
3731	ALESSON SANTOS DE PAIVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3931	ALDRIS PINTO CAMARÃO	UIAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
3932	ALDRIS PINTO CAMARÃO	CABURI	N. S. DAS GRAÇAS - ADUACA
4570	ANTONIO GONÇALVES FILHO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4090	ELENICE FARIAS DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4041	GERSON NEPONUCENO MOTTA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
4427	VALDEMERSON SANTAREM MARTINS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4409	RITA DO CARMO MIRANDA FARIAS	VILA AMAZÔNIA	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
4749	ALTIMAR TEIXEIRA DA SILVA	TRACAJÁ	DOM PEDRO II
4983	CARMEM LUCIA FONSECA DE CASTRO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4387	THIAGO PICANÇO	UIAICURAPA	N.S.APRECIDA - CAJUAL
4386	THIAGO PICANÇO	UIAICURAPA	SÃO PEDRO - MARAJÓ
5429	JORGE LUIZ SOARES COSTA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5369	RAY WILLIAM GAMA DE AZEVEDO	ZÉ AÇU	JUSTIANO PACHECO
5370	RAY WILLIAM GAMA DE AZEVEDO	UIAICURAPA	SÃO PEDRO - PARAISO
5355	CASSIANO ELIAS GLÓRIA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5256	IRAMAR DE SOUZA BENTES	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
5241	IRAMAR DE SOUZA BENTES	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
5392	JOÃO DO CARMO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5402	ALCIONE DE OLIVEIRA BATISTA	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
5179	HELENA SALGADO DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5451	CAMILA DOS SANTOS PESSOA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6650	FERNANDO CORREA DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6617	JOAO MIRANDA DOS SANTOS	MOCAMBO	N.S.DAS GRAÇAS - REMANSO
6990	NILCIANE ROCHA BATALHA	UIAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
6694	JEFFERSON WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO

6695	JEFFERSON WILLIAM TAVARES DE OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
6326	SIDERFRAN SOUZA E SOUZA	MOCAMBO	N.S.DAS GRAÇAS - REMANSO
6439	SIDERFRAN SOUZA E SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6999	SILVIA VALERIANO NUNES	VILA AMAZÔNIA	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
6719	NILZE LENE PASSOS MELO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6852	NILZE LENE PASSOS MELO	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
6991	NILCIANE ROCHA BATALHA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6653	IARA LOPES DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6368	MARIA WANDA CARDOSO BATISTA	ZÉ AÇU	JUSTIANO PACHECO
2369	CARLOS ANDRÉ SOARES PAIVA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
2158	EDMAR FARIAS DE SOUZA	UIAICURAPA	N.S.APARECIDA - CAJUAL
2241	LARISSA SILVA SIMÕES	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
2321	FRANCIMARA SOUZA DA SILVA	MOCAMBO	MONTE SINAI
2159	EDMAR FARIAS DE SOUZA	UIAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
2240	LARISSA SILVA SIMÕES	CABURI	N.S.DAS GRAÇAS - ADUACA
2726	MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
2867	MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUIZ
2871	ELIEL CASTRO JORDÃO	MOCAMBO	N.S.DAS GRAÇAS - REMANSO
2926	EVELYN HANAH SOUZA DA SILVA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
2858	EVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	VALERIA	MARY FRAN AZEDO DRAY
2628	MARIA RAIMUNDA BITENCOURT DE SOUZA	TRACAJÁ	SÃO SEBASTIAO - JURUÁ
1650	HERCOFRAN OLIVEIRA DAS CHAGAS	TRACAJÁ	SÃO SEBASTIAO - JURUÁ
2640	ZAQUEU ANDRADE FREITAS	MAMURU	CRISTO REI - MORIÁ
2214	VANDERSON CARMO DA SILVA	MOCAMBO	MONTE SINAI
2213	VANDERSON CARMO DA SILVA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
2176	ERIK SOUZA DE ANDRADE	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
3446	MARIA GEISIANE NOQUEIRA DA SILVA	CABURI	SANTA TEREZINHA
3022	JACKSON IGOR SILVA GONÇALVES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3375	NATALY DE JESUS DE OLIVEIRA REIS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3374	NATALY DE JESUS DE OLIVEIRA REIS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3313	THAYANE NEVES DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3136	JOSÉ MAURICIO DA COSTA PINTO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3190	GÉSILA DE MENES CORRREA	CABURI	BRITO NASCIMENTO
3447	MARIA GEISIANE NOQUEIRA DA SILVA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
3479	LUCIANO DE MELO KATAK	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
556	RUY ROGERS PAES DE CASTRO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
729	DENILSON PINHEIRO RODRIGUES	MAMURU	SÃO JOSÉ - TERRA PRETA
629	JOSÉ LUIZ DA SILVA DE SOUZA	CABURI	SANTA TEREZINHA
699	ROSIANE DE OLIVEIRA LEAL	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
627	KENNEDY SILVA DE SOUZA	VALERIA	FREI RICARDO
923	RODRIGO MARIALVA RIBEIRO	VILA AMAZÔNIA	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
1014	LUCIANE ALCANTARA DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
535	JEAN DA SILVA E SILVA	MOCAMBO	N.S.DAS GRAÇAS - REMANSO
534	JEAN DA SILVA E SILVA	MOCAMBO	MONTE SINAI
533	IVANILDA XAVIER NOGUEIRA	MOCAMBO	N.S.DAS GRAÇAS - REMANSO
1444	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1649	HERCOFRAN OLIVEIRA DAS CHAGAS	VILA AMAZÔNIA	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
1599	AILTON NEPOCENO COSTA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
1419	RONALD RAMOS MOURÃO	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
1416	RONALD RAMOS MOURÃO	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUIZ
1061	CARLIETE SOUZA PIEDADE	MOCAMBO	MONTE SINAI
1092	LURIAN MELO DE SOUZA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
1138	JACOB RIBEIRO DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1576	EVACI LIMA OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1207	ROSIELEN XAVIER DOS SANTOS	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
1208	ROSIELEN XAVIER DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1970	MAYARA FARIAS DA COSTA	UIAICURAPA	SÃO SEBASTIAO - JACÚ
1910	VILMAR KENNEDY SILVA DA SILVA	TRACAJÁ	SÃO SEBASTIÃO - JURUÁ
1945	LINDELVANE LIMA SILVA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1971	MAYARA FARIAS DA COSTA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1946	LINDELVANE LIMA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1832	MOISES BENTES BATISTA	VALERIA	FREI RICARDO
2060	NEUDSON CARVALHO OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1874	FELIPE RODRIGO MALICIO MARQUES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1875	FELIPE RODRIGO MALICIO MARQUES	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1990	WILLASMAR DOS SANTOS COSTA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1989	WILLASMAR DOS SANTOS COSTA	UIAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
2117	FRANCINALDO DA SILVA BENTES	UIAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA - JACÚ
2109	RITA SILVA VIEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO SEBASTIAO - QUEBRA
2108	RITA SILVA VIEIRA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
2101	JONAILSON SOUZA OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2042	ROBERTA LUZIA SOARES DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2383	DAYANA RODRIGUES DE SOUZA	TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
7150	RANIEL CARNEIRO ALFAIA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7151	RANIEL CARNEIRO ALFAIA	ZÉ AÇU	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
5751	LEANDRO TEIXEIRA DE LIMA	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
5790	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NUNES	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
6064	EDER PIO DOS SANTOS	TRACAJÁ	SÃO SEBASTIÃO - JURUÁ
7921	MARIA SUELE DE SOUZA SISHAM	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
7509	ELTON JOSE DOS SANTOS FERNANDES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7603	GRACIENE LOPES CIDADE	CABURI	N.S. DAS GRAÇAS - ADUACA
7652	MACELLE NOGUEIRA DA SILVA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
7707	SARAH NINA BRUCE CARDOSO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7567	SONIA GAMA AZEVEDO	UIAICURAPA	N. S. APARECIDA - CAJUAL
7989	ELTON JOSE DOS SANTOS FERNANDES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8703	IVAILSON ALMEIDA MARQUES	MOCAMBO	MONTE SINAI
8630	TATIANA DE SOUZA RAMOS TAVARES	UIAICURAPA	FILADELFIA
8700	IVAILSON ALMEIDA MARQUES	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
8702	JACIARA RIBEIRO DE CASTRO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA

7648	THALLISON HEVERTON DA SILVA CUNHA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7300	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7963	ARCANGELO RAIMUNDO SE SOUZA NUNES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7164	ELZIMARA RIBEIRO DA COSTA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7094	ISAEL DA SILVA VIEIRA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5791	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS NUNES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6098	ADERILDO BRANDÃO RAMOS	MAMURU	N. S. DAS LAGRIMAS
6099	ADERILDO BRANDÃO RAMOS	MOCAMBO	N. S. DAS GRAÇAS - REMANSO
6013	EDER PIO DOS SANTOS	TRACAJÁ	DOM PEDRO II
5885	ADRIEL DUQUE DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5886	ADRIEL DUQUE DE SOUZA	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
8177	SAMARA DE SOUZA NUNES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8307	GLAUCIVALDO ALFAIA FRAGATA	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUIZ
7566	SONIA GAMA AZEVEDO	UIAICURAPA	SÃO PEDRO - MARAJÓ
9169	JOSENILDO FARIAS BRITO	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
9240	ANA CLICIA DE AZEVEDO COSTA	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
7750	MARINEY DE CARVALHO SIMAS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8799	ADNELZA BELCHIOR DA COSTA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8934	LUCIANO COELHO FREITAS	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
7929	SANDRA ELAINE DE SOUZA GOMES	MACURANY	SANTA LUZIA
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA PORTUGUESA			
119	LUIZ ALBERTO MELO CORDEIRO	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA
118	LUIZ ALBERTO MELO CORDEIRO	VILA AMAZONIA	SÃO RAIMUNDO - QUEBRINHA
260	MARIA IRONDINA MARTINS DA COSTA	VALERIA	MARY FRAN AZEDO DRAY - BETE SEMES
7491	HORTÊNCIA SALVADOR CARNEIRO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7710	MILLER TAVARES NOGUEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
8858	CLAUDIA JOSE SANTOS DOS SANTOS	MACURANY	SANTA LUZIA
6434	ALYNE SOL ANDREW PIMENTEL FRAGATA	MACURANY	SANTA LUZIA
6109	TAIANA NASCIMENTO BARROSO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6910	ADRIEL SOUZA LIMA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
8135	ERIKA MARQUES DA SILVA	UAICURAPÁ	MARIA BELÉM
8609	WILVELIS MONTEIRO CURSINO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8407	LUZIANE BEATRIZ PIRES DOS SANTOS	VALÉRIA	MARCELINO HENRIQUE
8291	IÊDA DOS SANTOS BATISTA	UAICURAPÁ	N. S. GRAÇAS
7664	NICKSON DABELA DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
8538	MÁRCIA ANTÔNIA RODRIGUES PESSOA FERREIRA	MACURANY	SANTA LUZIA
8107	JEOVANDRO DA CUNHA SILVA	MAMURÚ	SÃO JOSÉ - TERRA PRETA
8101	YURI DA SILVA SOUZA	MAMURÚ	N.S. LÁGRIMAS - PONTA ALTA
8317	ALEX CORRÊA PONTES	MOCAMBO	SANTA MARIA
8755	UYLLA BRASIL DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
7924	GUILHERME PEREIRA MENDANÇA JÚNIOR	TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
8362	ELIONEI BATISTA MENEZES	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
6841	JONISSON SANTOS DE ALMEIDA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8493	ELIZAMA DA SILVA RIBEIRO	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
8580	LUCIANE CORRÊA MAGNO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
9201	BRUNA DANDARA GONÇALVES GOMES	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
9213	REIDENE ROBERT PANTOJA DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
5710	TINA MARA TEIXEIRA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5641	ADIEL PIRES OLIVEIRA	VALÉRIA	FERNANDO CARVALHO - LAGUINHO
6036	ELBA KELY OLIVEIRA REIS	MACURANY	SANTA LUZIA
6035	ELBA KELY OLIVEIRA REIS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5825	ALBERTO DE SOUZA BRUCE	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8257	ELIZIANE DE LIMA RIBEIRO	PARANANEMA	SÃO PEDRO
5502	MARIA RAILDES BELÉM DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6216	PAOLA BRUENA GIMAQUE PINHEIRO	MACURANY	SANTA LUZIA
6547	KATHIA DE ALMEIDA SANTARÉM	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8764	LOURDIANE GONÇALVES DE SOUZA	ZÉ AÇU	JUSTINIANO PACHECO
5619	SUZANE FUGIWARA PINHEIRO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6246	SEBASTIÃO SERGIO LIMA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5599	MARIA JOCIVANE BELÉM MENEZES	ZÉ AÇU	N. S. FATIMA
6220	SILVIA LETÍCIA DA SILVA E SILVA	UAICURAPÁ	N. S. GRAÇAS - MARANHÃO
5614	LUCIANO PANTOJA BARBOSA	VALÉRIA	MARCELINO HENRIQUE
5789	RENATA MARIA DE SOUZA E SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5568	PEDRO BIANOR TEIXEIRA DOS SANTOS	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
5968	ADRIANA NASCIMENTO BELEM	MACURANY	SANTA LUZIA
5750	JOSÉ GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS	TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
5537	EVELINE NOGUEIRA ALMEIDA	MOCAMBO	SANTA MARIA
5645	INGRID BRILHANTE DA SILVA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
5662	ADIEL PIRES OLIVEIRA	VALÉRIA	MARCELINO HENRIQUE
6133	LILIANE DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
5627	RAIRA DE SOUZA COSTA	MOCAMBO	SANTA MARIA
6121	VANESSA CARNEIRO DA ROCHA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5787	TATIANE CRISTINA COLARES TEIXEIRA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
1913	BRENDA NATALLY PINHEIRO DE SOUZA	MACURANY	SANTA LUZIA
5581	MARIA DO CARMO MAIA TAVARES	UAICURAPÁ	N. S GRAÇAS - MARANHÃO
6289	TATIANE CRISTINA COLARES TEIXEIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7548	IRLANA PINHEIRO DA SILVA	MACURANY	SANTA LUZIA
5828	AMANDA MENDONÇA LEAL	MOCAMBO	SANTA MARIA
6077	ADRIANO ALMEIDA CATIVO	MOCAMBO	SANTA MARIA
8571	RENAN DOS SANTOS MORAES	UAICURAPÁ	N. S. GRAÇAS - MARANHÃO
8766	SILVANA COSTA TAVARES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8436	GABRIELA GONÇALVES FREITAS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8140	RAFAEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
7937	ODAIR JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA FILHO	TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
7797	JUSSARA AIRES DE MEDEIROS	UAICURAPÁ	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
7985	GLEISE ANDRADE DE SOUZA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
7511	ERLISSON DOS SANTOS CIDADE	MOCAMBO	SANTA MARIA
8080	RAISSA RIBEIRO LIMA	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
8926	CIRIA TAVARES FRAGATA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA

9001	RAINÊZ MACHADO DE SOUZA	CABURI	WALKIRIA VIANA GONÇALVES
8788	JOIZA REIS DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
8450	CLAUDENOR MACIEL DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8256	SAMARA SILVA DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7794	RITA BRITO VIEIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
8604	FIAMA SOUZA ALVES	MOCAMBO	SANTA MARIA
8261	JOSICLEI TEIXEIRA RODRIGUES	CABURI	SÃO SEBASTIÃO
8280	ADRIANA MIRANDA SERRÃO	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
8068	CAMILA KEYTH SANTOS SILVA	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
8095	GABRIELY CARVALHO FERREIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7731	MARIA DIANA NATIVIDADE SANTOS	UAICURAPÁ	N. S. LÁGRIMAS - PONTA ALTA
8162	JUCIARA LIMA DE SOUZA PINHEIRO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7474	RONY JOSÉ RODRIGUES BELCHIOR	MACURANY	SANTA LUZIA
7719	PATRICIA MENDONÇA VINENTE	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8015	KAMILA CURSINO AZEVEDO	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
7993	MARIA CLAUDIA MAIA FERREIRA	MOCAMBO	SANTA MARIA
4874	SAMARAH FONSECA TAVARES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3996	JUCILENE DOS SANTOS SERRÃO	ZÉ AÇU	SÃO JOSE- BOA ESPERANÇA
3995	JUCILENE DOS SANTOS SERRÃO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3408	VALDINEIA ALMEIDA DE SOUZA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
4241	SAMIA DA SILVA DAS NEVES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4212	HEBER PIO DOS SANTOS	TRACAJÁ	DOM PERDRO II
4296	LUIS CARLOS DE SOUZA E SOUZA	TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
4477	HEBER PIO DOS SANTOS	TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
4292	LUIS CARLOS DE SOUZA E SOUZA	TRACAJÁ	SÃO SEBASTIÃO - JURUÁ
4162	CELSO DE SOUZA PIEDADE	MOCAMBO	MONTE SINAI
4469	LUCINELSON MATOS NATIVIDADE	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
4161	EDINALDO GOMES DE ANDRADE	MAMURU	SÃO JOSÉ - TERRA PRETA
4970	LUIS DA SILVA DOS ANJOS	VALERIA	FREI RICARDO
3402	JANETE BARBOSA MARQUES	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
4544	KILZA SOUZA DA SILVA	TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
5092	LOURDEME NUNES FERREIRA	UAICURAPA	FILADELFIA
4940	DENNER SOUZA MACHADO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5064	NAZARÉ GUIMARAES FEIJÓ	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4915	SILVANA NERY DAMACEMA	UAICURAPA	MARIA BELEM
4914	SILVANA NERY DAMACEMA	ZÉ AÇU	JUSTIANO PACHECO
5398	ALESSANDRO CORREA MARINHO	VILA AMAZÔNIA	N.S.APARECIDA - MIRITI
967	ELAINY RODRIGUES BARBOSA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5399	ALESSANDRO CORREA MARINHO	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
792	SAVIO AZEVEDO ALMEIDA	CABURI	DIVINO ESPIRITO SANTO
5387	MARTA GARCIA VASCONCELOS	MOCAMBO	N.S.DAS GRAÇAS - REMANSO
793	SAVIO AZEVEDO ALMEIDA	CABURI	SANTA TEREZINHA
5314	ALCILENE SANTAREM MEMNEZES	TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
587	SUZANA GOMES LIMA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
734	EDIMARA GOMES DE ANDRADE	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
5102	ADEMIR SICSU DE MELO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
424	MARIA LEILA LIMA DE ANDRADE	MAMURU	SÃO JOSE - TERRA PRETA
5276	NAIA SANTAREM DE SOUZA	ZÉ AÇU	SÃO JOSE - BOA ESPERANÇA
5360	ROMILDA LIMA PONTES	CABURI	N.S.DAS GRAÇAS - ADUACA
5277	NAIA SANTAREM DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5251	WILKER SILVA FIGUEIREDO	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA
5250	WILKER SILVA FIGUEIREDO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5229	MIGUEL ARCANGELO LIMA DA SILVA	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
5130	LOURDEME NUNES FERREIRA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
1471	FRANCIMARY GUERREIRO DA SILVA	CABURI	SANTA TEREZINHA
5182	ROSANE XAVIER DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1494	NILDO FEITOSA DA SILVA	UAICURAPA	SÃO PEDRO
5119	WILLER DE SOUZA VIDINHA	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
1761	JOSÉ JORGE DA SILVA	VALERIA	FREI RICARDO
6258	LUCIA DE SOUZA CIDADE	UAICURAPA	N.S. DAS GRAÇAS
6259	LUCIA DE SOUZA CIDADE	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1724	MARIA ROSEANA COSTA RODRIGUES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6219	LUCAS CATIVO SIMAS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1580	LUZIA CIDADE SARRAFF	CABURI	N.S. DAS GRAÇAS - ADUACA
1219	ICLENY FIGUEIREDO BRUCE	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1072	FRANCIANE RODRIGUES DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6851	GEISE CONCEIÇÃO GOMES	CABURI	SANTA TEREZINHA
1086	MARIA ELEONORA DA SILVA RODRIGUES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6967	GEDERSON DO CARMO SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
1087	MARIA ELEONORA DA SILVA RODRIGUES	TRACAJÁ	N.S. DAS GRAÇAS
1511	ROBERTA DE LIMA COLARES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6667	ALCIANE DE SOUZA E SOUZA	UAICURAPA	SÃO SEBASTIÃO - JARÁ
6421	RENATHA DO CARMO SILVA SOUZA	UAICURAPA	MARIA JULIA
6616	MARCILIO LIMA DIAS	VILA AMAZÔNIA	N.S.APARECIDA - MIRITI
6649	MARCILIO LIMA DIAS	UAICURAPA	MARIA BELEM
2138	CRISTIANO DA SILVA PINTO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7014	MARCELO XAVIER GUIMARÃES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7018	WERICK ARAUJO MORAES	UAICURAPA	MARIA BELEM
6979	MARCONDES MAIA CRUZ	MOCAMBO	N.S. DAS GRAÇAS - REMANSO
2050	CLAUDENILZA BEZERRA DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3755	GILMAR OLIVEIRA MAIA	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
3690	NELIEUZA TAVARES GUIMARÃES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3765	IONARA LIMA DE MATOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3707	ALACY DA SILVA CAMARÃO	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - QUEBRA
3845	ALEX VIANA PEREIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3462	TATIANA ESTEVES DA SILVA	TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
3970	AERONILDO XAVIER PIRES	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
3969	CARLA VANESSA PAIXÃO FONSECA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
2479	JOELMA CUNHA REIS BARROS	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS

2195	SUELEN CARNEIRO DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3062	ROGERIO SILVA DAMASCENO	VILA AMAZÔNIA	N.S.APARECIDA - MIRITI
3063	ROGERIO SILVA DAMASCENO	TRACAJÁ	LUIZ GONZAGA
3431	SUZANA VIEIRA BULCAO	UAICURAPA	SÃO JOAO BATISTA -JACU
3430	SUZANA VIEIRA BULCAO	TRACAJÁ	SÃO SEBASTIÃO - JURUÁ
2908	EDNEY RAMOS NOGUEIRA	VALERIA	MARY FRAN AZEDO DRAY
2909	EDNEY RAMOS NOGUEIRA	MAMURU	N.S. DAS LAGRIMAS
3318	GRETE PESSOA DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3264	ROSICLEIA DE SOUZA ANDRADE	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3180	ADAILZA SARRAFF BENTES	CABURI	N.S. DAS GRAÇAS - ADUACA
2953	MAX MELO FONSECA	MOCAMBO	MONTE SINAI
2318	ENOS PIO DOS SANTOS	TRACAJÁ	TOLEDO PIZZA
2319	ENOS PIO DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2618	LEILA OLIVEIRA DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2653	SANDRELI DE SOUZA SIMAS	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
1881	MARIA ELIELZA FREITAS DE MELO	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
2869	MARIA ANDREIA MELO DE OLIVEIRA	VALERIA	FERNANDO CARVALHO
2868	MARIA ANDREIA MELO DE OLIVEIRA	ZÉ AÇU	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ
6398	MARIA DO CARMO MENDONÇA DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6419	VICENTE NUNES GONÇALVES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6519	SILVIA DA SILVA NUNES	CABURI	SANTA TEREZINHA
6249	NIVIA MARIA MESSIAS RIBEIRO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
2382	SILVIO JUNIOR DE SOUZA ROCHA	TRACAJÁ	SÃO SEBASTIÃO - JURUÁ
7149	SUZETE MARIA GUIMARAES MARQUES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7173	ESTELINA DE SOUZA ARAUJO	CABURI	SANTA TEREZINHA
7032	ERICK MARCONDES DA SILVA PONTES	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7069	ANA MARIA DA SILVA SOUZA BRUCE	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5870	CRISTIANA FALCÃO DE SOUZA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
3601	CARLOS CLEI SIMAS RIBEIRO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6139	ELIMARY PICANÇO PICANÇO	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
5647	ADRIANA SERRAO SOARES	ZÉ AÇU	JUSTIANO PACHECO
5648	ADRIANA SERRAO SOARES	ZÉ AÇU	SÃO SEBASTIÃO - MAXIMO
5650	HELEN CRISTINA VIANA MARTINS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7698	ALESSANDRA MACHADO GONÇALVES	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
8333	ALESSON LIMA DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8334	ALESSON LIMA DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7651	JOÃO CORREA SANTAREM NETO	UAICURAPA	SÃO JOÃO BATISTA - JACU
7837	ANDREA DA COSTA SOUZA	CABURI	BRITO NASCIMENTO
7801	RENILSON TEODORO PINHEIRO JUNIOR	VILA AMAZÔNIA	N. S. APARECIDA - MIRITI
5239	ROSANE XAVIER DOS SANTOS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
7244	ANTONIA MARIA DA SILVA FERREIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6843	ANDREZA GOMES PEREIRA	VALERIA	MARY FRAN AZEDO DRAY
7223	ANDREZA GOMES PEREIRA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
7872	ADONELMAR CORREA NUNES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
9017	MARIA DE NAZARE CARVALHO DA SILVA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8574	LUCIANE CORREA MAGNO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
8509	CLAUDISSON DOS SANTOS CRUZ	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
8510	CLAUDISSON DOS SANTOS CRUZ	MOCAMBO	N.S. DAS GRAÇAS
8406	ERNANDES GONÇALVES PEREIRA	VALERIA	MARY FRAN AZEDO DRAY
8408	ERNANDES GONÇALVES PEREIRA	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA INGLESA			
1412	ANANDA COSTA DE SOUZA	MOCAMBO	SANTA MARIA
1966	MARA LÚCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MOCAMBO	SANTA MARIA
586	SUZANA GOMES LIMA	VILA AMAZÔNIA	SÃO FRANCISCO - MATO GROSSO
4164	CELSO DE SOUZA PIEDADE	MOCAMBO	SANTA MARIA
4826	RAIMUNDO MARCOS PEREIRA RODRIGUES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
5063	NAZARÉ GUIMARAES FEIJÓ	MOCAMBO	SANTA MARIA
5061	AERONILDO XAVIER PIRES	VALERIA	MARCELINO HENRIQUE
6583	MARTA LÚCIA DE SOUZA REIS	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
6677	MAIARA DOS SANTOS FERREIRA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
4941	DENNER SOUZA MACHADO	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
3629	NELIELZA TAVARES MAGALHAES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
7074	LEANDRO BENTES DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA
INSPETOR ESCOLA PUBLICA			
6449	KAROLINE CRUZ SIMAS	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA
6253	WILKIANY FRAGATA GUERREIRO	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
7663	NICKSON DABELA DE SOUZA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
7811	JOSÉ JONES BARROSO DOS SANTOS	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
5578	RAIELE TEIXEIRA ALFAIA	MOCAMBO	DOM ARCÂNGELO CERQUA
6651	INGRID DAPHENE DE SOUZA E SOUZA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
5953	CLAUDIANE DA SILVA REIS	MOCAMBO	DOM ARCÂNGELO CERQUA
5799	ADEILCE BRANDÃO RAMOS	MOCAMBO	DOM ARCÂNGELO CERQUA
4036	AUREA MARIA DOS SATOS GONÇALVES	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
3951	ANAGEISE CARVALHO DORZANE	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
2935	HUANA THAYANA DORZANE MUNIZ	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
3580	ERISON NOGUEIRA DA SILVA	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
8163	JUCIARA LIMA DE SOUZA PINHEIRO	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
8155	MARIA JUDITH LOPES RIBEIRO	VILA AMAZÔNIA	CLAUDIR CARVALHO
1561	TATIANA ALMEIDA FERREIRA	MOCAMBO	DOM ARCÂNGELO CERQUA

COZINHEIRO – VAGA PCD

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
3508	VANESSA DOS SANTOS ESTRELA	VILA AMAZONIA	TSUKASA UYETSUKA

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAGA PCD

Nº INSC.	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
5994	MARIANA PRISCILA XAVIER MARQUES	ZÉ AÇU	SÃO JOSÉ - BOA ESPERANÇA

ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO– VAGA PCD

Nº DE INSC	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
3395	RAFFLEM BARAUNA BATISTA	ZÉ AÇU	MINERVINA REIS FERREIRA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA– VAGA PCD

Nº INSC.	NOME COMPLETO	POLO	ESCOLA
1308	TAINON DE SOUZA PONTES	VILA AMAZÔNIA	TSUKASA UYETSUKA

DOS RECURSOS
Conforme o previsto no Edital Nº02/2018-SEMED e suas alterações, no item *11 Dos Recursos* o prazo para a interposição de recursos serão em dois momentos: Para interposição de recursos referente a publicação do resultado do deferimento das inscrições ocorrerá no dia 14/01/2019, e no segundo momento após a publicação do resultado preliminar do PSS Edital nº02/2018-SEMED, ocorrerá no 25/01/2019. Todos no horário das 8h00min as 12h00min e das14h00min as 17h:00min.

Prefeitura Municipal de Parintins, 11 de janeiro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL
Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2018-SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F3538EBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 047/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 082/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03, com endereço na Av. Pau Brasil, nº 161, Bairro Areal, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por sua representante legal Sra. CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS, RG nº 496058-2 SSP/PA;

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME, CNPJ: 01.465.093/0001-92, com endereço na Rua Vinicius de Souza Lima, nº 233, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque Dez, CEP: 69.055-360, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. FABIO JULIO CRUZ DE MENDONÇA, RG nº 1176825-8 SSP/AM;

P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP, CNPJ: 17.748.444/0001-02, com endereço na Rua Machado de Assis, nº 24, Bairro Miguel Quirino, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. PERICLES MARQUES VERAS, RG nº 0349704-6 SSP/AM;

R N R REAL EIRELI- ME, CNPJ: 11.482.958/0001-82, com endereço na Travessa Europio, nº 108, Bairro Vila da Prata, CEP: 69.030-574, Manaus/AM, representada por seu representante legal Sr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL, RG nº 157704 SSP/RR;

S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP, CNPJ: 09.233.047/0001-70, com endereço Rua Felismino Cabral de Vasconcelos, nº 63, Conjunto Belvedere, Bairro Alvorada, CEP: 69.044-430, Manaus/AM, representada por se representante legal Sr. SERGIO HENRIQUE SÁ ATAÍDE, RG nº 21202594-5 SSP/MA.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de

Pregão Presencial nº 047/2018 SRP nº. 047/2018 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Açúcar cristalizado, cor branca, sacarose de cana de açúcar. acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade, produtos de safra 2004/05 e industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses	**446**	**FD**	Itamaraty	R$ 93,16	R N R REAL EIRELI - ME
02	Alho in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg	**1016**	**KG**	In natura	R$ 35,50	R N R REAL EIRELI - ME
03	Arroz branco, tipo 1, embalagem íntegra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. apresentação: 1kg	**315**	**FD**	Brilhante	R$ 119,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
04	Almondegas ao molho. embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade e fabricação estampado na embalagem, lata c/ 320g cx com 24 und.	**1358**	**CX**	Anglo	R$ 133,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
05	Biscoito salgado tipo crem cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g em caixa de até 10 kg. produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses	**3316**	**CX**	Elbis	R$ 51,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
06	Biscoito doce tipo maria, apresentação redonda, pacotes 400g em caixas com até 10 unidades. produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6	**2646**	**CX**	Casaredo	R$ 56,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
07	Carne bovina in natura, congelada, bife vazio, embalagem a vácuo íntegra, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação kg.	**300**	**KG**	Frigon	R$ 32,52	R N R REAL EIRELI - ME
08	Carne bovina moída congelada, tipo patinho. embalagem íntegra, prazo de validade estampado na embalagem. apresentação pct c/ 500g caixa com 10kg.	**4030**	**KG**	Frigo nosso	R$ 27,00	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
09	Carne bovina em conserva: tipo desfiar, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade e fabricação estampado na embalagem, lata c/ 320g cx com 24 und.	**1204**	**CX**	Palatare	R$ 138,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
10	Colorau em pó, pacote de 100g em fardo com 1 kg, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado	**861**	**KG**	Marata	R$ 16,50	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
11	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo no mínimo 190g.	**552**	**CX**	Quero	R$ 60,00	R N R REAL EIRELI - ME
12	Frango congelado de primeira qualidade. acondicionado em embalagem original de fábrica. com data de vencimento estampada na embalagem.	**7564**	**KG**	Avipal	R$ 7,60	R N R REAL EIRELI - ME
13	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: lata, bem vedados, com 400g cada. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	**1381**	**CX**	Nestle	R$ 285,00	ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME
14	Feijão rajado tipo 1, validade estampada na embalagem. em local visível, embalagem integra. apresentação 1 kg.	**442**	**FD**	Kicaldo	R$ 216,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
15	Leite integral em pó, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. apresentação 400g.	**933**	**FD**	Italac	R$ 298,00	P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
16	Margarina vegetal - constituída de no mínimo 60% de lipídeos, com sal, em potes plásticos, com tampa, de 500g cada. produzida á partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". deverá ter carimbo do sif, apresentar 2(duas) amostras, na menor embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue.	**367**	**CX**	Deline	R$ 89,00	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
17	Macarrão espaguete sêmola/semolina pacotes de 500g em fardos com 10 kg	**1400**	**FD**	Palatare	R$ 58,00	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
18	Munguzá, grãos de milho branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 500g e fd de 10 kg **em sacos plásticos transparentes** e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**90**	**FD**	York	R$ 64,50	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
19	Óleo de soja, embalagem pet, integra, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: unidade 50G	**223**	**CX**	Liza	R$ 118,44	R N R REAL EIRELI - ME
22	Suco de fruta concentrado, sabores: caju, garrafa pet de 500ml, com prazo de validade estampado na embalagem.	**1676**	**FD**	Jandaia	R$ 54,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
23	Suco de fruta concentrado, sabores: goiaba, garrafa pet de 500ml, com prazo de validade estampado na embalagem.	**1839**	**FD**	Jandaia	R$ 76,00	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
24	Suco de fruta concentrado, sabores: manga, garrafa pet de 500ml, com prazo de validade estampado na embalagem.	**569**	**FD**	Jandaia	R$ 76,00	S H S ATAÍDE E CIA LTDA - EPP
25	Vinagre branco, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, apresentação 500ml.	**243**	**CX**	Virosas	R$ 39,00	R N R REAL EIRELI - ME
26	Batata inglesa, in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg.	**1332**	**KG**	In natura	R$ 10,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
27	Cebola in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg.	**1822**	**KG**	In natura	R$ 7,50	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
28	Cenoura in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg.	**1332**	**KG**	In natura	R$ 7,33	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
29	Pimentão in natura com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos, apresentação: kg.	**1332**	**KG**	In natura	R$ 13,00	ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 17 de dezembro de 2018.

Órgão Gerenciador:
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

ITAMAR FRANCISCO MARQUES DE VASCONCELOS – EPP
CNPJ: 07.967.057/0001-03

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO – ME
CNPJ: 01.465.093/0001-92

P. J. DE SOUSA EIRELI – EPP
CNPJ: 17.748.444/0001-02

R N R REAL EIRELI- ME
CNPJ: 11.482.958/0001-82

S H S ATAÍDE E CIA LTDA – EPP
CNPJ: 09.233.047/0001-70

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:F15F4D7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 064/2018-CPL /PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 – PMT

Ao dia 09 de Janeiro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de Preços **"Eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando aquisição de Suprimentos de Informática para atender a demanda anual do Município de Tapauá/AM",** resultante(s) do Pregão Presencial nº 064/2018 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 169/2018 – RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

E A COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 15.353.644/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Toner Cartridge Compatível CE312A/CF352A Yellow (amarelo) Universal, Cor: Yellow (Amarelo), Rendimento médio de: 1.000 impressões, Compatível com as impressoras: HP Laser Jet: Modelos: CP1025 / CP1025N	UND	120	UNIPRINT	50,00	6.000,00
02	Toner Cartridge Compatível CE313A/CF353A Universal Magenta (Rosa), Linha Impressora Laser Color / Multifuncional Laser Color, Modelo detalhado CE313A 126A CF353A 130A	UND	120	UNIPRINT	50,00	6.000,00
03	Toner TN3472 Brother MFC L6902DW, Marca Brother ou similar, Modelo TN-3472, Tipo Toner, Tecnologia de Impressão Laser, Cor Preto	UND	100	UNIPRINT	92,00	9.200,00
08	Cartucho Preto HP 901 CC653AB, Marca HP ou similar, Modelo 901 CC653AB, Tipo Cartucho, Tecnologia de Impressão Jato de Tinta, Cor Preto	UND	200	INK JET	55,00	11.000,00
10	Toner Compatível Samsung ou similar ML2010 Produto Compatível, Cartucho de Toner Samsungm, Modelo: ML2010D2, Rendimento médio de 2.000 impressões, Cor Preto, Black	UND	100	UNIPRINT	58,90	5.890,00
18	Toner Preto HP 17A CF217A, Marca HP ou similar, Modelo 17A CF217A, Tipo Toner, Tecnologia de Impressão Laser, Cor Preto, Rendimento Aproximado 1600 páginas	UND	500	UNIPRINT	148,50	74.250,00
20	Toner Preto HP 36A CB436A, Marca HP ou similar, Modelo 36A CB436A, Tipo Toner, Tecnologia de Impressão Laser,Cor Preto, Rendimento Aproximado 2000 páginas	UND	200	UNIPRINT	32,00	6.400,00
21	Cartucho Preto HP 662 CZ103AB, Marca HP ou similar, Modelo 662 CZ103AB, Tipo Cartucho, Tecnologia de Impressão Jato de Tinta, Cor Preto	UND	300	INKPRINT	48,00	14.400,00
22	Toner Preto Compatível ML-1665, Marca Compatível, Modelo ML-1665, Tipo Toner, Tecnologia de Impressão Laser, Cor Preto	UND	100	UNIPRINT	57,90	5.790,00
23	Toner Preto HP 78A CE278A, MarcA HP ou similar, Modelo 78A CE278A, Tipo Toner, Tecnologia de Impressão Laser, Cor Preto, Rendimento Aproximado 2100 páginas	UND	200	UNIPRINT	33,00	6.600,00
24	Toner Preto Compatível CB435A, Marca Compatível Modelo CB435A, Tipo Toner, Tecnologia de Impressão Laser, Cor Preto, Rendimento Aproximado 1500 páginas	UND	100	UNIPRINT	31,00	3.100,00
25	Toner Preto Brother TN-650, Marca Brother ou similar, Modelo TN-650, Tipo Toner, Tecnologia de Impressão Laser, Cor Preto, Rendimento Aproximado 8000 páginas	UND	100	UNIPRINT	45,00	4.500,00
26	Toner Preto HP 83A CF283A, Marca HP ou similar, Modelo CF283A, Tipo Toner, Tecnologia de Impressão Laser, Cor Preto, Rendimento Aproximado 1500 páginas	UND	200	UNIPRINT	35,00	7.000,00
29	Toner Cartridge Compatível C/ CE311A CF351A 126A Ciano(Azul) Universal, Tecnologia Laser, Cor Ciano, Rendimento Médio: 1200 Páginas Com 5% De Cobertura No Padrão Uso	UND	120	UNIPRINT	43,00	5.160,00
TOTAL						R$165.290,00

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA, CNPJ nº 18.055.275/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	Tinta Universal Cyan (Azul) 1 L	UND	150	EVOLUT	44,00	6.600,00
05	Cartucho Colorido HP 61 CH562WN, Marca HP ou similar, Modelo 61 CH562WN,Tipo Cartucho, Tecnologia de Impressão Jato de Tinta, Cor Colorido	UND	200	HP	61,00	12.200,00
06	Tinta Epson ou similar Magenta (Rosa) 1L	UND	100	EVOLUT	41,50	4.150,00
07	Cartucho Colorido HP 662 CZ104AB, Marca HP ou similar, Modelo 662 CZ104AB, Tipo Cartucho, Tecnologia de Impressão Jato de Tinta, Cor Colorido, Rendimento Aproximado 100 páginas	UND	300	HP	49,95	14.835,00
09	Cartucho Colorido HP 122 CH562HB, Marca HP ou similar, Modelo 122 CH562HB,Tipo Cartucho, Tecnologia de Impressão, Jato de Tinta, Cor Colorido	UND	200	HP	58,50	11.700,00
11	Tinta Universal Black 1 L	UND	150	EVOLUT	40,50	6.075,00
12	Tinta Epson ou similar black 1L	UND	100	PREMIUM INK	33,00	3.300,00
13	"Cartucho de Tinta HP 122 Preto CH561HB, Marca HP ou similar, Cor da tinta Preta, Equipamentos compatíveis HP Deskjet 1000 e 2000 / Multifuncional HP Deskjet 2050 e 3050	UND	200	HP	48,00	9.600,00
14	Volume (ml, Kg) 2ml, Dimensões	UND	100	PREMIUM INK	45,50	4.550,00
15	Tinta Epson ou similar Ciano (Azul) 1 L	UND	250	EVOLUT	22,50	5.625,00
16	Tinta Universal Yellow (Amarelo) 1 L	UND	150	EVOLUT	41,63	6.244,50
17	Cartucho Preto HP 61 CH561WN, Marca HP ou similar, Modelo CH561WN, Tipo Cartucho, Tecnologia de Impressão Jato de Tinta, Cor Preto	UND	200	HP	50,00	10.000,00
19	Tinta Epson ou similar Yellow (Amarelo) 1L	UND	100	PREMIUM INK	43,50	4.350,00
27	Tinta Universal Black (Preto) 500ML	UND	250	EVOLUT	23,00	5.750,00
28	Tinta Universal Magenta (Rosa) - 500 ML	UND	250	EVOLUT	23,00	5.750,00
30	Tinta Universal Yellow (Amarelo) - 500 ML	UND	250	EVOLUT	23,00	5.750,00
31	Tinta Universal Magenta (Rosa) 1 L	UND	150	EVOLUT	40,63	6.094,50
32	Cartucho Colorido HP 901 CC656AL, Marca HP ou similar, Modelo 901 CC656AL, Tipo Cartucho, Tecnologia de Impressão Jato de Tinta, Cor Colorido, Rendimento Aproximado 480 páginas	UND	200	HP	56,50	11.300,00
TOTAL					R$133.874,00	

Tapauá, 09 de janeiro 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

E A COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 15.353.644/0001-30

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA
CNPJ nº 18.055.275/0001-98

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:1A5218BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 057/2018-CPL /PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 – PMT
Ao dia 07 de Janeiro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de Preços **"Aquisição de camisetas e bonés para utilização nos projetos e campanhas desenvolvidos em especial pelas secretarias de saúde, assistência social, educação e demais secretarias de gestão municipal de Tapauá",** resultante(s) do Pregão Presencial nº 057/2018 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 4173/2018 – RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

J R S BONAFE & CIA LTDA CNPJ nº 07.239.414/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Blusa de Malha Fria, EM CORES VARIADAS, COM ARTE IMPRESSA EM CORES NA FRENTE, NO VERSO, NAS MANGAS E COM GOLA REDONDA. Masculina tamanho EXTRA G	PEÇA	12	BELVEDERE	20,00	240,00
02	BONÉ, CONFECCIONADO EM BRIM/ SARJA REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO JUSTAVEL. COM SERISVAFIA NA PARTE FRNTAL NA LATERAL DIREITA, CONFORME SOLICITADO	UND	400	BELVEDERE	18,00	7.200,00
03	Blusa de Malha Fria, EM CORES VARIADAS, COM ARTE IMPRESSA EM CORES NA FRENTE, NO VERSO, NAS MANGAS E COM GOLA REDONDA. Feminina tamanho GG	PEÇA	72	BELVEDERE	18,30	1.317,60
04	Blusa de Malha Fria, EM CORES VARIADAS, COM ARTE IMPRESSA EM CORES NA FRENTE, NO VERSO, NAS MANGAS E COM GOLA REDONDA. Feminina tamanho G	PEÇA	344	BELVEDERE	17,00	5.848,00
05	Blusa de Malha Fria, EM CORES VARIADAS, COM ARTE IMPRESSA EM CORES NA FRENTE, NO VERSO, NAS MANGAS E COM GOLA REDONDA. Feminina tamanho M	PEÇA	603	BELVEDERE	16,50	9.949,50
06	Blusa de Malha Fria, EM CORES VARIADAS, COM ARTE IMPRESSA EM CORES NA FRENTE, NO VERSO, NAS MANGAS E COM GOLA REDONDA. Feminina tamanho P	PEÇA	325	BELVEDERE	16,50	5.362,50
07	Blusa de Malha Fria, EM CORES VARIADAS, COM ARTE IMPRESSA EM CORES NA FRENTE, NO VERSO, NAS MANGAS E COM GOLA REDONDA. Masculina tamanho GG	PEÇA	63	BELVEDERE	17,00	1.071,00
08	Blusa de Malha Fria, EM CORES VARIADAS, COM ARTE IMPRESSA EM CORES NA FRENTE, NO VERSO, NAS MANGAS E COM GOLA REDONDA.	PEÇA	309	BELVEDERE	17,00	5.253,00

	Masculina tamanho G					
09	Blusa de Malha Fria, EM CORES VARIADAS, COM ARTE IMPRESSA EM CORES NA FRENTE, NO VERSO, NAS MANGAS E COM GOLA REDONDA. Masculina tamanho M	PEÇA	512	BELVEDERE	17,00	8.704,00
				TOTAL	R$44.945,60	

Tapauá, 07 de janeiro 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

J R S BONAFE & CIA LTDA
CNPJ nº 07.239.414/0001-17

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:43181645

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 – CPL/PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019 – PMT

No dia oito do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Manutenção de Bens Móveis e Ferramentas, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 101/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa:**F B DE A FIGUEIRA E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 21.511.197/0001-01;**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR
1	CARBURADOR DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	Shangai	UND	150	155,00
2	CARRETEL DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	Shangai	UND	150	58,00
3	CILINDRO DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	Shangai	UND	150	100,00
4	EMPUNHADURA DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	Shangai	UND	200	92,00
5	FIO DE NYLON QUADRADO 3.0MM PARA ROÇADEIRA (294M)	Shangai	ROLO	800	450,00
6	PISTÃO COMPLETO DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	Shangai	UND	150	78,00
7	VELA DE IGNIÇÃO DA ROÇADEIRA RT43L TOYAMA	Shangai	UND	200	15,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T PARA ROÇADEIRA	Havoline	L	500	20,50
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 4T PARA ROÇADEIRA	Texaco	L	300	20,50

Itens Adjudicados para a Empresa:**A LITAIFF CHAVES, inscrito no CNPJ: 20.093.774/0001-11;**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR
10	ANCINHO CURVO 14 DENTES, EM AÇO CARBONO, PESADO, SEM CABO.	Tramontina	UND	600	17,80
11	CARRO DE MÃO COM ESTRUTURA TODA EM FERRO, PNEUS EM BORRACHA MACIÇA, CAP MIN 50L	Metal Pop	UND	500	119,00
12	ENXADA LARGA 2.5 LIBRAS, EM AÇO CARBONO, LARGURA APROX 30,0CM SEM CABO	Ramada	UND	1.000	24,50
13	FORCADO PARA CASCALHO 246X315MM, 10 DENTES, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA 74 CM	Tramontina	UND	500	129,00
14	LIMA PARA ENXADA (CHATA), 8", EM AÇO ALTO CARBONO	K&F	UND	1.000	26,50
15	LIMA REDONDA PARA CORRENTES 3/8" E .325" (Ø 4,5 X 200 MM)	K&F	UND	200	10,50
16	PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONO 24,0X27,0CM, COM CABO DE MADEIRA ROLIÇO DE 120CM	Tramontina	UND	500	38,50
17	RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2 COM VÁLVULA CAMPER	Couper	UND	12.000	5,80
18	FACÃO (TERÇADO) 22" COM CABO DE POLIPROPILENO, APROX 38,0CM	Tramontina	UND	500	50,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 08 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

F B DE A FIGUEIRA E CIA LTDA - ME
Empresa Vencedora

A LITAIFF CHAVES
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F63C9703

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2018/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2018/PMU-GP, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Rescinde Contratos Temporários de Trabalho Instituído pelo art. 1º da Lei nº 089/2013, e regulamentado pelo Decreto nº 142/2005/PMU-GP, e da providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c" do §2º do art. 3º, da lei nº 089/2013 c/c, letra "a" inciso II, art. 113 da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir os Contratos Temporários de Trabalhos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uarini, abaixo relacionados.

ITEM	NOME	FUNÇÃO
001	ALCINEIDE RODRIGUES INHUMA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
002	ALDENIR FEITOZA LOPES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
003	ANA CARLA LOPES DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
004	ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
005	ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
006	ARAO VIEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
007	DALILA GRANGEIRO DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
008	DANIEL NEVES MACARIO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
009	DANIELA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
010	DINEY DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
011	DOROTEIA CAVALCANTE MARTINS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
012	DUCILEITE BRAGA DE LIMA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
013	EDIANDRE AZEVEDO LIMA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
014	ERIOSTON MACIEL SANTANA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
015	FRANCIMARA RODRIGUES PIRES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
016	FRANCISCA LOPES ALVES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
017	IELLE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
018	IVANEIDE DE ALMEIDA XAVIER	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
019	IVONETE BRASIL CARVALHO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
020	JANILSO SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
021	JOELMA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
022	LARISSA RIBEIRO PROTASIO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
023	MARCELA PIRES DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
024	MARIA EDUARDA LEOCADIO RAMOS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
025	MARIA HELENA BATISTA PEREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
026	MARIA IZANETE DE ALMEIDA ARAUJO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
027	MARIA RAIMUNDA MATIAS DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
028	MARIA SOCORRO DE CASTRO DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
029	MARIELE PEREIRA BATISTA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
030	MICHEL ANGELO SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
031	MICHELE LOPES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
032	MIRIAN FEITOSA RODRIGUES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
033	MIRISELY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE COMUNIT.DE SAUDE
034	NILSA RODRIGUES INHUMA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
035	NILTON DO NASCIMENTO SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
036	NOE PARENTE DA PAZ	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
037	RAIMUNDO MATIAS DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
038	ROCICLEY MACARIO GONCALVES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
039	ROSIVANE MENDONCA FRAZAO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
040	ROZINEI DE ARAUJO MOREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
041	SEBASTIAO BEZERRA MARINHO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
042	SUZANA BRANDAO SEVALHO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
043	VANESSA GOMES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
044	VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE

Art. 2º - A rescisão constante do artigo primeiro desta Portaria, é decorrente da conveniência do serviço público Municipal.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, 31 de dezembro de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:E63E956F